DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.405, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.766 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 497.296,89 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
02 13 01	DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 695 0036	Gestão do Fomento ao Turismo
23.695.0036.1065.0000	Melhorias e Adeq. Equip. e Infra-Estrutura da Praia Por-do-Sol
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 475 – Fonte 01	Tesouro

Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02	EXECUTIVO
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
02 13 01	DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 695 0036	Gestão do Fomento ao Turismo
23.695.0036.1065.0000	Melhorias e Adeq. Equip. e Infra-Estrutura da Praia Por-do-Sol
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 705 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 497.296,89
Cód. Aplicação 100.215	Infr. Praia Por-do-Sol (Conv. 326/2019)
VALOR TOTAL	.....R$ 497.296,89

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Financeiro Especifico, conforme 1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 326/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Pereira Barreto - Proc. DADETUR 3397205/2019 - Infraestrutura Turística na Praia Pôr do Sol.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 107/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2020

Objeto: Prestação de serviço médico especializado para realização de exames de Ecodopplercardiograma.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa CANDICE M. S. NOGUEIRA E CIA. S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº: 03.909.246/0001-79, no valor de R$ 17.100,00 (dezessete

mil e cem reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 22 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7606/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CANDICE M. S. NOGUEIRA CIA. S/S LTDA

CNPJ: 03.909.246/0001-79

Objeto: A CONTRATADA obriga–se a realizar serviço especializado de exames de Ecodopplercardiograma, realizando até 150 (cento e cinquenta) exames, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde.

Valor: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Vigência: 22/06/2020 a 21/06/2021

Pereira Barreto/SP, 22 de junho de 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

RERRATIFICAÇÃO
Processo nº 097/2020
Concorrência nº 003/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia e do ramo pertinente, para a execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Pereira Barreto.

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, sofreu a seguinte alteração:

a) Os Anexos III - Planilha Orçamentária e IV – Cronograma Físico - Financeiro, foram revisados e modificados, conforme consta no site da Prefeitura, no endereço: www.pereirabarreto.sp.gov.br;

b) Fica redesignada a data do certame para o dia 27/07/2020 às 09h00min;

c) Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 24 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

PRESIDENTE: JOSÉ APARECIDO DA SILVA
SECRETÁRIO: ODAIR XAVIER DOS SANTOS

17ª LEGISLATURA

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA E SECRETARIADA PELO VEREADOR ODAIR XAVIER DOS SANTOS**. PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO **VERIFICOU-SE A AUSÊNCIA DO VEREADOR SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS**. NO PLENÁRIO VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE OITO VEREADORES E, DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19 (A DOENÇA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS) , OS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA E VICTOR FERNANDO FACHINI PARTICIPARAM DA SESSÃO POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA. HAVENDO NÚMERO

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DE OFÍCIO RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº: 20/2020** – SOLICITANDO A DEVOLUÇÃO DO PROJETO DE LEI PROTOCOLADO SOB O NÚMERO 28, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020, MENSAGEM Nº 5/2020, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA QUE O PODER EXECUTIVO POSSA CELEBRAR CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **LEITURA DAS MENSAGENS RECEBIDAS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº'S: 22/2020 –** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 22/2020** QUE **"ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.775, DE 24 DE MARÇO DE 2020, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; 23/2020 –** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 23/2020** QUE **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E ADITIVOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR – COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 55/2020,** DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA – OFICIADO. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DOS PARECERES AOS PROJETOS DE LEIS Nº'S: 19 E 20/2020 E AO PROJETO DE LEI**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

COMPLEMENTAR Nº 03/2020, À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2020 E AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020. ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 19/2020 QUE **"RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO – CIENSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 20/2020** QUE "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE E ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03,** DE AUTORIA DO VEREADOR ISAC RODRIGUES SANTANA, QUE **"ACRESCENTA O CAPÍTULO I-A AO TÍTULO XI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 10 DE MAIO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO", EM DISCUSSÃO EM 1º TURNO** FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES ISAC RODRIGUES SANTANA, POR DUAS VEZES, ANTÔNIO DIAS PEREIRA, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E JOÃO BATISTA THEREZA, **EM VOTAÇÃO EM 1º TURNO,** APROVADO POR UNANIMIDADE EM **1º TURNO. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2020,** DE AUTORIA DOS VEREADORES JOSÉ APARECIDO DA SILVA, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, ISAC RODRIGUES SANTANA E JOÃO BATISTA THEREZA QUE **"INCLUI O ARTIGO 24 NO ATO DAS DISPOSIÇÕES ORGANIZACIONAIS TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

DO MUNICÍPIO, PARA TRATAR DA SUSPENSÃO DO RECESSO PARLAMENTAR DE JULHO DURANTE A SESSÃO LEGISLATIVO DE 2020", EM DISCUSSÃO EM 1º TURNO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA, ISAC RODRIGUES SANTANA E ANTÔNIO DIAS PEREIRA, **EM VOTAÇÃO EM 1º TURNO,** APROVADO POR UNANIMIDADE EM **1º TURNO. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020,** DE AUTORIA DOS VEREADORES JOSÉ APARECIDO DA SILVA, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, ISAC RODRIGUES SANTANA E JOÃO BATISTA THEREZA QUE " **INCLUI O ARTIGO 2º NO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993, PARA TRATAR DA SUSPENSÃO DO RECESSO PARLAMENTAR DE JULHO DURANTE A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2020",** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, **APROVADO POR UNANIMIDADE EM 1º TURNO.** EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, FRANCISCO LEITE GOMES, ANTÔNIO DIAS PEREIRA, ISAC RODRIGUES SANTANA, JOÃO BATISTA THEREZA E JOSÉ APARECIDO DA SILVA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS **VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

PRESIDENTE: José Aparecido da Silva

SECRETÁRIO: Odair Luiz da Silva

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

OFÍCIO Nº 22/2020/GAB

Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

LEITURA / EXPEDIENTE
22 / 6 / 2020
José Aparecido da Silva
Presidente

Encaminhamos o Mapa Geral, Detalhes de Placas e Detalhe de Letreiros, para conhecimento, bem como para integrar o Projeto de Lei datado de 5 de junho de 2020, protocolado sob o nº 117/2020 em 8 de junho de 2020 junto a essa casa de leis, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 231.198,68, destinado para a sinalização turística nas entradas e avenidas principais do município.

Atenciosamente,

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
PROTOCOLADO
Sob Nº 133 / 22 / 06 / 2020
Às 14:48 hs.
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

A Sua Excelência o Senhor:
José Aparecido da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pereira Barreto – SP

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

OFÍCIO Nº 21/2020/GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
PROTOCOLADO
Sob Nº 129 / 18 / 06 / 2020
Às 12:30 hs.
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Estância Turística de Pereira Barreto, 15 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

LEITURA / EXPEDIENTE
22 / 6 / 2020
José Cipriano da Silva
Presidente

Em atenção ao Ofício/GP nº 33/2020, encaminhamos respostas dos requerimentos onde passamos a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

Requerimento nº 26/2020 de autoria do Vereador Victor Fernando Fachini, solicitando que informe o motivo pelo qual a estrada municipal PBT-155, que dá acesso à Fazenda Barro Preto, ainda encontra-se bloqueada.

Resposta: encaminhamos em anexo esclarecimentos do Departamento de Obras.

Requerimento nº 27/2020 de autoria do Vereador Victor Fernando Fachini, solicitando informações sobre as escrituras dos imóveis dos moradores da Rua Porto Rico.

Resposta: De acordo com informações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança, esclarecemos que não há prazo preestabelecido para a entrega das escrituras das casas aos moradores da Rua Porto Rico, localizadas no Jardim Urubupungá.

Num primeiro momento teria que ser feita a desafetação da área pois as moradias foram construídas em "área verde".

A desafetação depende de projeto de Lei em que haverá obrigatoriamente a participação da Secretaria de Obras que cuidará das medições da área e do croqui ou planta de localização e individualização da área a ser desafetada.

Posteriormente o Departamento Jurídico se encarregará de elaborar um projeto de lei que será submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Por solicitação do Prefeito ao Cartório de Registro de Imóveis será aberta nova matrícula da área desafetada.

Depois disso o Departamento de Engenharia terá que elaborar o projeto do loteamento de acordo com as moradias já existentes no local.

Aí entra a Secretaria de Habitação e Secretaria de Assistência Social para individualizar os moradores de cada casa, para só então iniciar o processo de regularização das moradias.

Trata-se portanto, de processo moroso, que certamente ficará para a próxima administração terminar.

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

Entretanto queremos elogiar a postura do vereador, sempre preocupado com as questões sociais existentes no município e em especial afinado com a preocupação da Administração Municipal que fez o mesmo questionamento em 2017, conforme resposta oferecida pela Secretaria da Habitação em anexo.

Requerimento nº 28/2020 de autoria do Vereador Victor Fernando Fachini, solicitando informações sobre o asfaltamento do prolongamento da Rua Rodrigues Alves, onde funcionava o Almoxarifado municipal e como serão vendidos os terrenos.

Resposta: De acordo com memorando do Departamento de Licitação, informamos que a pavimentação do trecho mencionado no requerimento está contemplada na Concorrência Pública 02/2020, que deverá ser finalizada nos próximos dias, pois a abertura está marcada para o dia 18 de junho de 2020.

Quanto à venda, o processo para a alienação dos terrenos está em elaboração para efetivação da Concorrência Pública, com a revisão dos cortes dos lotes, medições e regularizações juntos ao Cartório e Imóveis para posterior solicitação de autorização legislativa.

Requerimento nº 29/2020 de autoria do Vereador Antônio Dias Pereira, solicitando pintura das faixas de pedestres da esquina das Ruas Francisca Senhorinha Carneiro e Rodrigues Alves.

Resposta: De acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança, informamos que no momento não há como atender a indicação (requerimento) formulada tendo em vista que estamos empenhados em revitalizar os sinais de "PARE" existentes nos cruzamentos das nossas vias públicas, a solicitação certamente será incluída numa próxima etapa, assim que for concluída esta fase de revitalização das sinalizações dos "PARE".

O prazo estimado para realização dos serviços é até o final de agosto, caso tenhamos a mão de obra disponibilizada pela Secretaria de Obras e os insumos (especialmente tinta) necessários à execução dos serviços.

Atenciosamente,

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor:
José Aparecido da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pereira Barreto – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

LEITURA / EXPEDIENTE
21 / 07 / 2020
Presidente

Requerimento Nº 56/2020.

Os Vereadores à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, abaixo assinado, comparecem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para manifestarem-se, e em seguida requererem, conforme se vê nos itens a seguir elencados.

DOS FATOS

No **ano de 2018** a Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto pactuou contrato com o "Jornal Fatos Regionais", onde teria ficado acordado de que seria entregue exemplares do mencionado jornal por determinado período, ao que se sabe, pelo lapso temporal de 6 (seis meses), nesta Casa de Leis.

O pagamento foi feito ao "Jornal Fatos Regionais", ou ao seu respectivo representante, cerca de 45 (quarenta e cinco) dias após a data da contratação, com o objetivo de que fossem feitas as mencionadas entregas, entregando-se somente alguns exemplares nesta Casa de Leis.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

No entanto, em que pese a Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto ter pagado pelo mencionado período, cujas efetivas informações estão sendo requeridas neste expediente, eis que o referido contrato não foi cumprido em sua totalidade, tendo o então meio de comunicação **auferido lucro indevido** e **enriquecido ilicitamente**, contrariando o disposto no Art. 884, do Código Civil, conforme se vê a seguir.

> Art. 884 – Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários.

Logo, em sendo verdadeira tal informação, não se justifica o particular contratar com a Administração Pública e causar prejuízos ao respectivo erário público, com estampada **má-fé**, cuja situação carece das providências pertinentes por se tratar de dinheiro público.

DO PEDIDO

Diante do acima exposto, requer-se:

1. Cópia do contrato, feito entre a Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e o "Jornal Fatos Regionais", ou mesmo nas pessoas de **DANIEL CÉSAR OLIVEIRA DE MELO** ou de **NAIAN LUCAS LOPES**, titular do CNPJ 21.723.728/001-11, conforme cadastro registrado junto à JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo;

2. Quantos exemplares o mencionado meio de comunicação deveria entregar a esta Casa de Leis e por qual período?

3. Qual o período foi entregue os respectivos exemplares e qual o período que deixou de ser entregue?

4. Qual o valor do mencionado contrato?

5. Qual foi a data da respectiva contratação?

6. Qual a data do pagamento em sua totalidade?

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

7. Quais as providências tomadas em face de *eventual* descumprimento do referido contrato?

8. Caso as providências cabíveis tenham sido requeridas à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, em que situação está na atualidade? Houve o ressarcimento de eventual prejuízo?

9. Que **caso não tenha as informações constantes no item anterior**, requer-se que seja expedido ofício à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, a fim de que se manifeste a respeito, **fornecendo a atual situação**.

Nesses termos, pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 22 de junho de 2020.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador - PSB

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Vereador - PDT

CLEBER MARIANI PINTO DE MENEZES - Republicano

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador – Vice-Presidente - PTB

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador – Republicano

ISAC RODRIGUES SANTANA
Vereador – 2º Secretário - PTB

JOÃO BATISTA THEREZA
Vereador

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Vereador – Presidente da Câmara - PDT

ODAIR XAVIER DOS SANTOS
Vereador – Republicano

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador – PTB

VICTOR FERNANDO FACHINI
Vereador - PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo - www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

Recebi em 19/06/2020
Ana Ligia de Souza Arantes
Diretora Legislativa
RG: 11.181.181-8
CPF: 057.728.488-60

LEITURA / EXPEDIENTE
22/06/2020
José Cipriano do Silva
Presidente

Requerimento Nº 57/2020.

Os Vereadores abaixo assinado, que ao final serão devidamente identificados, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que o presente expediente seja encaminhado ao DD Representante do Ministério Público da Comarca de Pereira Barreto, **sob a condição de ser encaminhado pelos próprios vereadores em caso de eventual indeferimento pelo pretenso encaminhamento**, conforme se vê nos itens a seguir elencados.

DOS FATOS

Chegou ao conhecimento dos Vereadores desta Casa de Lei, através da notícia formulada por **MARCELO FERREIRA CARDOSO**, identificado no mencionado documento (cópia em anexo), **supostas irregularidades** envolvendo o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – situado na cidade de Pereira Barreto/SP, onde as providências seria a instauração de uma CEI – Comissão Especial de Inquérito – por parte da Câmara Municipal de Pereira Barreto, visando apurar os fatos ora noticiados.

Alega o Denunciante que, no final de dezembro de 2019, ele teria procurado os eletricistas **RAPHAEL CARLOS PENHALVES DOS REIS** e **ANDRÉ**

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

OTSUBO TAVARES VIEIRA para atender a uma ocorrência de trabalho na elevatória 4, onde a mesma se encontrava com as bombas desligadas e o esgoto extravasando para o lago e, como não os encontrou, foi obrigado a ir sozinho, conseguindo depois de algum tempo sanar o referido defeito, não tendo na referida data sido possível falar com os mencionados eletricistas.

Disse que no dia seguinte, logo de manhã, ao chegarem ao trabalho, **RAPHAEL** e **ANDRÉ** teriam sido indagados pelo Denunciante onde estavam trabalhando durante todo o dia anterior, obtendo como resposta que estavam laborando na Fazenda Três G, de propriedade de **APARECIDO JOÃO CONDI**, realizando a troca de uma bomba de poço artesiano.

No mesmo sentido, ao serem indagados quem havia autorizado a praticar o serviço fora da cidade, os mencionados eletricistas disseram ter sido autorizados por **APARECIDO JOÃO CONDI** e pelo Diretor de Saneamento **LUZIMAR ZAMBINI SATIN**.

Mencionou o Denunciante que os mencionados eletricistas lhe disseram que, juntamente com eles, foram **APARECIDO JOÃO CONDI** com sua caminhonete, levando **LUZIMAR SATIN, RAPHAEL** e **ANDRÉ**, também sido deslocado o caminhão Munk, placas CTC-5188, de propriedade do SAAE, que teve como motorista **AILTON CARLOS DA CRUZ** acompanhado de 2 (dois) dois ajudantes, identificados como **ADIR JOSÉ COSTA** e **PAULO GOMES BARBOSA**.

Sustentou que, segundo os eletricistas, os mesmos saíram do SAAE *logo de manhã*, retornando somente *após o expediente*, ficando durante todo o dia à disposição da troca da bomba do poço na fazenda mencionada.

Disse que ao questionar o Diretor Executivo, **MAURO ANDRÉ MARTINS**, sobre o ocorrido e se o mesmo tinha ciência, obteve como resposta *"que ele e **APARECIDO JOÃO CONDI** eram as duas maiores autoridades do SAAE e que sabiam o que estavam fazendo, visto que o serviço realizado não contraria nenhuma norma legal"*.

Apontou que os fatos acima mencionados podem ser devidamente comprovados pelos áudios e conversas pelo *Whats App* (cópias com o Denunciante), e ainda confirmados pela oitiva dos próprios funcionários que constam na presente notícia.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Alegou **MARCELO**, ora Denunciante, que a finalidade da presente denúncia seria levar ao conhecimento desta Câmara de Vereadores o que está acontecendo na administração do SAAE local, pois graças a estas despesas irregulares e ilegais que estariam ocorrendo, seria a população quem pagaria os referidos gastos, com aumento nos preços da água e esgoto de forma desordenada, pois a população paga tarifa de esgoto no valor de 100% sobre o valor da água, sem comprovar serviço prestado referente à coleta de esgoto, **requerendo que a Câmara Municipal tomasse as devidas providências**.

É a síntese do conteúdo da mencionada denúncia.

DAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS ATÉ A PRESENTE DATA

Para que houvesse a respectiva apuração, por parte da Câmara Municipal de Pereira Barreto, há necessidade da participação de **um terço** dos vereadores (4 vereadores), conforme determina o Art. 77, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto/SP, combinado com o Art. 18, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto/SP.

Pois bem!

Em 09 de março de 2020 houve uma reunião com todos os Vereadores desta casa de Leis, exceto a presença do Vereador **SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS**, onde ficou pactuado que a Comissão Especial de Inquérito, conforme fundamentação legal apontada anteriormente seria composta pelos Vereadores **ANTÔNIO DIAS PEREIRA** (PSB), **CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES** (REPUBLICANO), **JOÃO BATISTA THEREZA** (SEM PARTIDO) e **VICTOR FERNANDO FACHINI** (PTB), tendo o Douto Advogado desta Câmara Municipal **anotado o nome de todos**, dando a impressão de que seria feito por ele o requerimento para a nomeação dos mencionados Edis.

Na sessão seguinte, em 16 de março de 2020, eis que o mencionado requerimento não havia sido confeccionado, segundo alegações do Douto Advogado, por proibição do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, o que

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

foi providenciado no dia seguinte pelos mencionados Vereadores e protocolizado junto à Câmara Municipal de Pereira Barreto/SP (cópia em anexo).

No entanto, após a volta do expediente da Câmara Municipal de Pereira Barreto/SP, cujas atividades estavam suspensas em face da Pandemia "CORONA VÍRUS", os Vereadores **JOÃO BATISTA TEREZA** e **VICTOR FERNANDO FACHINI**, em face de estarem no grupo de risco da mencionada pandemia, pediram para serem excluídos da citada comissão, não havendo interesse em substituição por parte de outros Edis, entendendo os vereadores, ora requerentes, de ser o caso de encaminhamento ao Ministério Público para eventuais providências.

DA MANIFESTAÇÃO FEITA PELO SAAE APÓS A MENCIONADA DENÚNCIA (CÓPIA DO OFÍCIO EM ANEXO)

De forma surpreendente, em 23/03/2020, os Vereadores ora Requerentes receberam da Câmara Municipal de Pereira Barreto o Ofício Nº 13/2020, expedido pelo Diretor do SAAE, **MAURO ANDRÉ MARTINS**, onde se faz interessante observar o seguinte.

Afirmou o Nobre Diretor que a data correta da execução do serviço teria sido em **04/11/2019**, e não na data informada pelo Denunciante **MARCELO FERREIRA CARDOSO** (cópia em anexo).

No entanto, na planilha que consta as observações de execução dos serviços, que *em tese* foi emitida em **04/11/2019**, não consta *nenhum* valor, estando na referida planilha leituras possivelmente feitas no período de **Agosto de 2019** a **Fevereiro de 2020**.

Há necessidade de cópias dos termos **anterior** e **posterior** ao que está anexado ao ofício encaminhado pelo Diretor do SAAE, onde **APARECIDO JOÃO CONDI** teria feito a confissão de dívida em **06/11/2019**, no montante de R$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), já que o termo anexado ao ofício encaminhado pelo nobre Diretor, no campo próprio para o lançamento do número do termo, **está em branco**.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Observa-se que, **em 06/11/2019**, foi feito um *parcelamento* do valor de R$ 833,00 para ser quitado em 3 parcelas, com vencimentos em 20/01/2020, 20/02/2020 e 20/03/2020, mas que **todas** foram quitadas em 11/03/2020, exatamente **dois dias após a reunião feita junto aos Vereadores**, conforme manifestações anteriores.

Consta no **item 1** do Termo de Confissão de Dívida em anexo o seguinte: *"1. O compromissário obriga-se a efetuar o pagamento do débito acima identificado e quantificado, **obedecendo o vencimento da parcela inicial** e **demais parcelas subsequentes, vencíveis a cada 30 dias"***.

Nesse sentido, denota-se que as parcelas, vencidas em 20/01/2020 e 20/02/2020, foram quitadas **fora dos prazos regulamentares**, conforme documento juntado pelo próprio Diretor do SAAE.

No mesmo sentido, consta no **item 2** do Termo de Confissão de Dívida em anexo o seguinte: *"2. O atraso no pagamento de qualquer das prestações do acordo **implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento), além de juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária"***.

Em assim sendo, deveria o SAAE ter cobrado **as respectivas correções nas duas parcelas quitadas em atraso**, vencidas em 20/01/2020 e 20/02/2020, que só foram quitadas em 11/03/2020, o que não fez.

Aliás, eis que tais valores nem faria tanta diferença ao suposto proprietário da mencionada propriedade rural, **APARECIDO JOÃO CONDI**, contador do SAAE, **no regime celetista**, que aufere o salário de **R$ 12.395,80** (doze mil trezentos e noventa e cinco reais) mensalmente, para cuidar do setor de contabilidade de **49** (quarenta e nove) funcionários, enquanto que o contador da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, **ADRIANO ORTEGA DE BRITO**, **funcionário estatutário**, recebe o salário de **R$ 9.691,91** (nove mil seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos) para cuidar de contabilidade de **876** (oitocentos e setenta e seis funcionários), conforme se constata nos respectivos sites da transparência.

Denotam-se dúvidas em saber como foi cobrado o valor mencionado, se o termo de compromisso foi efetivado em **06/11/2019**, os serviços teriam sido

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

prestados em **04/11/2019** e a Resolução 179/2019 prevê os respectivos efeitos a partir de **01/01/2020** (Art. 6º).

Destaca-se que a Resolução 177, mencionada no Art. 6º da Resolução 179, não foi encontrada em nenhum site e nem mesmo no Google, cuja cópia deverá ser requerida ao SAAE.

Ademais, pelo **Princípio da Legalidade** (Art. 5º, Inciso II, da Constituição Federal) *ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei*, no entanto, **as pessoas**, isto é, *"o particular"* podem fazer **tudo aquilo que a lei não as impede** e o **Estado**, entendido como a Administração Pública, pode fazer **apenas aquilo que a lei o permite**.

DO PEDIDO

À vista do acima exposto, requer-se:

1. Que o presente requerimento **seja lido na sessão da Câmara Municipal**, de acordo com as normas regulamentares e que, após, o mesmo seja encaminhado ao DD Representante do Ministério Público para as providências que entender necessárias, dada a impossibilidade de se apurar tais fatos nesta Casa de Leis;

2. Que o encaminhamento se faça, tendo em vista a suspensão presencial no Foro de Pereira Barreto/SP, pelo endereço eletrônico pjpbarreto@mpsp.mp.br, que se encontra à disposição; e

3. Fica a sugestão para que sejam ouvidas as seguintes testemunhas: 1) **MARCELO FERREIRA CARDOSO**, Denunciante, residente na Rua Coronel Ernesto Schmidt, 3143 – Bairro Nova Veneza – Pereira Barreto/SP; 2) **APARECIDO JOÃO CONDI**, possível beneficiário, que poderá ser encontrado na sede do SAAE de Pereira Barreto/SP; 3) **RAPHAEL CARLOS PENHALVES DOS REIS**, eletricista, que poderá ser encontrado na sede do SAAE de Pereira Barreto/SP; 4) **ANDRÉ OTSUBO TAVARES VIEIRA**, que poderá ser encontrado na sede do SAAE de Pereira Barreto/SP; 5) **LUZIMAR ZAMBINI SATIN**, que poderá ser encontrado na sede do SAAE de Pereira Barreto/SP; 6) **AILTON CARLOS DA CRUZ**, que

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

poderá ser encontrado na sede do SAAE de Pereira Barreto/SP; 7) **ADIR JOSÉ COSTA**, que poderá ser encontrado na sede do SAAE de Pereira Barreto/SP; 8) **PAULO GOMES BARBOSA**, que poderá ser encontrado na sede do SAAE de Pereira Barreto/SP; e 9) **MAURO ANDRÉ MARTINS**, que poderá ser encontrado na sede do SAAE de Pereira Barreto/SP.

Nesses termos, pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 22 de junho de 2020.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador – PSB

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador – REPUBLICANO

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

Sonia D. Dattori de Almeida
Chefe do Setor de Documentação
RG: 15.823.549-6
CPF: 078.624.008-36
17/03/20

Os Vereadores **ANTÔNIO DIAS PEREIRA**, PSB; **CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES**, MDB; **JOÃO BATISTA THEREZA**, SEM PARTIDO; e **VICTOR FERNANDO FACHINI**, PSD, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência requer as providências necessárias, no sentido de que seja instaurada CEI – Comissão Especial de Inquérito – nos termos do Regimento Interno, conforme se vê nos itens a seguir elencados.

DOS FATOS

Chegou ao conhecimento dos Vereadores ora identificados, através de **denúncia** feita por **MARCELO FERREIRA CARDOSO**, identificado no mencionado documento (cópia em anexo), supostas irregularidades envolvendo o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – situado na cidade de Pereira Barreto/SP, conforme se vê a seguir.

Alega o Denunciante que no final de dezembro de 2019 ele teria procurado os eletricistas **RAPHAEL CARLOS PENHALVES DOS REIS** e **ANDRÉ OTSUBO TAVARES VIEIRA** para atender a uma ocorrência de trabalho na elevatória 4, onde a mesma se encontrava com as bombas desligadas e o esgoto extravasando para o lago e não os

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

encontrando teve que ir sozinho, e depois de algum tempo conseguiu sanar o referido problema e que na referida data não teria sido possível falar com os mencionados eletricistas.

Disse que no dia seguinte, logo de manhã, ao chegarem ao trabalho, foram questionados pelo Denunciante onde estavam trabalhando durante todo o dia anterior e que os mesmo disseram que estavam trabalhando na Fazenda Três G, de propriedade do **Sr. APARECIDO CONDI**, realizando a troca de uma bomba de poço artesiano e que, indagado quem havia autorizado a fazer o serviço fora da cidade, estes informaram que foram por autorização do **Sr. APARECIDO CONDI** e pelo Diretor de Saneamento **Sr. LUZIMAR ZAMBINI SATIN**.

Afirmou que os mencionados eletricistas informaram que, juntamente com eles, foram **APARECIDO CONDI** com sua caminhonete, levando **LUZIMAR SATIN, RAPHAEL** e o **ANDRÉ**. Apontou que, segundo eles, foi deslocado o caminhão Munk placas CTC-5188, de propriedade do SAAE, com seu motorista **AILTON CARLOS DA CRUZ** e mais dois ajudantes identificados como **ADIR JOSÉ COSTA** e **PAULO GOMES BARBOSA**.

Sustentou que, segundo os eletricistas, saíram do SAAE logo de manhã, retornando somente após o expediente, ficando durante todo o dia à disposição da troca da bomba do poço na fazenda mencionada.

Mencionou que ao questionar o Diretor Executivo, **Sr. MAURO MARTINS** sobre o ocorrido e se o mesmo tinha ciência, obteve como resposta *que ele e o **Sr. APARECIDO CONDI** eram as duas maiores autoridades do SAAE e que sabiam o que estavam fazendo, visto que o serviço realizado não contraria nenhuma norma legal.*

Apontou que os fatos acima mencionados podem ser devidamente comprovados pelos áudios e conversas pelo *Whats App* e ainda confirmados pela oitiva dos próprios funcionários que constam da presente denúncia.

Alegou que a finalidade da presente denúncia é levar ao conhecimento desta Câmara de Vereadores o que está acontecendo na administração do SAAE local, pois graças a estas despesas irregulares e ilegais, que estão ocorrendo, a população é quem paga estas despesas, com aumento nos preços da água e esgoto de forma desordenada, pois a

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

população paga tarifa de esgoto no valor de 100% sobre o valor da água, sem comprovar serviço prestado referente à coleta de esgoto.

Por fim, requereu que fossem tomadas as providências cabíveis por esta Egrégia Câmara para que não ocorra novamente o fato acima mencionado em prejuízo do erário público.

É o conteúdo da mencionada denúncia.

DO PEDIDO

À vista do acima exposto, com sustentáculo ao contido no Art. 77, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto/SP, c. c. Art. 18, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto/SP, **visando a apurar o contido na mencionada denúncia**, estipulando-se **o prazo de 90 (noventa) dias** para a conclusão da respectiva apuração, requer-se a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito.

DO ROL DE TESTEMUNHAS

1. **MARCELO FERREIRA CARDOSO**, residente na Rua Coronel Ernesto Schmidt, 3143 – Bairro Nova Veneza – Pereira Barreto/SP;

2. **APARECIDO JOÃO CONDI**, que poderá ser encontrado na sede do SAAE de Pereira Barreto/SP;

3. **RAPHAEL CARLOS PENHALVES DOS REIS**, que poderá ser encontrado na sede do SAAE de Pereira Barreto/SP;

4. **ANDRÉ OTSUBO TAVARES VIEIRA**, que poderá ser encontrado na sede do SAAE de Pereira Barreto/SP;

5. **LUZIMAR ZAMBINI SATIN**, que poderá ser encontrado na sede do SAAE de Pereira Barreto/SP;

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

6. **AILTON CARLOS DA CRUZ**, que poderá ser encontrado na sede do SAAE de Pereira Barreto/SP;

7. **ADIR JOSÉ COSTA**, que poderá ser encontrado na sede do SAAE de Pereira Barreto/SP;

8. **PAULO GOMES BARBOSA**, que poderá ser encontrado na sede do SAAE de Pereira Barreto/SP;

9. **MAURO MARTINS**, que poderá ser encontrado na sede do SAAE de Pereira Barreto/SP; e

10. Outras testemunhas que surgirem durante a respectiva investigação, a critério da Comissão ora identificada.

Nesses termos, pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 17 de março de 2020.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador – PSB

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador – MDB

JOÃO BATISTA TEREZA
Vereador – Sem Partido

VICTOR FERNANDO FACHINI
Vereador – PSD

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Pereira Barreto-SP, 09 de março de 2020.

Assunto: DENÚNCIA

Uso de pessoal, equipamentos e veículos públicos para uso em propriedade privada.

(Fazenda Três G., de propriedade do Sr. Aparecido João Condi)

MARCELO FERREIRA CARDOSO, brasileiro, casado, eletrotécnico, portador do RG nº 28.541.503-7 SSP/SP e do CPF nº 137.047.398-20, residente e domiciliado na Rua Coronel Ernesto Schimidt, nº 3.143 – Bairro Nova Veneza, na cidade de Pereira Barreto-SP, em perfeita condições física e mental, vem apresentar a Vossa Excelência, a seguinte denúncia, envolvendo bens e pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto-SP:

1 – No final de dezembro de 2019, o denunciante procurou pelos eletricistas Raphael Carlos Penhalves dos Reis e André Otsubo Tavares Vieira para atender uma ocorrência de trabalho na elevatória nº 04, onde a mesma se encontrava com as bombas desligadas e o esgoto extravasando para o lago e não os encontrando teve que ir sozinho, e depois de algum tempo, conseguiu sanar o problema na mesma. Naquele dia não foi possível falar com os eletricistas.

2 – No dia seguinte, logo de manhã, ao chegarem ao trabalho, foram questionados pelo denunciante onde estavam trabalhando durante todo dia anterior. Os mesmos disseram que estavam trabalhando na Fazenda Três G, de propriedade do Sr. Aparecido Condi realizando a troca de uma bomba de poço artesiano. Indagado quem avia lhes autorizado a fazer o serviço fora da cidade e, estes informaram que foram por autorização do Sr. Aparecido Condi e pelo Diretor de Saneamento Sr. Luzimar Zambini Satin.

3 – Informaram ainda, que juntamente com eles, foram: Aparecido Condi com sua camionete, levando Luzimar Satin, Raphael e o André. Segundo eles, foi deslocado o caminhão Munk Placa CTC 5188 de

propriedade do SAAE, com seu motorista Ailton Carlos da Cruz e mais dois ajudantes; Adir José Costa e Paulo Gomes Barbosa.

4 – Segundo os eletricistas, saíram do SAAE logo de manhã e retornando somente após o expediente, ficando durante todo o dia a disposição da troca da bomba do poço na Fazenda mencionada.

5 – O denunciante ao questionar junto ao Diretor Executivo, Sr. Mauro Martins sobre o ocorrido e se o mesmo tinha ciência, este lhe disse: que ele e o Sr. Aparecido Condi eram as duas maiores autoridades do SAAE e que sabiam que estavam fazendo, visto que o serviço realizado não contraria nenhuma norma legal.

6 – Esclarece o denunciante que os fatos acima mencionados podem ser devidamente comprovados pelos áudios e conversas pelo WhatsApp e ainda confirmados pela oitiva dos próprios funcionários que constam da presente denúncia.

7 – A finalidade da presente denúncia é levar ao conhecimento desta Câmara de Vereadores o que está acontecendo na administração do SAAE local, pois graças a estas despesas irregulares e ilegais, que estão ocorrendo, a população é quem paga estas despesas, com aumento nos preços da água e esgoto de forma desordenada, pois a população paga tarifa de esgoto no valor de 100% sobre o valor da água, sem comprovar serviço prestado referente à coleta de esgoto.

8 – Este denunciante requer que seja tomada as providencia cabíveis por esta Egrégia Câmara para que não ocorra novamente o fato acima mencionado em prejuízo do erário público.

Marcelo Ferreira Cardoso

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
PROTOCOLADO
Sob Nº 60, 09, 03, 20
As 13:20hs.
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Excelentíssimo Sr.

José Aparecido da Silva - DEGA

Presidente da Câmara Municipal de Pereira Barreto-SP.

SAAE água de qualidade para todos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

Ofício nº. 13/2020 — **Pereira Barreto (SP), 19 de março de 2020.**

Ref.: Resposta ao Ofício/GP nº. 029/2020.
Assunto: Denúncia relativa ao uso de pessoal, equipamentos e veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto em propriedade privada.

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE:

Cumprimentando-o (a) cordialmente, e em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Senhoria, protocolizado nesta Autarquia Municipal sob o nº. 0286, de 12 de março de 2020 em que cientifica nos cientifica sobre os termos da denúncia apresentada pelo cidadão Marcelo Ferreira Cardoso o qual supostamente atribui o cometimento de ato ilegal dos agentes públicos autárquicos, consistente no uso indevido de pessoal, equipamentos e veículos do SAAE em propriedade privada, vem, **MANIFESTAR-SE**, nos termos que seguem:

A Autarquia Municipal ao tomar conhecimento da denúncia realizada pelo Sr. Marcelo Ferreira Cardoso junto ao Poder Legislativo Municipal, procedeu a diligências internas, tendo verificado que não houve o uso indevido de servidores públicos, equipamentos e veículos públicos em propriedade privada, senão vejamos:

A Lei Municipal nº. 723, de 04 de abril de 1.968 que ***"cria o serviço autônomo de água, esgotos e dá outras providências"***, estabelece no artigo 5º as fontes de receita da Autarquia Municipal, destacando-se dentre elas, "doações, legados e **outras rendas que reverterem, por sua natureza ou finalidade, lhe devem caber**" **(alínea h).**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
PROTOCOLADO
Sob Nº 83, 19/03/20
Às 11:13hs.
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Vislumbra-se do dispositivo em destaque que as receitas do SAAE poderão advir de "outras rendas", a fim de viabilizar a plena efetividade dos serviços prestados por esta entidade administrativa.

Nessa toada, a Autarquia Municipal autorizada pela lei criadora (artigo 14, §1º) editou a Resolução nº. 179, de 04 de dezembro de 2019, homologada pelo Decreto Municipal nº. 5.284, de 04 de dezembro de 2019 (doc.j.), que "dispõe sobre prestações de serviços para ligação", prevendo, a prestação de serviços de **"conserto em geral por hora" (R$ 23,00)** e **"hora da máquina"** que relativa ao **caminhão munck** perfaz a importância de **R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).**[1]

Diante da autorização legal e, tendo em vista que não há legislação que impeça a prestação dos serviços referidos na Resolução aos servidores do SAAE (desde que por óbvio haja o pagamento dos serviços), após a solicitação do **Sr. Aparecido João Condi**, e, não havendo, qualquer prejuízo ao bom andamento dos serviços públicos, designou-se equipe para a execução da "troca de uma bomba de poço artesiano" na Fazenda de propriedade do servidor, tendo sido feito o lançamento do valor devido pelo serviço, bem como o pagamento do mesmo, no importe de R$ 833,01 (oitocentos e trinta e três reais e um centavo), conforme documentos anexos.

Consigna-se, que os fatos não se deram no final de dezembro de 2019, mas sim em 04 de novembro de 2019, conforme consta da "Solicitação de Serviços nº. 8.146/2019". Ademais, não houve na data da realização dos serviços "extravasamento na elevatória nº. 04", tal qual como relatado pelo denunciante (doc.j.), inexistindo, repisa-se, qualquer prejuízo ao interesse público primário.

Notadamente, não houve **uso indevido** de servidores públicos, equipamentos e veículos em propriedade particular, ao revés, a utilização da equipe e do veículo é totalmente legal, cujo custo do serviço é destinado aos cofres da Autarquia Municipal e aplicado as suas finalidades institucionais.

[1] Esclarece-se que, anualmente é editada Resolução que dispõe sobre as prestações de serviços para ligação de água, esgoto sanitários e outros serviços, conforme observa-se do artigo 6º da Resolução nº. 179/2019.

SAAE
água de qualidade para todos
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

Desse modo, a denúncia é totalmente descabida, não correspondendo com a realidade dos fatos, sendo de rigor, o arquivamento da denúncia por esta nobre Casa Legislativa.

Ante o exposto, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos quanto ao objeto da denúncia e, aproveitamos o ensejo para externar-lhe protestos de elevada estima e profunda consideração.

MAURO

MAURO ANDRÉ MARTINS
Diretor Executivo

Ilmo (a) Senhor (a) Presidente da Câmara da Estância Turística de Pereira Barreto
José Aparecido da Silva
Rua Cozo Taguchi, nº. 1423

3

SAAE
água de qualidade para todos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

Referendada pelo Decreto nº 5.284

RESOLUÇÃO Nº 179

"Dispõe sobre prestações de serviços para ligação de Água , Esgoto Sanitário e Outros Serviços".

Mauro André Martins, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º - Todos os serviços prestados na ligação de Água, Esgoto Sanitário e Outros Serviços, serão cobrados a partir do dia 01 de janeiro de 2020, da seguinte maneira:

1 – Serviços de ligação de água e esgoto em ruas com recomposição asfáltica:

1.1 – Lado par (curto)
1.1.1 – Ligação de água.....R$ 288,00
1.1.2 – Ligação de esgoto.....R$ 460,00
1.1.3 – Ligação de água e esgoto juntos.....R$ 500,00

1.2 – Lado Impar (longo)
1.2.1 – Ligação de água.....R$ 640,00
1.2.2 – Ligação de esgoto.....R$ 460,00
1.2.3 – Ligação de água e esgoto juntos.....R$ 740,00

2 – Serv. de ligação de água e esgoto em avenida com recomposição asfáltica:

2.1 – Lado par (curto)
2.1.1. – Ligação de água.....R$ 365,00
2.1.2 – Ligação de esgoto.....R$ 680,00
2.1.3 – Ligação de água e esgoto juntos.....R$ 795,00

SAAE
água de qualidade para todos
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

2.2 – Lado impar (longo)
2.2.1 – Ligação de água.....R$ 854,00
2.2.2 – Ligação de esgoto.....R$ 680,00
2.2.3 – Ligação de água e esgoto juntos.....R$ 1075,00

3 – Serviços de ligação de água e esgoto em ruas sem pavimentação asfáltica:

3.1 – Lado par (curto)
3.1.1 – Ligação de água.....R$ 136,00
3.1.2 – Ligação de esgoto.....R$ 136,00
3.1.3 – Ligação de água e esgoto juntos.....R$ 192,00

3.2 – Lado impar (longo)
3.2.1 – Ligação de água.....R$ 154,00
3.2.2 – Ligação de esgoto.....R$ 136,00
3.2.3 – Ligação de água e esgoto juntos.....R$ 230,00

4 – Religação de água.....R$ 30,00

5 – Serviços no cavalete:
5.1 – Mudança de posição de cavalete.....R$ 154,00
5.2 – Troca de cavalete.....R$ 79,00
5.3 – Instalação/conserto de cavalete.....R$ 79,00

6 – Mudança de registro de calçada .....R$ 57,00

7 – Conserto em geral por hora.....R$ 23,00

8 – Desobstrução de águas pluviais residencial.....R$ 79,00

9 – Desobstrução de ramal de esgoto residencial.....R$ 79,00

10 – 2ª via da conta de água e esgoto.....R$ 4,60

11 – Certidão, Declaração e outros.....R$ 13,00

SAAE
água de qualidade para todos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

12 – Limpeza de fossa:
12.1 – Área urbana ou rural.....R$ 205,00

13 – Hora da máquina:
13.1 – Retroescavadeira.....R$ 150,00
13.2 – Caminhão Munck.....R$ 192,00
13.3 – Bomba de sucção.....R$ 102,00

14 – Viagem de água por m³ sem transporte.....R$ 3,00

Artigo 2º - Todas as despesas com a reconstituição do asfalto em ligações de água e de esgoto sanitário em rua ou avenida, será por conta do requerente, incluso na ligação.

Artigo 3º - Toda ligação de água e esgoto poderá ser paga em até 05 (cinco) parcelas, inclusa na fatura de água e esgoto.

Artigo 4º - Para limpeza de fossa fora do perímetro urbano será cobrado o valor adicional de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) por quilometro rodado.

Artigo 5º - A substituição de Hidrômetro que for danificado pelo consumidor será cobrado o valor de 100% (cem por cento) de um novo e nos demais casos será substituído sem ônus ao proprietário.

Artigo 6º - Esta Resolução substitui a de nº 177, de 03 de janeiro de 2019, e revoga as disposições contrárias, entrando em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Pereira Barreto, 04 de dezembro de 2019.

MAURO
Mauro André Martins
Diretôr

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

DECRETO Nº 5.284, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Homologa a Resolução nº 179, de 4 de dezembro de 2019, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 179, de 4 de dezembro de 2019, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 179, de 4 de dezembro de 2019, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, que dispõe a prestação de serviços para ligação de Água, Esgoto Sanitário e Outros Serviços.

Parágrafo único. A Resolução referida no *"caput"* deste Artigo passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019 | Ano VI | Edição nº 1394 | Página 8 de 13

DECRETO Nº 5.284, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Homologa a Resolução nº 179, de 4 de dezembro de 2019, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 179, de 4 de dezembro de 2019, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 179, de 4 de dezembro de 2019, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, que dispõe a prestação de serviços para ligação de Água, Esgoto Sanitário e Outros Serviços.

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.292, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.708 de 17 de dezembro de 2018, Artigo 4º, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R$ 7.209,81 (Sete Mil Duzentos e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2111.0000	Serv. Convivência Fortalecimento de Vinc-06 a 15 anos/Entid.
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 421 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 4.000,00
500 073	PSB / SCFV 06 a 15 ANOS - AERFAC
08.244.0034.2115.0000	Serviço de Acolhimento Inst. Idosos/ Entidade
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 462 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 3.209,81
500 076	PSE-ALTA COMPL. - SAI IDOSO
TOTAL.....	R$ 7.209,81

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico da DRADS (Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Noroeste) em referência aos Projetos PSB / SCFV 06 a 15 ANOS – AERFAC e PSE-ALTA COMPL. - SAI IDOSO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.293, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 83, de 28 de junho de 2018;

SAAE
Água de qualidade para todos

Solicitação de Serviço: 8146 / 2019 - DIVISÃO TÉCNICA

Nome.....: **SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE P. BARRETO-017454** Ligação Nro....: 6262

Endereço.....: APARECIDO JOAO CONDI

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1154 QD: LT:
DEIXAR NO SAAE
Razão:99 - Roteiro:4 - Sequencia:14580

Descrição do(s) Serviço(s) Solicitado: 000023 - OUTROS SERVIÇOS

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO CAMINHÃO MUNCK
SOLICITADO POR CIDO CONDI

SERVIÇO EXECUTADO

(00049)

Vlr Total R$: ***0***

Informacoes Complementares

Marca : -
Nro do Hidrometro : 740770
Leitura atual : 2020/02 - 3838 - 13/02/2020 17:48:51

Limite Hidrometro : Até 0009999
Ano-Data instalação : -20/10/2004

Ano/Mês	Leitura	Consumo Hidr.	Consumo Calc.	Ocorrência leitura	Data da Leitura
2020/01	3835	15	15		16/01/2020
2019/12	3820	13	15		12/12/2019
2019/11	3807	14	15		18/11/2019
2019/10	3793	18	18		18/10/2019
2019/09	3775	11	15		17/09/2019
2019/08	3764	0	15	CONSUMO FORA DE FAIXA	19/08/2019

Observações:
EXECUTAR COBRANÇA REFERENTE 3,5 HS. LOCAÇÃO CAMINHÃO MUNCK, 3,5 HS. EQUIPE MANUTENÇÃO ELETRICA E 3,5 HS. EQUIPE MANUTENÇÃO

04/11/2019
Data de Execução __/__/__ Horário __:__

Assinatura_____

Executor _____

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

SAO PAULO

TERMO DE CONFISSÃO DE DíVIDA
PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL

TERMO Nº /

Compromissário

APARECIDO JOAO CONDI BRA / -

RG nº / CPF: 000.000.062-62 012271

Endereço
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1154

PEREIRA BARRETO/SP - 15370000

Localização do Imóvel
Inscrição Cadastral: 6262
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1154 Quadra- / Lote-

Identificação do Débito

2019	025 - EVENTUAIS	0	1/1	833,00	0,00	0,00	0,00	833,00

Valores
Vlr. Total Corrigido 833,00

Vlr. a Reparcelar **833,00**

3 parcelas iguais de 277,66 (Duzentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Seis centavos), com vencimento inicial em 1/2020.

Compareceu à presença do representante legal da Fazenda Municipal, o contribuinte supra qualificado, ora denominado Compromissário e que este subscreve. Por ele foi dito que reconhece e confessa a divida acima, propondo a sua liquidaçao nas seguintes condiçoes:

1- O compromissário obriga-se a efetuar o pagamento do débito acima identificado e quantificado, obedecendo o vencimento da parcela inicial e demais parcelas subsequentes, vencíveis a cada 30 dias.
2- O atraso no pagamento de qualquer das prestaçoes do acordo.implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento), além de juros de mora de 1% ao mês e atualizaçao monetaria.
3- O nao pagamento de três (03) prestaçoes consecutivas implicará no cancelamento automático do parcelamento,independente de prévio aviso ou notificaçao, promovendo-se de imediato a inscriçao do saldo devedor em Divida Ativa, para imediata cobrança judicial.
4- A concessao do parcelamento nao gera direito adquirido e sera revogado, de oficio,sempre que se apure que o beneficiado nao satisfazia ou deixou de satisfazer as condiçoes, ou nao cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessao do favor.

Pelo representante legal da Fazenda Municipal foi dito que aceita as condiçoes propostas, e assinam o presente acordo em 3 (três) vias de igual teor e valor.

PEREIRA BARRETO/SP, 06 de novembro de 2019

SEBASTIAO JOSE DE SOUZA RIBEIRO
LEITURISTA

APARECIDO JOAO CONDI
Compromissário

Efetuado por: 00016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SAAE

[illegible]		MOEDA R$	CÓD.MUNICÍPIO 5228
INSCRIÇÃO CADASTRAL 1/ 6262	NATUREZA Repercelamento de débito	DESCRIÇÃO DO LANÇAMENTO EVENTUAIS	833,01

CONTRIBUINTE
APARECIDO JOAO CONDI

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1154 SAAE

15370000-PEREIRA BARRETO/SP

LOCALIZAÇÃO
[illegible]

QD: LT:

RELAÇÃO DOS DÉBITOS REPARCELADOS ex: (Exercicio - Receita - Lançamento)

2019 - 025 EVE - 0

[illegible]	833,01
Nº PARCELAS 3	VALOR POR PARCELA 277,67

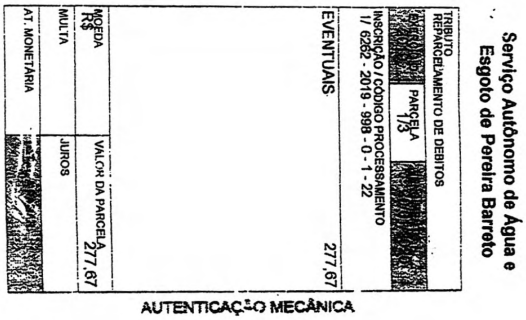

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

TRIBUTO
REPARCELAMENTO DE DEBITOS
PARCELA 1/3
INSCRIÇÃO / CÓDIGO PROCESSAMENTO
1/ 6262 - 2019 - 998 - 0 - 1 - 22
EVENTUAIS
277,67
MOEDA R$
MULTA
AT. MONETÁRIA
JUROS
VALOR DA PARCELA 277,67

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

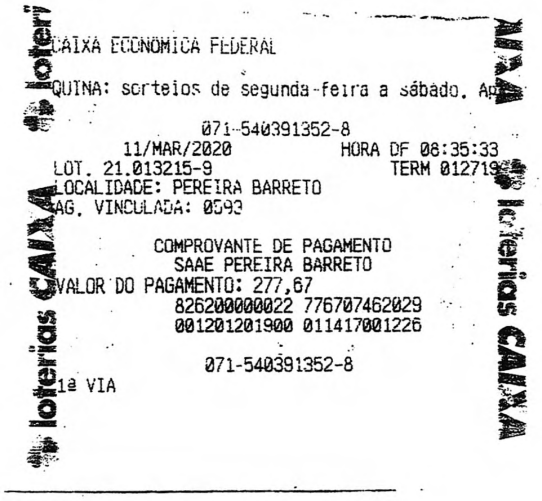

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

071-540391352-8

11/MAR/2020 HORA DF 08:35:33

LOT. 21.013215-9 TERM 012719

LOCALIDADE: PEREIRA BARRETO

AG. VINCULADA: 0593

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE PEREIRA BARRETO

VALOR DO PAGAMENTO: 277,67

826200000022 776707462029
001201201900 011417001226

071-540391352-8

1ª VIA

Loterias CAIXA

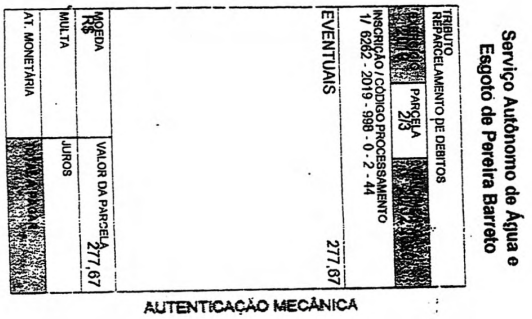

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

TRIBUTO PARCELAMENTO DE DEBITOS
PARCELA 2/3
INSCRIÇÃO / CÓDIGO PROCESSAMENTO
1/ 6262 - 2019 - 998 - 0 - 2 - 44
EVENTUAIS
277,67
MOEDA R$
MULTA
JUROS
VALOR DA PARCELA 277,67
AT. MONETÁRIA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

071-540391354-4
11/MAR/2020 HORA DF 08:36:03
LOT. 21.013215-9 TERM 012719
LOCALIDADE: PEREIRA BARRETO
AG. VINCULADA: 0599

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE PEREIRA BARRETO
VALOR DO PAGAMENTO: 277,67
826300000021 776707462029
002201201908 011417002448

071-540391354-4
1ª VIA

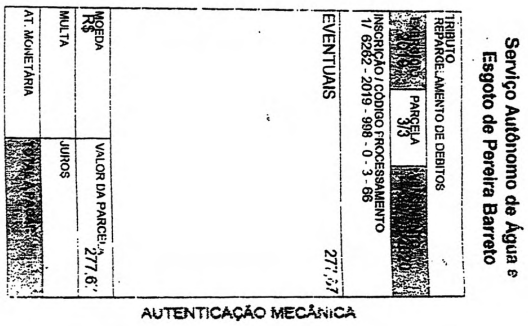

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

TRIBUTO
REPARCELAMENTO DE DEBITOS
PARCELA 3/3
INSCRIÇÃO / CODIGO PROCESSAMENTO
1/ 6282 - 2019 - 998 - 0 - 3 - 66
EVENTUAIS
277,67
MOEDA R$
MULTA
JUROS
AT. MONETÁRIA
VALOR DA PARCELA 277,67

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

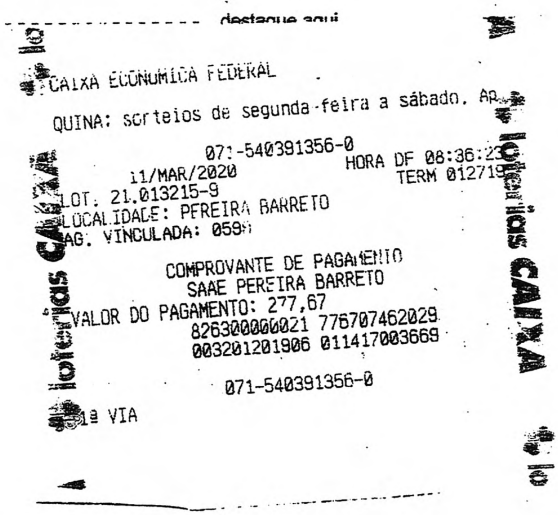

destaque aqui

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

07?-540391356-0
11/MAR/2020 HORA DF 08:36:2
TERM 012719
LOT. 21.013215-9
LOCALIDADE: PEREIRA BARRETO
AG. VINCULADA: 059?

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE PEREIRA BARRETO
VALOR DO PAGAMENTO: 277,67
826300000021 776707462029
003201201906 011417003669

071-540391356-0

1ª VIA

Acompanhamento de níveis das elev. esgoto de P. Barreto - SP

Grupo: *

Data: 04/11/2019 Hora inicial: 00:00:00 Hora final: 23:59:59

Período: 1 dia(s) Amostragem: 1h

Alarmes:	0	2	4	4	4	Total:	844		
Tempo	Nivel-E01	Nivel-E02	Nivel-E03	Nivel-E04	Nivel-E05	LI	LS		
00:00:00	121,0	221,0	186,0	168	135	20	235		
01:00:00	141,0	212,0	197,0	120	135	20	235		
02:00:00	168,0	151,0	239,0	91	168	20	235		
03:00:00	181,0	208,0	217,0	88	156	20	235		
04:00:00	189,0	221,0	249,0	86	157	20	235		

Relatório emitido em: 11/03/2020 13:41

1 / 2

SAAE
água de qualidade para todos

05:00:00	202,0	186,0	178,0	169	192	20	235		
06:00:00	220,0	225,0	163,0	107	186	20	235		
07:00:00	176,0	135,0	257,0	146	132	20	235		
08:00:00	176,0	141,0	164,0	126	135	20	235		
09:00:00	175,0	220,0	135,0	95	202	20	235		
10:00:00	146,0	-215,0	203,0	147	198	20	235		
11:00:00	214,0	-214,0	130,0	125	134	20	235		
12:00:00	153,0	101,0	186,0	92	143	20	235		
13:00:00	196,0	144,0	209,0	167	147	20	235		
14:00:00	123,0	207,0	130,0	-66		20	235		
16:00:00	144,0	151,0	201,0			20	235		
17:00:00	161,0	209,0	252,0	-70		20	235		
18:00:00	209,0	143,0	133,0	-70		20	235		
19:00:00	204,0	156,0	164,0	135	133	20	235		
20:00:00	208,0	151,0	177,0	140	155	20	235		
21:00:00	163,0	227,0	182,0	106	137	20	235		
22:00:00	141,0	191,0	176,0	139	199	20	235		
23:00:00	207,0	221,0	164,0	120	189	20	235		

NÍVEL MÍNIMO

2 / 2

Relatório emitido em: 11/03/2020 13:41

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo - www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

Recebi em 19/06/2020
Ana Lígia de Souza Arantes
Diretora Legislativa
RG: 11.181.181-8
CPF: 057.728.488-60

LEITURA / EXPEDIENTE
22/ 06 / 2020
Presidente

Requerimento Nº 58 /2020.

Os Vereadores abaixo assinado, que ao final serão devidamente identificados, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que o presente expediente seja encaminhado ao DD Representante do Ministério Público da Comarca de Pereira Barreto, **sob a condição de ser encaminhado pelos próprios vereadores em caso de eventual indeferimento pelo pretenso encaminhamento**, conforme se vê nos itens a seguir elencados.

DOS FATOS

Consta no site denominado **Transparência**, do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – de Pereira Barreto/SP, a existência de 1 (um) único contador, consistente na pessoa de **APARECIDO JOÃO CONDI**, contratado na condição de **celetista**, auferindo o salário de **R$ 12.395,80** (doze mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), visando o controle de **49** (quarenta e nove) funcionários.

Por outro lado, consta no site da transparência da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, que o único contador, identificado como **ADRIANO ORTEGA DE BRITO**, **funcionário estatutário**, recebe o salário de **R$ 9.691,91** (nove mil

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos) para cuidar de contabilidade de **876** (oitocentos e setenta e seis funcionários), recebendo o percentual de **21,82 % para menos**, cuidando de **94,41% de pessoas há mais** que **APARECIDO JOÃO CONDI**, contratado celetista do SAAE.

Mas não é só isso!

Ocorre que o SAAE, através do Concurso Público Nº 001/2018, de 30 de novembro de 2018, teve classificado 25 (vinte e cinco) contadores (cópia em anexo), com o salário de **R$ 3.549,96 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme se vê no Edital de Concurso Nº 001/2018 (cópia em anexo), ficando aí as seguintes dúvidas:

1. Por que o SAAE paga 21,82 % **há mais** a um contador, contratado na modalidade **celetista**, no montante total de R$ 12.395,80 (doze mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), comparado a um contador da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, **estatutário**, que aufere salário no montante de R$ 9.691,91 (nove mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) e este ainda atende **94,41 %** de pessoas que o contador do SAAE?

2. Por que o SAAE não convoca um dos contadores aprovados no mencionado concurso, que poderão ser contratados pelo salário de R$ 3.549,96 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)?

Pois bem!

Conforme se depreende do julgamento do Recurso Especial Nº 273605/SP, o Egrégio STF – Supremo Tribunal Federal – resguardou o direito do candidato aprovado à nomeação, quando comprovada a existência de vagas e a necessidade de pessoal, com fundamento no Art. 37, Inciso IV, da Constituição Federal (cópias em anexo).

Nesse sentido, não se vê a justificativa de o SAAE de Pereira Barreto possuir 25 (vinte e cinco) contadores aprovados em concurso, para receberem mensalmente o salário de R$ 3.549,96 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) e **manter contratado** um funcionário que recebe o montante de R$ 12.395,80 (doze mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), seguindo em anexo as cópias dos

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

comprovantes do site da transparência da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP e do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – de Pereira Barreto/SP.

DO PEDIDO

À vista do acima exposto, requer-se:

1. Que o presente requerimento **seja lido na sessão da Câmara Municipal**, de acordo com as normas regulamentares e que, após, o mesmo seja encaminhado ao DD Representante do Ministério Público para as providências que entender necessárias; e

2. Que o encaminhamento se faça, tendo em vista a suspensão presencial no Foro de Pereira Barreto/SP, pelo endereço eletrônico pjpbarreto@mpsp.mp.br, que se encontra à disposição.

Nesses termos, pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 22 de junho de 2020.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador – PSB

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador – REPUBLICANO

SANDRO Henrique dos Santos
Vereador PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

SAAE
água de qualidade para todos

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos aprovados na prova escrita do Concurso Público realizado no dia 20 de janeiro de 2019, para os cargos: *Advogado, Contador, Engenheiro Civil de Saneamento Básico, Químico, Tesoureiro, Assistente Administrativo, Eletrotécnico, Motorista, Técnico em Informática, Auxiliar de Manutenção de Água e Esgoto, Pedreiro Geral, Serviços Gerais, Eletricista de Baixa e Alta Tensão, Encanador, Fiscal Leiturista, Mecânico Bombas, Operador de Bombas, Operador de Máquinas, Assistente Administrativo – PD, Eletrotécnico – PD, Serviços Gerais – PD e Eletricista de Baixa e Alta Tensão - PD,* **classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2018, de 30 de novembro de 2018, a saber:**

ADVOGADO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Ger.	C.Inform.
1°	76,00	MYLENA CHRISTINA SILVA DE MATOS	20284	14,000	18,000	20,000	24,000
2°	76,00	RODRIGO AUGUSTO KUANO	21210	10,000	22,000	18,000	26,000
3°	74,00	VICTOR HUGO FIGUEIREDO VILELA	20271	14,000	20,000	14,000	26,000
4°	72,00	BIANCA GUINELI LHETY	20689	10,000	20,000	20,000	22,000
5°	70,00	LARISSA SUELLEN BRITO DE SOUZA	21832	8,000	18,000	18,000	26,000
6°	70,00	ALBERTO JUN DE ARAUJO	20199	6,000	20,000	20,000	24,000
7°	70,00	MICHELE AIELO PINHEIRO CARDAMONI	21138	4,000	20,000	20,000	26,000
8°	68,00	VITORIA OLIVEIRA BRITO	21559	12,000	16,000	14,000	26,000
9°	68,00	ELLEN DAYANE ALVES DIAS	21567	6,000	16,000	18,000	28,000
10°	68,00	LUCAS ANDRE BARBUENA	20609	6,000	16,000	18,000	28,000
11°	66,00	JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA	21063	10,000	16,000	16,000	24,000
12°	66,00	MARISA DA SILVA	21179	6,000	20,000	16,000	24,000
13°	66,00	THAISE MARCELE ROSENDO	21250	6,000	16,000	18,000	26,000
14°	66,00	NATALIA CERQUEIRA BUSCHIERI	20964	4,000	18,000	20,000	24,000
15°	64,00	PAULO VITOR SANTUCCI DIAS	20855	10,000	18,000	16,000	20,000
16°	64,00	MARCOS FABRICIO DOS SANTOS MENARDI	21329	10,000	14,000	12,000	28,000
17°	64,00	LUCIANA ODORISSIO	21616	8,000	20,000	12,000	24,000
18°	64,00	RODRIGO LEANDRO MUSSI	21725	6,000	20,000	18,000	20,000
19°	64,00	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	20972	6,000	20,000	12,000	26,000
20°	64,00	STELLA SCAPIN GALEGO	20485	4,000	18,000	16,000	26,000
21°	62,00	MARCOS ANTONIO THEREZA	21809	4,000	18,000	20,000	20,000
22°	62,00	PAULO RAFAEL ANHANI	21175	6,000	14,000	20,000	22,000
23°	62,00	JOSE HENRIQUE SADATOSHI IGARASHI	21314	2,000	16,000	18,000	26,000
24°	60,00	LARA DE CASTRO FERREIRA	21386	6,000	16,000	16,000	22,000
25°	60,00	MUNIQUE DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS	20158	2,000	22,000	18,000	18,000
26°	58,00	DANIRIO MEDEIROS PEREIRA	21787	14,000	14,000	14,000	16,000
27°	58,00	GIOVANI KAMIMURA CONDI	21360	2,000	18,000	20,000	18,000
28°	58,00	LUCAS BORGES MEDEIROS	21350	2,000	16,000	16,000	24,000
29°	58,00	CRISTIANO GARCIA CAMILO	21704	2,000	14,000	18,000	24,000
30°	56,00	RENATO ANTONIO VEIGA DOS SANTOS PEREIRA	20387	4,000	18,000	16,000	18,000
31°	56,00	LUIZA SHIMAKO KATAGAY	20556	4,000	14,000	16,000	22,000
32°	56,00	JACKELINE ROCHA DE OLIVEIRA	20888	2,000	16,000	16,000	22,000
33°	56,00	PEDRO AUGUSTO PEREIRA	21529	2,000	14,000	16,000	24,000
34°	56,00	GRASIELI SILVA ARAUJO	20555	2,000	14,000	16,000	24,000
35°	54,00	CAIO HENRIQUE DE MELO BALDOINO	20328	6,000	8,000	16,000	24,000
36°	54,00	OLIMPIO MARTINS LIMA CARLOS	20936	4,000	12,000	16,000	22,000
37°	54,00	LUCAS XAVIER PEDRAO	21824	4,000	12,000	16,000	22,000
38°	52,00	ELAINE CRISTINA DE LIMA DA SILVA	21535	2,000	20,000	10,000	20,000

CONTADOR

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Ger.	C.Inform.
1°	80,00	CLEUSA DE ANDRADE CIRQUEIRA MACIEL	20434	12,000	18,000	20,000	30,000
2°	74,00	AGNALDO FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	21578	12,000	22,000	18,000	22,000
3°	72,00	CESAR MARTINS DA SILVA	21188	12,000	16,000	20,000	24,000
4°	72,00	MARCOS VALENTIM DE ALMEIDA	21458	12,000	16,000	18,000	26,000
5°	72,00	MARCO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	21637	8,000	22,000	18,000	24,000
6°	68,00	BRUNA NERIS DOS SANTOS ASOO	20904	10,000	20,000	16,000	22,000
7°	68,00	LUIZ ANTONIO HANSTED DE OLIVEIRA	20755	10,000	16,000	16,000	26,000
8°	68,00	ROSANE CARLA DA SILVA DO NASCIMENTO NEGRINI	21691	10,000	16,000	18,000	24,000
9°	68,00	VANESSA SANTOS FERREIRA	20790	10,000	14,000	20,000	24,000
10°	68,00	EDSON CARLOS DA SILVA	21143	10,000	12,000	18,000	28,000
11°	68,00	MARCIO VINICIOS DE ANDRADE VILALVA	20117	6,000	20,000	20,000	22,000
12°	66,00	HELIO SILVA DA CUNHA	21267	14,000	16,000	16,000	20,000
13°	66,00	MARLEIDE FERREIRA ALVES	20777	10,000	14,000	18,000	24,000
14°	66,00	SUZIMEIRE COSTA	21579	8,000	20,000	14,000	24,000
15°	66,00	FABIANA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	20292	6,000	20,000	14,000	26,000
16°	64,00	SERGIO DOS SANTOS GIL	20314	12,000	14,000	16,000	22,000
17°	64,00	TONY YOITI YOKOTA	20979	12,000	14,000	16,000	22,000
18°	64,00	MEIRE LUCIA DA SILVA JORGE	21453	12,000	14,000	14,000	24,000
19°	64,00	JUSCELINO LOPES SOARES	21455	12,000	10,000	18,000	24,000
20°	64,00	ANA CLAUDIA DE ARAUJO GUEDES TEIXEIRA	20975	8,000	16,000	20,000	20,000
21°	62,00	ERISSON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	20196	12,000	12,000	10,000	28,000
22°	62,00	SIMONE MICHELI PEREIRA RANIERI	20585	6,000	14,000	18,000	24,000
23°	60,00	LAIS AUGUSTA CORREA SILVA	21599	14,000	14,000	12,000	20,000
24°	60,00	HENRIQUE MACIEL CARDOSO	20939	2,000	20,000	18,000	20,000
25°	56,00	BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA	20077	8,000	10,000	18,000	20,000

ENGENHEIRO CIVIL DE SANEAMENTO BÁSICO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Ger.	C.Inform.
1°	74,00	ALINE LOURENCO DE OLIVEIRA MIOTO	20318	10,000	20,000	16,000	28,000
2°	60,00	VANDERLEI PREVIATO	21132	8,000	18,000	14,000	20,000
3°	56,00	JEFERSON LEONARDO DE SOUZA	21706	10,000	8,000	14,000	24,000
4°	54,00	MARCO ANTONIO ROCHA FERNANDES JUNIOR	21417	6,000	6,000	18,000	24,000

QUÍMICO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Ger.	C.Inform.
1°	86,00	AMANDA NEGREIROS PINHEIRO	20205	18,000	24,000	18,000	26,000
2°	84,00	MARCIO JUSTI LARANJA	21068	20,000	20,000	18,000	26,000
3°	82,00	MARIO HIROCHI SITANAKA	20692	20,000	24,000	12,000	26,000
4°	80,00	ANA PAULA DA ROCHA PISSURNO	20643	20,000	20,000	18,000	22,000
5°	80,00	VICTOR ZANARDI RODRIGUES DOS SANTOS	20807	18,000	14,000	18,000	30,000
6°	78,00	FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	20890	18,000	18,000	20,000	22,000
7°	78,00	ALINE FEBOLI	21641	18,000	18,000	18,000	24,000
8°	78,00	ANDREY MAJONI COSTENARO	20687	16,000	20,000	18,000	24,000
9°	78,00	RODRIGO ALVES ROCHA	21842	16,000	18,000	18,000	26,000
10°	78,00	GLEYCE TEIXEIRA CORREIA DOS SANTOS	21348	16,000	16,000	20,000	26,000
11°	76,00	ARTHUR ALEXANDRE PEREIRA	21302	20,000	16,000	16,000	24,000
12°	76,00	SANDRO VITERBO PEREIRA	20138	16,000	16,000	18,000	26,000
13°	76,00	STELA PEREIRA DE SOUZA	20950	14,000	16,000	18,000	28,000
14°	74,00	ANTONIO CASTOR RODRIGUES	21552	18,000	14,000	16,000	26,000
15°	74,00	ARIELY RANAKO SUZUKI	21215	16,000	14,000	16,000	28,000
16°	72,00	NAYARA RODRIGUES SARTORI FRANZIN	21108	16,000	18,000	14,000	24,000
17°	72,00	CARINA PAES MANTOVANI	21243	14,000	18,000	18,000	22,000
18°	70,00	CAMILA PAULA BURREGO DOS SANTOS	20637	18,000	16,000	18,000	18,000
19°	70,00	DAYARA MAGOSSI MARTINS	20566	12,000	14,000	18,000	26,000
20°	68,00	BEATRIZ BARCELOS RODRIGUES	21584	16,000	14,000	14,000	24,000
21°	68,00	MARIANA MIGUEL	21075	16,000	10,000	18,000	24,000
22°	68,00	ELTON SOARES DE ARAUJO	20542	12,000	14,000	16,000	26,000
23°	66,00	SILVANO DA SILVA SANTANA	21825	14,000	18,000	12,000	22,000
24°	66,00	DANILO MIASSO DE CARVALHO	20728	12,000	14,000	16,000	24,000
25°	64,00	CAMILA DE SOUZA GUERREIRO	20631	16,000	12,000	18,000	18,000
26°	64,00	LUDIMILA SECAFIM PEREIRA	20238	10,000	18,000	16,000	20,000
27°	62,00	TAMIRIS GARBIATTI DE OLIVEIRA	20949	16,000	14,000	12,000	20,000
28°	58,00	RODRIGO FERNANDES DIAS DOS SANTOS	21791	14,000	10,000	14,000	20,000
29°	56,00	LETICIA FERRAI JAHIR	20130	12,000	12,000	14,000	18,000
30°	56,00	YASMIN RAIANE FIGUEIREDO DA SILVA	21272	10,000	10,000	14,000	22,000
31°	54,00	ANDRESSA ANDREATI TRIVELATO	20163	10,000	10,000	10,000	24,000
32°	50,00	CESAR AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	21385	10,000	8,000	16,000	16,000

TESOUREIRO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1°	82,00	FABIANA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	20293	10,000	26,000	30,000	16,000
2°	78,00	LUCAS VINICIUS AQUINO GUSMAO	21723	14,000	16,000	30,000	18,000
3°	76,00	CLEUSA DE ANDRADE CIRQUEIRA MACIEL	20435	8,000	22,000	30,000	16,000
4°	70,00	MARLEIDE FERREIRA ALVES	20778	10,000	16,000	28,000	16,000
5°	68,00	CRISTIANE NOGUCHI DA SILVA	20898	16,000	10,000	28,000	14,000
6°	68,00	NELCI LELES DE SOUZA FARIA	21405	10,000	16,000	28,000	14,000
7°	68,00	DANUSIANE SIQUEIRA	20625	6,000	24,000	26,000	12,000
8°	66,00	JOSE JUSTINO CORREA JUNIOR	20809	8,000	18,000	24,000	16,000
9°	64,00	BRUNA NERIS DOS SANTOS ASOO	21527	10,000	20,000	22,000	12,000
10°	64,00	LAIS AUGUSTA CORREA SILVA	21602	10,000	18,000	24,000	12,000
11°	64,00	DANIELA DE JESUS DOS SANTOS	20914	8,000	18,000	26,000	12,000
12°	64,00	KELLY CRISTINA ASOO CAVALCANTE	21254	2,000	20,000	26,000	16,000
13°	64,00	JOAO LUIS RODRIGUES PASSETI	20031	2,000	12,000	30,000	20,000
14°	62,00	VITOR LUIZ LIMA CORREA	21023	6,000	12,000	30,000	14,000
15°	60,00	JUNIOR DONIZETE BASTOS	21746	8,000	14,000	24,000	14,000
16°	60,00	RAFAEL DA SILVA ASOO	20217	8,000	10,000	28,000	14,000
17°	60,00	SAMARA DE SOUSA DA SILVA	21069	6,000	16,000	24,000	14,000
18°	60,00	AYRTON MATHEUS DA SILVA ROCHA	20010	6,000	10,000	30,000	14,000
19°	60,00	DIEGO DE ARAUJO GONZAGA	20657	6,000	8,000	28,000	18,000
20°	58,00	RAQUEL FRANCISCA DOS SANTOS PASSOS	21275	10,000	20,000	16,000	12,000
21°	58,00	CAUE GOES MARTINS	21115	4,000	14,000	26,000	14,000
22°	58,00	PATRICIA ROSA DE CAMPOS	20621	4,000	10,000	30,000	14,000
23°	58,00	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO PEREIRA BARBOSA	21415	2,000	14,000	28,000	14,000
24°	56,00	FERNANDO HIDEO AZANO	20260	14,000	12,000	12,000	18,000
25°	56,00	RAFAEL PEREIRA TAVARES	21014	10,000	10,000	18,000	18,000
26°	56,00	DAVID DOS SANTOS DE SA	20383	6,000	12,000	22,000	16,000
27°	56,00	MARCIO VINICIOS DE ANDRADE VILALVA	20706	6,000	8,000	26,000	16,000
28°	56,00	ANDERSON SEIDI HASHIMOTO SUZUKI	20965	4,000	16,000	24,000	12,000
29°	54,00	VILMARA DOS SANTOS CARDOSO	20053	6,000	14,000	18,000	16,000
30°	54,00	RAFAELA CRUZ DE MELLO	21130	6,000	8,000	24,000	16,000
31°	54,00	PRISCILA APARECIDA DOS REIS	21320	2,000	8,000	28,000	16,000
32°	52,00	CARLA PONTES CAVALCANTE GOMES	21554	12,000	12,000	14,000	14,000
33°	52,00	FRANCIELE YSHIOKA DE LIMA	20554	8,000	14,000	16,000	14,000
34°	52,00	LILIAM APARECIDA PEREIRA DA SILVA	21070	8,000	8,000	24,000	12,000
35°	52,00	EDSON CARLOS DA SILVA	21646	6,000	12,000	18,000	16,000
36°	50,00	SILVIA KEIKO GARCIA	21447	8,000	10,000	18,000	14,000
37°	50,00	LUCAS GREGORIO MANCILHA	21774	8,000	10,000	18,000	14,000
38°	50,00	PATRICIA TESHIMA DOS SANTOS IIDA	20303	2,000	8,000	26,000	14,000

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Ger.	C.Inform.
1°	88,00	LUIZ EDUARDO AYALA DE MACEDO	21534	20,000	30,000	20,000	18,000
2°	84,00	KARLA DE FRIAS FREITAS	21619	22,000	28,000	16,000	18,000
3°	80,00	KARLLA ROCHA PAES	20202	22,000	28,000	16,000	14,000
4°	80,00	RAFAELA DE BRITO BARRETO	21424	16,000	28,000	20,000	16,000
5°	78,00	LIDIANE ALVES PEREIRA	20294	22,000	22,000	16,000	18,000
6°	78,00	SAMUEL JUNQUEIRA TABARELI PEREIRA	20985	18,000	24,000	18,000	18,000
7°	78,00	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	20498	16,000	28,000	20,000	14,000
8°	78,00	ROSEMEIRE BONFIM DE ALMEIDA	20516	16,000	26,000	18,000	18,000
9°	78,00	EDER DE OLIVEIRA MOREIRA	21117	14,000	28,000	18,000	18,000
10°	76,00	LUCAS MATEUS OLIVEIRA MONTALVAO	20571	20,000	20,000	18,000	18,000
11°	76,00	LUCINDO FABIANO DE CAMARGO	21251	18,000	26,000	14,000	18,000
12°	76,00	WELINGTON JOSE RONDIS	21398	18,000	26,000	20,000	12,000
13°	76,00	JOAO VENTURA FILHO	20332	16,000	26,000	20,000	14,000
14°	76,00	RUDNEI REINALDO RIBEIRO	20251	16,000	22,000	20,000	18,000
15°	76,00	BRUNA MASSA VERNI	21487	14,000	26,000	18,000	18,000
16°	74,00	AGUINALDO SOARES LOUZADA	20392	26,000	18,000	18,000	12,000
17°	74,00	LEILA REGINA OLIVEIRA DA COSTA POLACHINI	21167	18,000	24,000	18,000	14,000
18°	74,00	EDUARDO AKIRA YAMAMOTO - PD	20751	18,000	22,000	20,000	14,000
19°	74,00	MARCELO RIBEIRO DO COUTO	20557	18,000	20,000	18,000	18,000
20°	74,00	GABRIELA PINTO OLIVEIRA NASCIMENTO	21091	16,000	26,000	18,000	14,000
21°	74,00	HENRIQUE MARTINS DA SILVA	21767	16,000	24,000	16,000	18,000

22°	74,00	ANA PAULA LIMA DOS SANTOS	21106	14,000	26,000	20,000	14,000
23°	74,00	ANGELO JOAQUIM BONFIM JUNIOR	20427	14,000	24,000	18,000	18,000
24°	74,00	JOSE RICARDO POLACHINI	21168	12,000	26,000	18,000	18,000
25°	74,00	VITOR OTSUBO TAVARES VIEIRA	20375	12,000	24,000	20,000	18,000
26°	72,00	FABIANA SANTOS LAGE	20527	24,000	18,000	14,000	16,000
27°	72,00	GABRIELA CRISTINA CAIRES BOTACIO	21036	20,000	26,000	14,000	12,000
28°	72,00	ERICA GUERRA DE OLIVEIRA BERTUOLI	20522	20,000	20,000	18,000	14,000
29°	72,00	ISABELLA GOMES BARBOSA	20091	18,000	24,000	16,000	14,000
30°	72,00	VICTORIA HIDEKO COSTA	21279	18,000	22,000	16,000	16,000
31°	72,00	LETICIA PEREIRA ROSA QUEIROZ	21491	18,000	20,000	20,000	14,000
32°	72,00	ABNAIA TALITA DE OLIVEIRA FERREIRA DE ASSIS	21583	18,000	20,000	18,000	16,000
33°	72,00	LARISSA MARTINS MONCAO NEVES	21264	18,000	18,000	18,000	18,000
34°	72,00	LARISSA MAIRA BEZERRA CANDIL	20059	16,000	24,000	18,000	14,000
35°	72,00	ALINE CARVALHO DE BRITO	20619	16,000	20,000	18,000	18,000
36°	72,00	ELIS MARINA DA SILVA CABRAL	21218	14,000	28,000	16,000	14,000
37°	72,00	GREGORIO SULIAN SOUZA ARANTES	20662	14,000	26,000	18,000	14,000
38°	70,00	NATALIA CRISTINA DA SILVA	21402	20,000	20,000	14,000	16,000
39°	70,00	SERGIO DANIEL PERUJO	21483	18,000	28,000	16,000	8,000
40°	70,00	CAMILA BOLANDIN CARDOSO	20760	18,000	20,000	14,000	18,000
41°	70,00	REGINA TERUMI HONDA	20629	16,000	22,000	18,000	14,000
42°	70,00	BRUNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20546	16,000	22,000	16,000	16,000
43°	70,00	CAIO RODRIGUES CRUZ LIMA	21105	16,000	22,000	16,000	16,000
44°	70,00	CARLOS EDUARDO FUJIHARA FARINHA	20443	16,000	20,000	16,000	18,000
45°	70,00	MONALISA VITORIA CRUZ DE MELLO	21530	16,000	20,000	16,000	18,000
46°	70,00	BEATRIZ YUMI CONEGUNDES DE JESUS BENA	20456	14,000	26,000	16,000	14,000
47°	70,00	CAROLINE BOLANDIN CARDOSO	20378	14,000	26,000	14,000	16,000
48°	70,00	BIANCA CERDAN BRITO	20048	14,000	20,000	20,000	16,000
49°	70,00	JOSE ANTONIO DUARTE MARTELO	21639	12,000	26,000	18,000	14,000
50°	68,00	SIRLENE NOGUEIRA MATIEL LIMA	21209	22,000	16,000	14,000	16,000
51°	68,00	ROGERIA BUZETTI DOS SANTOS	21338	20,000	24,000	12,000	12,000
52°	68,00	OCTACILIO CEZARIO FERREIRA NETO	20988	20,000	20,000	12,000	16,000
53°	68,00	FERNANDA SILVA ALVES	20620	20,000	18,000	18,000	12,000
54°	68,00	BRUNO CERCARIOLI GALDINO	21354	20,000	14,000	18,000	16,000
55°	68,00	LUCIANO MATSUURA FABBRO	21234	18,000	20,000	16,000	14,000
56°	68,00	ERIKA TIEMI GANDA	21256	18,000	20,000	18,000	12,000
57°	68,00	JESSICA PRISCILIA DA SILVA	21280	18,000	20,000	16,000	14,000
58°	68,00	ANGELA ROSSI COELHO BEZERRA	21003	16,000	24,000	16,000	12,000
59°	68,00	VITOR LUIZ LIMA CORREA	21022	16,000	22,000	20,000	10,000
60°	68,00	SIMONE MOROBOSI MENDES	21344	16,000	20,000	16,000	16,000
61°	68,00	MILENA SOARES PINTO	20815	14,000	24,000	16,000	14,000
62°	68,00	TAYLLANY LUISA GALVAO DA SILVA	20107	14,000	20,000	20,000	14,000
63°	68,00	ANDERSON SEIDI HASHIMOTO SUZUKI	20967	10,000	22,000	20,000	16,000
64°	66,00	MEIKO NAGAO TOYODA	20991	16,000	24,000	18,000	8,000
65°	66,00	FAUSTO RICARDO CATALAO	20490	18,000	22,000	14,000	12,000
66°	66,00	VITORIA LUISA MORCEIRO DE CARVALHO	20550	18,000	22,000	14,000	12,000
67°	66,00	RENATA CLEMENCIA DA SILVA	20309	18,000	18,000	16,000	14,000
68°	66,00	SILVIA CRISTINA DO NASCIMENTO DE PAULA	21122	16,000	22,000	12,000	16,000
69°	66,00	ISABELA VICTORIA DA SILVA	21316	16,000	20,000	14,000	16,000
70°	66,00	DANIEL DOS SANTOS	21340	16,000	18,000	18,000	14,000
71°	66,00	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	21187	16,000	18,000	18,000	14,000
72°	66,00	CAROLINE MADOLEN DOS SANTOS FERREIRA	21303	14,000	24,000	14,000	14,000
73°	66,00	EDINA RODRIGUES DA SILVA COUTO	21606	14,000	22,000	16,000	14,000
74°	66,00	CAMILA FERNANDES SGARBI	21753	14,000	22,000	16,000	14,000
75°	66,00	ELISA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	20635	14,000	20,000	18,000	14,000
76°	66,00	LUCIVANIA DA SILVA MENDES	20598	14,000	14,000	18,000	20,000
77°	66,00	JULIANA GREGORIO DOS SANTOS	20794	12,000	24,000	18,000	12,000
78°	64,00	ANA CARLA GOMES DOS SANTOS	21381	22,000	22,000	10,000	10,000
79°	64,00	ALEXANDRO CALIXTO	21438	20,000	18,000	12,000	14,000
80°	64,00	GISELE DOS SANTOS CARDOSO	20920	20,000	18,000	12,000	14,000
81°	64,00	JAMILA PATRICIA DOS SANTOS MACHADO	21597	18,000	18,000	16,000	12,000
82°	64,00	ANTONIO BONIN DE SOUZA	20079	18,000	14,000	16,000	16,000
83°	64,00	ELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA	21795	16,000	18,000	18,000	12,000
84°	64,00	WELLINGTON CAETANO SANCHES DOS SANTOS	21769	16,000	16,000	16,000	16,000
85°	64,00	HENRIQUE MARQUES AMORIM	20892	16,000	14,000	18,000	16,000
86°	64,00	MARCELO AUGUSTO PERAZZA	20704	14,000	18,000	14,000	18,000
87°	64,00	STEFANIE SAITO LOUZADA FRANCA	20071	12,000	24,000	14,000	14,000
88°	64,00	LAUANY MARIA CANUTO TREVISOLLI DA SILVA	20616	10,000	24,000	14,000	16,000
89°	64,00	MATHEUS SANTOS FERREIRA	20854	10,000	20,000	20,000	14,000
90°	62,00	LAYNARA GASTALDELLI MOREIRA	20954	20,000	14,000	12,000	16,000
91°	62,00	GISELE PAULINE GARBELINI PERUSSI	20153	18,000	14,000	16,000	14,000
92°	62,00	DEBORA MICHELLE DE BARROS SOARES	21228	16,000	20,000	14,000	12,000
93°	62,00	VALDECY DAVID MODESTO AZAMBUJA	21346	16,000	18,000	18,000	10,000
94°	62,00	JACQUELINE OLINDA MACEDO DE SOUZA	20406	16,000	16,000	14,000	16,000
95°	62,00	STEFANY BASSO LOPES	20844	14,000	22,000	14,000	12,000
96°	62,00	ESIA RODRIGUES NASCIMENTO PERIS	21207	14,000	20,000	18,000	10,000
97°	62,00	AMANDA DE OLIVIO DO NASCIMENTO	21120	14,000	20,000	12,000	16,000
98°	62,00	LUZIA FERRARI DOS SANTOS PEREIRA	20745	14,000	18,000	16,000	14,000
99°	62,00	KATLYN FERLETE MAZZONI	21662	14,000	18,000	20,000	10,000
100°	62,00	JESSICA ROSSIGNOLI SILVA	20162	14,000	16,000	14,000	18,000
101°	62,00	SELMA PAES DO NASCIMENTO PASSOS	21486	12,000	24,000	14,000	12,000
102°	62,00	KEILA DE SOUZA DOMINGOS	21366	12,000	20,000	18,000	12,000
103°	62,00	PATRICIA SILVA BITENCOURT JUNQUEIRA	21618	12,000	18,000	16,000	16,000
104°	62,00	MARCELA NASCIMENTO DA SILVA	20302	10,000	24,000	14,000	14,000
105°	62,00	CRISTIANE NOGUCHI DA SILVA	20899	10,000	22,000	16,000	14,000
106°	62,00	NATHALIA LOPES RIBEIRO	21213	10,000	20,000	16,000	16,000
107°	60,00	EDNA MARIA LIMA	21021	18,000	18,000	16,000	8,000
108°	60,00	ARIANE DOS PASSOS DO NASCIMENTO SANTANA	21361	18,000	16,000	14,000	12,000
109°	60,00	MONICA RACHEL SERINO	21568	16,000	20,000	14,000	10,000
110°	60,00	ALISON VINICIUS DA SILVA MANZATO	21418	16,000	18,000	14,000	12,000
111°	60,00	LILIAM APARECIDA PEREIRA DA SILVA	21066	16,000	16,000	18,000	10,000
112°	60,00	ERICK RICARDO NOGUCHI FRANCA	20301	16,000	16,000	12,000	16,000
113°	60,00	ANA PAULA GARCIA NOGUCHI	20924	16,000	14,000	16,000	14,000
114°	60,00	EMANOELLA DE SOUZA DA SILVA	21112	16,000	12,000	18,000	14,000
115°	60,00	MICHELE CERQUEIRA YAMAGUCHI NAMIKI	21214	14,000	22,000	10,000	14,000
116°	60,00	SUEDIA NEGRAO GOMES DOS SANTOS	20615	14,000	22,000	12,000	12,000
117°	60,00	ROSELI BARBOSA PINTO FRANCA	21284	14,000	20,000	18,000	8,000
118°	60,00	DIOGO CERDAN BRITO	20826	14,000	18,000	14,000	14,000
119°	60,00	HAMILTON JOSE MACIEL	20437	14,000	16,000	18,000	12,000
120°	60,00	VILMARA DOS SANTOS CARDOSO	20172	14,000	16,000	20,000	10,000
121°	60,00	DARLENE DE SOUZA SENNA DA SILVA	20005	14,000	16,000	14,000	16,000
122°	60,00	MARCOS ANTONIO CHAVES JUNIOR	21700	14,000	16,000	16,000	14,000
123°	60,00	ANA PAULA DUARTE DA SILVA	20698	14,000	16,000	16,000	14,000
124°	60,00	LUCIANA LELES DE SOUZA FARIA	21792	14,000	14,000	18,000	14,000
125°	60,00	ZILDA DOS SANTOS	20580	12,000	22,000	16,000	10,000
126°	60,00	EVANDRO MARTINS GOMES NERIS	20934	12,000	22,000	14,000	12,000
127°	60,00	LEANDRO DOS SANTOS MEIRA	20763	12,000	16,000	20,000	12,000
128°	60,00	LUCAS AUGUSTO YOSHITO EUGENIO KITAYAMA	21562	12,000	12,000	20,000	16,000
129°	60,00	ADRIANA DE ALMEIDA BEZERRA	20842	10,000	22,000	16,000	12,000
130°	60,00	EVANDRO VINICIUS DE CARVALHO	20441	10,000	22,000	16,000	12,000
131°	60,00	LETICIA BENA DA SILVA	21259	10,000	18,000	16,000	16,000
132°	60,00	MARIA JULIA TEJO DA SILVA	20014	10,000	16,000	18,000	16,000
133°	60,00	GISELE DOS SANTOS COELHO	20512	10,000	14,000	20,000	16,000
134°	60,00	JORGE LUIZ BARBOSA ALVES DO NASCIMENTO	20092	8,000	18,000	16,000	18,000
135°	60,00	MARCIA DE SOUZA GUIARO	20627	8,000	16,000	20,000	16,000

136°	60,00	DIOMEDES DOS SANTOS DA SILVA	21508	6,000	22,000	20,000	12,000
137°	60,00	PAULO MITSUYOSHI CHIESA NISHIYAMA	20119	6,000	20,000	18,000	16,000
138°	58,00	FABIO BRAGA DA SILVA JUNIOR	20205	18,000	14,000	16,000	10,000
139°	58,00	GILENO DOS SANTOS CARDOSO	20813	18,000	12,000	14,000	14,000
140°	58,00	IVONETE RODRIGUES DA SILVA	20501	16,000	20,000	10,000	12,000
141°	58,00	MARCIO TAVARES CAMARA	21005	16,000	16,000	14,000	12,000
142°	58,00	VITOR MITSUO GANDA	20191	16,000	16,000	14,000	12,000
143°	58,00	SCARLET FERREIRA DA SILVA	21050	16,000	16,000	16,000	10,000
144°	58,00	JOSIANE SANCHETTA DOS SANTOS RIBEIRO	20037	16,000	12,000	18,000	12,000
145°	58,00	NAYARA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	21550	14,000	16,000	16,000	12,000
146°	58,00	MARCOS VINICIUS FERNANDES	20709	14,000	14,000	16,000	14,000
147°	58,00	PAULA CAROLINA CALDEIRA GOMES DA SILVA	21514	14,000	14,000	16,000	14,000
148°	58,00	ANANDA SUELEN FERREIRA PEREIRA	21373	12,000	18,000	14,000	14,000
149°	58,00	MARIANA DA CONCEICAO ASOO CAVALCANTE	20061	12,000	16,000	16,000	14,000
150°	58,00	WICTOR CARLOS SANCHES DOS SANTOS	21038	12,000	16,000	14,000	16,000
151°	58,00	WILMA CARDOSO DA CRUZ	21796	10,000	20,000	14,000	14,000
152°	58,00	PEDRO ROCA FERREIRA	20917	10,000	20,000	16,000	12,000
153°	58,00	GILSON ULISSES DA COSTA JUNIOR	20367	10,000	20,000	16,000	12,000
154°	58,00	JHONATAN YSHIOKA DE LIMA	20553	10,000	18,000	14,000	16,000
155°	58,00	MARLI SOARES DE ARAUJO TIOSSI	21460	10,000	16,000	16,000	16,000
156°	58,00	PATRICIA ROSA DE CAMPOS	20622	8,000	18,000	14,000	18,000
157°	56,00	THIAGO MATHEUS DA CAMARA GARCIA	21371	18,000	18,000	10,000	10,000
158°	56,00	DEBORA CRISTINA DE SOUZA REIS	21449	16,000	14,000	10,000	16,000
159°	56,00	JANAINA SOARES DE SOUZA FERRAI	21615	14,000	16,000	14,000	12,000
160°	56,00	ANA CAROLLINE DOS REIS DIONISIO	20564	14,000	16,000	16,000	10,000
161°	56,00	DANIELA VIEIRA DA CRUZ DUTRA	20871	14,000	14,000	16,000	12,000
162°	56,00	DANIELA ROSSI COELHO DA SILVA	21359	14,000	14,000	14,000	14,000
163°	56,00	ANDRE LUIZ MAIA BOLANDIM	20800	14,000	14,000	16,000	12,000
164°	56,00	VILMA ZAINA SANTOS LIMA	20910	14,000	12,000	14,000	16,000
165°	56,00	AILTON CARLOS ESCANHOLATO JUNIOR	21095	12,000	20,000	14,000	10,000
166°	56,00	LETICIA GARCIA ARAUJO	20543	12,000	20,000	14,000	10,000
167°	56,00	MARCIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21682	12,000	18,000	12,000	14,000
168°	56,00	ANDERSON DE LIMA NOGUEIRA	20563	12,000	18,000	12,000	14,000
169°	56,00	CINTIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	20722	12,000	14,000	16,000	14,000
170°	56,00	BIANCA CAVALCANTE VIDAL	20069	12,000	14,000	18,000	12,000
171°	56,00	STEFFANY SAYURI HORI PENA WATARE	21698	10,000	22,000	16,000	8,000
172°	56,00	DANIELLE SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	21190	10,000	20,000	16,000	10,000
173°	56,00	ADELSON GUSTAVO CALIXTO MEIRA	21555	10,000	16,000	16,000	14,000
174°	56,00	KAREN FERNANDA GOMES DA SILVA	21134	10,000	16,000	16,000	14,000
175°	56,00	FABRICIO PINHEIRO LOPES	20931	6,000	18,000	16,000	16,000
176°	56,00	GABRIEL DOS SANTOS IIDA	21456	6,000	18,000	18,000	14,000
177°	54,00	MARIA ISABEL SANTOS DA SILVA	20521	14,000	16,000	14,000	10,000
178°	54,00	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	21286	14,000	14,000	12,000	14,000
179°	54,00	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SOARES	20531	14,000	14,000	18,000	8,000
180°	54,00	IVANICE ROCHA DE SOUZA	20066	14,000	12,000	14,000	14,000
181°	54,00	FABIANA ESCANHOLATO FERREIRA DE SOUZA	21710	12,000	18,000	12,000	12,000
182°	54,00	DANIELLE FERREIRA CAMILO BARBOSA	21477	12,000	18,000	12,000	12,000
183°	54,00	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	20127	12,000	18,000	12,000	12,000
184°	54,00	VITOR LUIZ DOS SANTOS	21154	12,000	16,000	16,000	10,000
185°	54,00	NATHALIA COSTA LIRIO	21257	12,000	14,000	16,000	12,000
186°	54,00	ELTON JHONATAN DE LIMA BEZERRA	20187	10,000	18,000	14,000	12,000
187°	54,00	ANDREY MACIEL CARDOSO	20020	10,000	16,000	18,000	10,000
188°	54,00	ANA JULIA DUARTE FERREIRA	21383	10,000	16,000	12,000	16,000
189°	54,00	VIVIAN NATALIA DOS SANTOS LORIANO	20565	10,000	14,000	16,000	14,000
190°	54,00	KAUE HENRIQUE FERREIRA	21623	8,000	20,000	10,000	16,000
191°	54,00	KEILA EDUARDA BOLONHIM	20368	8,000	16,000	14,000	16,000
192°	54,00	MILENA DINIZ SILVA	21343	8,000	14,000	18,000	14,000
193°	54,00	MAYARA DE OLIVEIRA FARIA	20338	8,000	12,000	18,000	16,000
194°	52,00	DENISE MUNIZ BARRETO LEOPOLDINO	21511	16,000	12,000	10,000	14,000
195°	52,00	ISADORA CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	21054	16,000	10,000	18,000	8,000
196°	52,00	CAROLINA MIGUEL CORREA	20647	16,000	8,000	18,000	10,000
197°	52,00	LARYSSA MARIA CANUTO TREVISOLLI DA SILVA	20611	14,000	18,000	14,000	6,000
198°	52,00	NICOLAS DE OLIVEIRA GONCALVES	21002	14,000	14,000	10,000	14,000
199°	52,00	DIAGO VITRIO MOISES	21730	14,000	12,000	14,000	12,000
200°	52,00	DANIELLY SATIE IKEGAMI DE LIMA	21011	14,000	10,000	16,000	12,000
201°	52,00	ROSELI TEIXEIRA RIBEIRO DA SILVA	21827	14,000	8,000	16,000	14,000
202°	52,00	NATALIA CRISTINA DA SILVA ALVES	20651	12,000	18,000	12,000	10,000
203°	52,00	MARAISA NUNES CAMPOS	21044	12,000	16,000	10,000	14,000
204°	52,00	INGRID CAROLINE FERREIRA COIMBRA	21057	12,000	14,000	16,000	10,000
205°	52,00	SUELEN MARTINS DE OLIVEIRA	20455	12,000	10,000	18,000	12,000
206°	52,00	DANIELE MORENO BARBOZA	21632	10,000	20,000	12,000	10,000
207°	52,00	JULIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	21351	10,000	18,000	12,000	12,000
208°	52,00	CAROLINE DA SILVA DE SOUZA	20953	10,000	18,000	12,000	12,000
209°	52,00	GABRIELLI SANTOS LIMA	20907	10,000	18,000	14,000	10,000
210°	52,00	YURIKO SAITO	21031	10,000	16,000	16,000	10,000
211°	52,00	GLEICY DE SAMPAIO VALADAO DE LIMA	21658	10,000	16,000	14,000	12,000
212°	52,00	CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA	21676	10,000	16,000	14,000	12,000
213°	52,00	TIAGO SEIDI FERREIRA IKEGAMI	21822	10,000	14,000	12,000	16,000
214°	52,00	LUCAS DE MORAES DE OLIVEIRA	20087	10,000	14,000	16,000	12,000
215°	52,00	LUIZ GUILHERME TIAGO ROSSINI	20824	10,000	14,000	16,000	12,000
216°	52,00	PRISCILA DE SOUZA DA SILVA	20977	8,000	20,000	14,000	10,000
217°	52,00	EVELYN KATIUSCIA MARTINEZ	20788	8,000	16,000	16,000	12,000
218°	52,00	EDSON LUIZ DOS SANTOS CONTE	20218	8,000	16,000	14,000	14,000
219°	50,00	PAULA DO NASCIMENTO DA SILVA	21772	18,000	10,000	14,000	8,000
220°	50,00	AGNES VENULCE SILVA NUNES DE SOUZA	21790	14,000	10,000	16,000	10,000
221°	50,00	ELIANE COQUEIRO FERREIRA	20234	10,000	18,000	10,000	12,000
222°	50,00	TATIANE DE ARAUJO BARBOSA	21230	10,000	18,000	12,000	10,000
223°	50,00	SANDELIS DA SILVA	20145	10,000	14,000	18,000	8,000
224°	50,00	TAIANE NOGUEIRA FERNANDES DA SILVA	20638	10,000	14,000	14,000	12,000
225°	50,00	LUCIA MITIKO WADAMORI KONDO	21260	10,000	12,000	18,000	10,000
226°	50,00	NADIA CRISTINA DE ALMEIDA AKIYAMA DE OLIVEIRA	21459	8,000	16,000	16,000	10,000
227°	50,00	SANDRA ALVES DE SOUSA DO NASCIMENTO	20104	6,000	18,000	14,000	12,000
228°	50,00	MARCIO RODRIGUES LIMA	20987	6,000	16,000	14,000	14,000

ELETROTÉCNICO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Ger.	C.Inform.
1°	76,00	NILTON ANDERSON AZAMBUJA BERTOLDO	20633	16,000	20,000	18,000	22,000
2°	74,00	RAPHAEL CARLOS PENHALVES DOS REIS - PD	20150	12,000	20,000	20,000	22,000
3°	72,00	RELCLENSON PINHEIRO CASEIRO	20770	12,000	18,000	16,000	26,000
4°	70,00	PEDRO AUGUSTO NONATO DA COSTA	20867	10,000	14,000	20,000	26,000
5°	68,00	DIEGO GABRIEL DA SILVA PIRES	20349	14,000	10,000	18,000	26,000
6°	68,00	ROBSON DOS SANTOS MAZUQUI	20612	12,000	12,000	18,000	26,000
7°	68,00	JOAO PAULO ARAUJO LEAO	21613	10,000	16,000	14,000	28,000
8°	66,00	JEFFERSON WELLITON CARDOSO DA SILVA	21789	12,000	14,000	14,000	26,000
9°	66,00	CELIO DOS REIS COUTO JUNIOR	21592	8,000	18,000	14,000	26,000
10°	66,00	HIGOR FERREIRA DA SILVA	20912	8,000	16,000	14,000	28,000
11°	64,00	HEITOR MARTINS DA SILVA	21763	12,000	14,000	16,000	22,000
12°	64,00	RENAN CORREIA DA SILVA	20121	8,000	20,000	14,000	22,000
13°	64,00	NEI LUCAS DA SILVA	21762	6,000	18,000	20,000	20,000
14°	64,00	JARDS MARTINS OLIVEIRA DE SOUZA	20181	6,000	14,000	18,000	26,000
15°	62,00	MARTIM RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	21055	8,000	14,000	16,000	24,000
16°	60,00	HITOSHI MATSUURA	21780	4,000	14,000	20,000	22,000

17°	60,00	EDNILSON RAMOS DA SILVA	21465	6,000	14,000	18,000	22,000
18°	56,00	LEONARDO DE PAULO BOMFIM	20229	14,000	4,000	16,000	22,000
19°	56,00	JOSE ALAN NUNES CAMPOS	20725	10,000	8,000	18,000	20,000
20°	54,00	LUIS HENRIQUE DE MORAES	20957	8,000	12,000	16,000	18,000
21°	54,00	WALACE GUSTAVO DE ALMEIDA ALVES	20148	8,000	10,000	16,000	20,000
22°	54,00	MAURO DE PAULA IIDA	20024	6,000	12,000	16,000	20,000
23°	52,00	BRUCE DENNIS VIEIRA LUZ	20851	12,000	8,000	12,000	20,000
24°	52,00	ADRIANO COELHO ALVES	21183	10,000	10,000	12,000	20,000
25°	52,00	DIEGO ZEFERINO RIBEIRO DA SILVA	20072	6,000	10,000	12,000	24,000
26°	52,00	WALTER RAMOS ALVES	21015	2,000	14,000	16,000	20,000
27°	50,00	GARCEZ CESAR DOS SANTOS JUNIOR	21611	6,000	16,000	14,000	14,000
28°	50,00	LUIZ ROGERIO BOTACCI	21770	6,000	10,000	18,000	16,000
29°	50,00	RICARDO DE FREITAS BEZERRA	20533	6,000	8,000	18,000	18,000
30°	50,00	MARCELO FERREIRA CARDOSO	20797	4,000	10,000	16,000	20,000

MOTORISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1°	78,00	AILTON CARLOS DA CRUZ	20850	18,000	18,000	24,000	18,000
2°	70,00	LUCAS EDUARDO DEGRANDI TIOSSI	20188	16,000	14,000	22,000	18,000
3°	68,00	RENAN DA SILVA SOUZA	20669	18,000	12,000	18,000	20,000
4°	68,00	JOAO FABIO DA CUNHA	20843	16,000	18,000	18,000	16,000
5°	64,00	IRINEU BELZE MARTINS JUNIOR	21657	18,000	12,000	20,000	14,000
6°	64,00	ANDERSON DOS SANTOS CRUZ	21270	16,000	18,000	16,000	14,000
7°	64,00	TIAGO VITOR MARTINS COSTA	21540	16,000	14,000	16,000	18,000
8°	62,00	THIAGO WESLEY PIMENTA CARVALHO	21834	18,000	12,000	16,000	16,000
9°	62,00	ANDRE LUIS DE ALMEIDA PAIXAO	21489	18,000	8,000	20,000	16,000
10°	62,00	AGUINALDO BARBOSA PINTO	20111	16,000	14,000	18,000	14,000
11°	62,00	NEILSON RAMOS GUIMARAES	20540	16,000	12,000	20,000	14,000
12°	62,00	EDILSON DE OLIVEIRA FERREIRA	20952	16,000	10,000	20,000	16,000
13°	60,00	ALTEMIR DOS SANTOS DO NASCIMENTO	20371	18,000	6,000	18,000	18,000
14°	60,00	ODAIR DOMINGOS PEREIRA	21298	16,000	10,000	20,000	14,000
15°	60,00	JOSE SOUZA SILVA	21724	14,000	16,000	12,000	18,000
16°	60,00	SERGIO MASSAHIKO HATAKEYAMA	20785	12,000	16,000	18,000	14,000
17°	58,00	SERGIO LINDOMAR SILVA	21217	16,000	8,000	16,000	18,000
18°	58,00	RAFAEL ALBERT GARCIA	21131	16,000	8,000	16,000	18,000
19°	58,00	ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS	20012	14,000	10,000	18,000	16,000
20°	58,00	JOEL CAETANO	21109	14,000	10,000	16,000	18,000
21°	58,00	ROGERIO FERREIRA PEREIRA	21485	10,000	16,000	14,000	18,000
22°	58,00	LUIZ ADOLFO DE SOUZA FERNANDES CHAVES	21294	10,000	14,000	18,000	16,000
23°	58,00	BRUNO DENIEL MENDES LUZ	20922	10,000	10,000	18,000	20,000
24°	56,00	CLEBER DELFIM PASSOS	21494	14,000	10,000	16,000	16,000
25°	56,00	ALESSANDRO LUIS ALVES DOS SANTOS	21617	14,000	10,000	14,000	18,000
26°	56,00	LEANDRO APARECIDO FRANCISCO	20357	14,000	10,000	14,000	18,000
27°	56,00	LUIS CARLOS GOMES	21310	14,000	10,000	12,000	20,000
28°	56,00	JOSE CARLOS MACHADO	20247	10,000	12,000	18,000	16,000
29°	54,00	ROBERTO AKIRA OIKAWA	20023	16,000	14,000	14,000	10,000
30°	54,00	NILSON ALVES MARTINS	20628	12,000	14,000	14,000	14,000
31°	54,00	FABRICIO SILVA DE TOLEDO	20195	12,000	12,000	14,000	16,000
32°	54,00	BENEDITO NASCIMENTO	21414	12,000	10,000	16,000	16,000
33°	54,00	ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO BASSO	20879	10,000	12,000	20,000	12,000
34°	54,00	WALDEMIR HEGUEDUSCH MIRANDA	21319	10,000	10,000	20,000	14,000
35°	54,00	ELVIS KIYOSHI MATUDA	21324	8,000	12,000	20,000	14,000
36°	52,00	LUIZ CARLOS RAMOS PEREIRA	20960	16,000	12,000	14,000	10,000
37°	52,00	MARCOS JOSE DE BRITO	20882	16,000	8,000	16,000	12,000
38°	52,00	RODRIGO DA CONCEICAO FERREIRA	21087	14,000	12,000	14,000	12,000
39°	52,00	TERESA CRISTINA GUIMARAES COUTINHO	20969	14,000	12,000	12,000	14,000
40°	52,00	ALEXANDRE FERREIRA LISBOA	20175	14,000	8,000	16,000	14,000
41°	52,00	SILVIO SERGIO VAZ	21225	12,000	10,000	16,000	14,000
42°	52,00	RODRIGO CARRARA SGARBI	21631	12,000	10,000	16,000	14,000
43°	52,00	MARCIO ALVES	21171	12,000	8,000	16,000	16,000
44°	52,00	EVERTON FRANCA	20348	10,000	12,000	12,000	18,000
45°	52,00	MILTON SIMOES MEIRA	20029	10,000	10,000	16,000	16,000
46°	52,00	ARLINDO PEREIRA TORRES	21139	10,000	8,000	18,000	16,000
47°	50,00	RODRIGO DOS SANTOS MORAIS	21192	18,000	6,000	14,000	12,000
48°	50,00	MARCIO DOS SANTOS SIQUEIRA	21751	14,000	14,000	14,000	8,000
49°	50,00	ELIZETH CRISTINA CARDOSO DA SILVA	20201	14,000	10,000	12,000	14,000
50°	50,00	EDILSON FERNANDES BELO	21395	14,000	8,000	16,000	12,000
51°	50,00	ROBERTO DE LIMA BOTACIO	21742	10,000	12,000	12,000	16,000
52°	50,00	JOSE CARLOS DE MORAES	20586	10,000	10,000	14,000	16,000
53°	50,00	EVERALDO FERREIRA EUGENIO	21347	6,000	8,000	16,000	20,000

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1°	80,00	VICTOR MARCELO VICENTINI CAVALCANTE	20411	14,000	20,000	30,000	16,000
2°	78,00	JOAO VICTOR SAWADA	20342	18,000	16,000	28,000	16,000
3°	78,00	SAMUEL FERREIRA DA COSTA	20523	12,000	20,000	30,000	16,000
4°	76,00	MARCELO HIROSHI MATSUDA	20551	8,000	22,000	28,000	18,000
5°	74,00	TIAGO DE SOUZA CASTRO JUNIOR	20216	14,000	22,000	20,000	18,000
6°	72,00	PEDRO HENRIQUE CARLOS BELLINI	21027	14,000	12,000	26,000	20,000
7°	72,00	FABRICIO DE OLIVEIRA ANTUNES ALMEIDA	21585	12,000	16,000	24,000	20,000
8°	72,00	EDIMIR BATISTA GOMES	20766	10,000	20,000	24,000	18,000
9°	70,00	JOAO PAULO SILVA SILVEIRA	21758	12,000	16,000	22,000	20,000
10°	70,00	CARLOS AUGUSTO HELENO SILVA	20060	8,000	20,000	24,000	18,000
11°	70,00	VICTOR HUGO RIBEIRO	21694	8,000	16,000	28,000	18,000
12°	68,00	FRANCIELE DA SILVA SANTOS ARAUJO	20864	8,000	16,000	26,000	18,000
13°	68,00	ALINE SANCHES DONATONI	20786	0,000	22,000	28,000	18,000
14°	66,00	ANDERSON FANTINI BELAI SOARES	20573	12,000	10,000	26,000	18,000
15°	66,00	RAFAEL HENRIQUE DORNELES ABDALLA	20572	10,000	16,000	28,000	12,000
16°	66,00	ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS	20814	6,000	20,000	22,000	18,000
17°	66,00	PAULO ROBERTO SILVA PEREIRA MAIA	20380	6,000	18,000	22,000	20,000
18°	64,00	LUIZ ANTONIO BEZERRA JUNIOR	21042	8,000	20,000	16,000	20,000
19°	64,00	RAFAEL GIOVANINI SANTANA	20136	6,000	16,000	22,000	20,000
20°	64,00	CELSO ALVES CARDOSO	20793	4,000	22,000	20,000	18,000
21°	64,00	CAIQUE ROCHA GONCALVES	20431	4,000	20,000	22,000	18,000
22°	64,00	SANDRO BOTACIO	21244	4,000	18,000	24,000	18,000
23°	64,00	VANESSA DE SOUZA FERRARI	21775	4,000	14,000	28,000	18,000
24°	62,00	RICARDO GOMES PAGANI	20618	10,000	12,000	22,000	18,000
25°	62,00	LEONARDO PETRONI	21786	4,000	20,000	18,000	20,000
26°	62,00	MATHEUS KENJI OHORI DE OLIVEIRA	21783	2,000	18,000	24,000	18,000
27°	60,00	MATHEUS QUERINO DE LIMA	21136	8,000	14,000	18,000	20,000
28°	60,00	CAIO CEZAR PIASSALI SANTANA	20688	8,000	12,000	22,000	18,000
29°	60,00	DOUGLAS DE BARROS SOARES	21240	4,000	20,000	20,000	16,000
30°	60,00	DIEGO DE ARAUJO GONZAGA	20663	4,000	12,000	26,000	18,000
31°	60,00	HUGO HIROSHI WAKO	20317	4,000	10,000	28,000	18,000
32°	60,00	GUILHERME ALVES DE SOUZA	20873	2,000	18,000	22,000	18,000
33°	58,00	MARCELO CIQUEIRA	21323	10,000	12,000	18,000	18,000
34°	58,00	RODRIGO DE ALMEIDA PAIXAO	21481	6,000	16,000	22,000	14,000
35°	58,00	ALTAIR BATISTA LEONI JUNIOR	20280	6,000	16,000	16,000	20,000
36°	58,00	JOSUE EDUARDO ROCHA DE ANDRADE	20649	4,000	12,000	28,000	14,000
37°	56,00	RODNEY DOS SANTOS MAZUQUI	21074	10,000	16,000	14,000	16,000

38°	56,00	VICTOR DA SILVA BARROS	21325	8,000	14,000	16,000	18,000
39°	56,00	LUCAS MATHEUS CAMARA GARCIA	21370	6,000	16,000	16,000	18,000
40°	56,00	GUILHERME PEREIRA BEZERRA	20241	4,000	16,000	20,000	16,000
41°	56,00	JOSE VITOR PIMENTEL BERNARDELLI	20810	4,000	14,000	22,000	16,000
42°	56,00	GUSTAVO GUILHERME DE OLIVEIRA ARAUJO	20135	4,000	14,000	20,000	18,000
43°	56,00	FLAVIO RAMOS DA SILVA JUNIOR	20502	4,000	12,000	24,000	16,000
44°	56,00	RICARDO KURODA	20902	2,000	16,000	20,000	18,000
45°	54,00	GILVAN ANTONIO NEVES JUNIOR	20230	10,000	18,000	14,000	12,000
46°	54,00	JUAN CARLOS RUSSI DE LIMA	21145	10,000	18,000	12,000	14,000
47°	54,00	ANDRE ERNESTO KAVAGUCHI DE OLIVEIRA	21504	6,000	12,000	22,000	14,000
48°	54,00	MAYARA NAKAI	21206	6,000	12,000	20,000	16,000
49°	54,00	NANDA GUIMARAES FERREIRA DOS SANTOS	20113	4,000	14,000	20,000	16,000
50°	54,00	LUCIANO HIROYUKI KURIYAMA	20774	4,000	10,000	22,000	18,000
51°	54,00	ITALO SANTANA DE AZEVEDO	20221	2,000	12,000	24,000	16,000
52°	52,00	GUSTAVO HENRIQUE DE ALENCAR DE ALMEIDA	21178	10,000	10,000	18,000	14,000
53°	52,00	JOAO VICTOR MAGALHAES DE OLIVEIRA	21397	8,000	14,000	18,000	12,000
54°	52,00	ALEXANDRE CLAUDIO PEREIRA JUNIOR	20747	8,000	8,000	24,000	12,000
55°	52,00	SOSTHENNEZ FLAVIO DE SOUZA SILVA	20642	6,000	14,000	16,000	16,000
56°	52,00	RODRIGO DE ALMEIDA GOMES	20415	4,000	12,000	16,000	20,000
57°	52,00	ABEL BRAUNA FERREIRA	20355	0,000	14,000	18,000	20,000
58°	50,00	JOAO CLEBER DE MELLO	21394	8,000	12,000	18,000	12,000
59°	50,00	MATHEUS RIBEIRO MACHADO	20231	8,000	10,000	18,000	14,000
60°	50,00	MACIEL DA SILVA LOPES	20901	8,000	10,000	16,000	16,000
61°	50,00	LUCIANA APARECIDA TOZETTE	20623	6,000	12,000	16,000	16,000
62°	50,00	MIKAEL RODRIGUES BARBOSA	20862	6,000	12,000	16,000	16,000
63°	50,00	JESSICA LORRAINE DA FONSECA BASSAN	20439	4,000	14,000	18,000	14,000
64°	50,00	WESLEI PEREIRA GOMES	20583	4,000	14,000	16,000	16,000
65°	50,00	DANIELLE CRISTINA BEZERRA MARIANO	20015	4,000	12,000	20,000	14,000
66°	50,00	MARCIO VICTORIO NEGRINI	21667	2,000	16,000	16,000	16,000
67°	50,00	ALINE RODRIGUES	20641	2,000	16,000	14,000	18,000

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1°	94,00	TIAGO JOSE SOUZA	21379	16,000	30,000	30,000	18,000
2°	88,00	AISLAN RAMOS DA COSTA	20462	14,000	28,000	30,000	16,000
3°	88,00	BRUNO DOS SANTOS PEREIRA ROSA	20514	10,000	28,000	30,000	20,000
4°	86,00	WALBER PASQUALETO PEREIRA DA SILVA	21828	14,000	22,000	30,000	20,000
5°	82,00	VITOR HUGO DE CARVALHO DOS SANTOS	21356	10,000	28,000	28,000	16,000
6°	82,00	JOSE MILZO ALVES RIBEIRO	20257	8,000	24,000	30,000	20,000
7°	80,00	CICERO GARCIA LIMA	21352	14,000	24,000	26,000	16,000
8°	80,00	JOSE TIAGO RODRIGUES DA SILVA	20243	10,000	24,000	28,000	18,000
9°	76,00	SERGIO BENEDITO DA SILVA	20721	8,000	22,000	26,000	20,000
10°	70,00	LUIZ CARLOS DAMICO DIONISIO	21666	8,000	20,000	28,000	14,000
11°	68,00	WAGNER GRULBER CONSTANTINO	20845	12,000	20,000	24,000	12,000
12°	68,00	FABIO DA SILVA DE LIMA	21423	12,000	20,000	24,000	12,000
13°	68,00	PAULO CESAR BARBOSA	21815	8,000	22,000	26,000	12,000
14°	68,00	PAULO SERGIO MENDONCA MENDES	21699	4,000	20,000	26,000	18,000
15°	66,00	GILMAR BERNARDINO DA SILVA	21103	8,000	20,000	24,000	14,000
16°	66,00	THIAGO JOSE DE FREITAS SATIN	21717	6,000	18,000	26,000	16,000
17°	66,00	ROBSON GEORGE DA CONCEICAO DE FREITAS	21007	4,000	24,000	24,000	14,000
18°	64,00	VICTOR HUGO SILVA BORANGA	21114	8,000	18,000	22,000	16,000
19°	64,00	EVANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA	20894	8,000	16,000	24,000	16,000
20°	62,00	AURIMAR COQUEIRO DA SILVA	20983	8,000	20,000	26,000	8,000
21°	62,00	FRANCISCO GEAN SILVA SANTOS	21129	6,000	20,000	20,000	16,000
22°	62,00	RAFAEL LOPES DOS SANTOS	21148	6,000	18,000	26,000	12,000
23°	62,00	PAULO AUGUSTO SANTANA MARTINS	20253	2,000	22,000	28,000	10,000
24°	60,00	JOSE PAULO JESUS SANTOS	21653	6,000	16,000	28,000	10,000
25°	58,00	DIOGO RODRIGUES DA SILVA	20538	6,000	22,000	20,000	10,000
26°	56,00	RAFAEL VICTOR DA SILVA DE ALENCAR	21749	8,000	12,000	18,000	18,000
27°	52,00	JOSE EDUARDO FAGUNDES DA TRINDADE	21079	8,000	12,000	22,000	10,000
28°	52,00	JANDERSON PEREIRA DE SOUZA LOPES	20758	6,000	20,000	14,000	12,000
29°	50,00	DURVALINO BARCELOS	20865	8,000	18,000	10,000	14,000

PEDREIRO GERAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1°	92,00	GERALDO GONCALVES FERREIRA	20356	20,000	22,000	30,000	20,000
2°	90,00	ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	20595	16,000	28,000	28,000	18,000
3°	88,00	ROBSON GARCIA DE SOUZA	21560	16,000	26,000	30,000	16,000
4°	86,00	LUIZ JOSE DE OLIVEIRA	20513	16,000	24,000	28,000	18,000
5°	84,00	EDUARDO SOARES ZANQUETA	20868	18,000	22,000	24,000	20,000
6°	80,00	APARECIDO ANTONIO DE OLIVEIRA	20932	10,000	22,000	30,000	18,000
7°	76,00	MANOEL MESSIAS ALVES FALCAO	21733	14,000	14,000	28,000	20,000
8°	74,00	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	21032	16,000	18,000	24,000	16,000
9°	74,00	ADAO MESSIAS DOS SANTOS	21247	14,000	24,000	18,000	18,000
10°	72,00	EMERSON ROBERTO TEIXEIRA BARBOSA	20298	16,000	20,000	22,000	14,000
11°	72,00	MARCOS DE OLIVEIRA DE MOURA	21419	10,000	20,000	26,000	16,000
12°	70,00	MAICON RODRIGUES DO NASCIMENTO	21542	12,000	20,000	26,000	12,000
13°	68,00	NILSON VIEIRA DOS SANTOS	21779	14,000	14,000	30,000	10,000
14°	60,00	JONAS MARTINS DOS SANTOS	20421	16,000	10,000	22,000	12,000
15°	54,00	WEBERTON DE PAULO PIRES	21162	14,000	10,000	18,000	12,000
16°	54,00	JOSE PINHEIRO PINTO	21437	12,000	10,000	20,000	12,000
17°	50,00	AILTON RODRIGUES PEREIRA	20653	14,000	8,000	18,000	10,000

SERVIÇOS GERAIS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1°	100,00	JOSE MILZO ALVES RIBEIRO	20256	40,000	40,000	20,000
2°	100,00	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	20926	40,000	40,000	20,000
3°	100,00	MARCIO TAVARES CAMARA	21006	40,000	40,000	20,000
4°	98,00	SUELI FERREIRA LIMA	20925	40,000	40,000	18,000
5°	98,00	ALYSSA AYUMI SUZUKI	21137	40,000	40,000	18,000
6°	98,00	SERGIO BENEDITO DA SILVA	21330	40,000	38,000	20,000
7°	98,00	EDSON OIKAWA DE BARROS	21452	38,000	40,000	20,000
8°	98,00	ALYSON VITOR CONCEICAO DE BRITO	20693	38,000	40,000	20,000
9°	96,00	JOSE CARLOS MARIANO	21336	36,000	40,000	20,000
10°	96,00	ROGERIO FERREIRA PEREIRA	21490	40,000	40,000	16,000
11°	96,00	JULIANA RAMOS	21080	40,000	38,000	18,000
12°	96,00	VITOR OTSUBO TAVARES VIEIRA	20376	40,000	38,000	18,000
13°	96,00	SILVIA EIKO HATAKEYAMA	20591	40,000	36,000	20,000
14°	96,00	ELIANA ALVES RAMOS	21124	38,000	40,000	18,000
15°	96,00	PAULA FRANCISCA DE BRITO	20672	38,000	40,000	18,000
16°	96,00	VANESSA DELFIM PASSOS	21558	38,000	40,000	18,000
17°	96,00	LEANDRO DOS SANTOS MEIRA	20961	38,000	40,000	18,000
18°	96,00	CLEBER PEREIRA DA SILVA	21654	38,000	40,000	18,000
19°	96,00	LUAN LUCAS ESCABORA DE PAULA	20998	36,000	40,000	20,000
20°	94,00	OSMAR MATHIAS LIMA	20776	36,000	40,000	18,000
21°	94,00	RUBENS RODRIGUES FERMINAINO	20289	40,000	40,000	14,000
22°	94,00	SANDRA ALVES DE SOUSA DO NASCIMENTO	20959	40,000	40,000	14,000
23°	94,00	DANIELA TIEMI KITAYAMA	21711	40,000	38,000	16,000

24°	94,00	DEISE TIEMI ROSSOE	20310	38,000	40,000	16,000
25°	94,00	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	21750	36,000	40,000	18,000
26°	94,00	EVERTON LEANDRO DA SILVA PINTO	21572	36,000	40,000	18,000
27°	94,00	JORGE OIKAWA DE BARROS	21126	36,000	38,000	20,000
28°	94,00	APARECIDA DE FATIMA ANDREOLLI ALVES	21053	34,000	40,000	20,000
29°	92,00	VERA LUCIA ORLANDINI	20754	34,000	38,000	20,000
30°	92,00	MARCIA ADRIANA DO NASCIMENTO SANTOS	20836	38,000	36,000	18,000
31°	92,00	DAIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA RIBEIRO	20319	38,000	36,000	18,000
32°	92,00	SEBASTIAO PAULO TRINDADE DE SOUZA	20958	36,000	40,000	16,000
33°	92,00	ARIELLE DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	21755	36,000	40,000	16,000
34°	92,00	SONIA SAGRADO BALDOINO	21673	36,000	36,000	20,000
35°	92,00	DENISE PONTES SOARES	21059	34,000	40,000	18,000
36°	92,00	VINICIUS DA SILVA FERREIRA	21019	34,000	40,000	18,000
37°	92,00	JOSE INACIO DUARTE DA SILVA	20584	34,000	40,000	18,000
38°	92,00	NIVALDO APARECIDO CORDEIRO	20716	34,000	38,000	20,000
39°	92,00	REGINALDO GOMES FELIX DA CRUZ	20938	34,000	38,000	20,000
40°	92,00	ANDRESSA GOIS DOS SANTOS	21367	34,000	38,000	20,000
41°	90,00	FRANCISCO FERREIRA LIMA	20666	36,000	40,000	14,000
42°	90,00	DENISE DA SILVA MATOS ROSA	20045	36,000	40,000	14,000
43°	90,00	GABRIELA VIEIRA	21296	36,000	38,000	16,000
44°	90,00	NAYANE KARINA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	21536	36,000	34,000	20,000
45°	90,00	ELIANI TABARELI BERTOLE DE BARROS	21464	34,000	40,000	16,000
46°	90,00	POLIANA DE OLIVEIRA PEREIRA SOUZA	20126	34,000	40,000	16,000
47°	90,00	DAVID CRUZ ALVES	21226	34,000	36,000	20,000
48°	90,00	GABRIEL VITOR DA CONCEICAO	21721	34,000	36,000	20,000
49°	90,00	NOELE MORENO BARBOZA	21629	34,000	36,000	20,000
50°	90,00	WELLINGTON DA SILVA DIAS	20678	32,000	40,000	18,000
51°	88,00	MARIA CELIA RODRIGUES DE SOUZA	20887	36,000	38,000	14,000
52°	88,00	PAULO GOMES DA SILVA	20569	36,000	36,000	16,000
53°	88,00	RENATA DA SILVA JORGE	21614	36,000	36,000	16,000
54°	88,00	CHARLES DE GAULLE VIEIRA E SILVA	21174	34,000	40,000	14,000
55°	88,00	KARINA CRISTINA SILVA ALVES	20741	34,000	40,000	14,000
56°	88,00	ERICA DRUZIAN CARVALHO	20440	34,000	34,000	20,000
57°	88,00	PATRICK RELEQUIAS DA SILVA	20941	32,000	40,000	16,000
58°	88,00	ELENALVA DE JESUS NEVES	21492	32,000	38,000	18,000
59°	86,00	ANDERSON APARECIDO DA SILVA BEZERRA	21594	34,000	40,000	12,000
60°	86,00	ELAINE DE ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	21196	34,000	40,000	12,000
61°	86,00	RENATO ALVES MARTINS	21768	34,000	38,000	14,000
62°	86,00	GLAUCIA VIEIRA DA COSTA	21840	34,000	36,000	16,000
63°	86,00	LUCAS APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	20648	32,000	38,000	16,000
64°	86,00	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA PEDROSO	20840	32,000	36,000	18,000
65°	84,00	MARIA INES DA SILVA	20863	36,000	34,000	14,000
66°	84,00	ANA BEATRIZ VARANDA	21759	36,000	30,000	18,000
67°	84,00	LETICIA GUIMARAES DA SILVA	21204	34,000	38,000	12,000
68°	84,00	MARCIA ALEXANDRE DE MELO MATSUDA	21472	34,000	36,000	14,000
69°	84,00	LUCINEIA NUNES DE MOURA	21517	32,000	36,000	16,000
70°	84,00	RENAN CHAGAS DA CONCEICAO	20534	30,000	38,000	16,000
71°	84,00	JEFERSON ROCHA DOS REIS	20875	30,000	38,000	16,000
72°	84,00	JULIO CESAR CAMARA DOS SANTOS	21549	30,000	36,000	18,000
73°	82,00	LILIANE PINHEIRO LOPES	20596	34,000	40,000	8,000
74°	82,00	ELIZABETE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20535	32,000	38,000	12,000
75°	82,00	SILVIA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO DA SILVA	21401	32,000	36,000	14,000
76°	82,00	KELI KARINA TEJO	20589	32,000	36,000	14,000
77°	82,00	JURACI TAVARES	20515	32,000	34,000	16,000
78°	82,00	GRACILENE SILVA DE SOUSA	20417	32,000	34,000	16,000
79°	82,00	LEANDRA SOUZA MENDES	21048	30,000	40,000	12,000
80°	82,00	MARCOS ROBERTO RODRIGUES	20295	28,000	40,000	14,000
81°	82,00	FERNANDA DA SILVA RAMALHO	21287	28,000	40,000	14,000
82°	82,00	FATIMA REGINA LOPES RODRIGUES	21488	28,000	38,000	16,000
83°	82,00	EVANDRO FERREIRA DA SILVA	21808	26,000	40,000	16,000
84°	82,00	JESSICA COUTINHO DE OLIVEIRA	21253	26,000	40,000	16,000
85°	82,00	MARIA FLAVIA DIAS DE ALENCAR	21638	26,000	38,000	18,000
86°	80,00	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA SALES DA CONCEIÇÃO	21685	34,000	32,000	14,000
87°	80,00	ALESSANDRO DE ASSUNCAO COQUEIRO	21677	32,000	38,000	10,000
88°	80,00	KARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20537	32,000	32,000	16,000
89°	80,00	FATIMA TEREZA NUNES	21510	30,000	36,000	14,000
90°	80,00	LEONARDO COSTA DA SILVA	21515	30,000	36,000	14,000
91°	78,00	LAURINDA PINHEIRO LOPES	20597	34,000	32,000	12,000
92°	78,00	LEANDRA DO NASCIMENTO ROSALES	21601	38,000	32,000	8,000
93°	78,00	MARTA DE ASSIS	21312	36,000	30,000	12,000
94°	78,00	JANDERSON PEREIRA DE SOUZA LOPES	20759	34,000	30,000	14,000
95°	78,00	GISELE CRUZ PAGANI	21071	34,000	26,000	18,000
96°	78,00	DAYANE RODRIGUES FERREIRA	20161	32,000	34,000	12,000
97°	78,00	DEYSERRE ALVES DE FREITAS	20756	32,000	30,000	16,000
98°	78,00	LUCAS NETO DE SOUZA	20743	30,000	38,000	10,000
99°	78,00	CARLA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	21766	30,000	36,000	12,000
100°	78,00	FLAVIA DA SILVA DA CAMARA	21176	30,000	32,000	16,000
101°	78,00	MANOEL BATISTA SANTANA	20282	28,000	36,000	14,000
102°	78,00	GIAN VITOR DE MEDEIROS PINTO	21503	28,000	36,000	14,000
103°	78,00	HIAGO BUZETTI MARTINS DA SILVA	20414	24,000	38,000	16,000
104°	76,00	CLELIA FREITAS RODRIGUES	21747	34,000	26,000	16,000
105°	76,00	SILVIA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	21090	32,000	34,000	10,000
106°	76,00	MARCO ANTONIO ROCHA FERNANDES	21413	28,000	36,000	12,000
107°	76,00	WESLEY DA SILVA DIAS	20951	28,000	30,000	18,000
108°	76,00	IEDA APARECIDA NAVARRETE LOPES	20140	26,000	34,000	16,000
109°	74,00	DANIELA VIEIRA DA CRUZ DUTRA	20870	34,000	28,000	12,000
110°	74,00	CLEITON JOSE DE SOUZA FERREIRA	21652	32,000	38,000	4,000
111°	74,00	JOAO PAULO DA SILVA RAMIRO	20568	32,000	34,000	8,000
112°	74,00	MARINAGELA DA SILVA LOPES	21525	32,000	32,000	10,000
113°	74,00	AMANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	21099	30,000	28,000	16,000
114°	74,00	JOSE MARIA LOPES DOS SANTOS	21271	28,000	34,000	12,000
115°	74,00	ROSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	20478	28,000	30,000	16,000
116°	74,00	ELCIO LUIZ FERREIRA DOURADO	20783	28,000	30,000	16,000
117°	74,00	SONIA MARIA ALEXANDRE DE MELO NISHINA	21399	26,000	38,000	10,000
118°	74,00	NATHAN RAFAEL FRANCA XAVIER	21242	24,000	36,000	14,000
119°	72,00	JANIELLE DIAS DOS SANTOS	21624	34,000	24,000	14,000
120°	72,00	ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	21233	32,000	30,000	10,000
121°	72,00	ANGELA SOARES NOGUEIRA	21537	30,000	36,000	6,000
122°	72,00	NILVA DA SILVA PEREIRA SANTOS	20083	28,000	32,000	12,000
123°	72,00	APARECIDO CORDEIRO RAMOS	20825	28,000	28,000	16,000
124°	72,00	IVANILDA PEREIRA DE OLIVEIRA	20374	26,000	36,000	10,000
125°	72,00	DIEGO DIAS CAMPOS	20731	24,000	32,000	16,000
126°	72,00	ALINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	21468	24,000	30,000	18,000
127°	70,00	FRANCIELE LAURENTINO DOS SANTOS DE ALMEIDA	21331	32,000	30,000	8,000
128°	70,00	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	21357	26,000	34,000	10,000
129°	68,00	CAMILA ANGELICA FACHINI CARNEIRO	20248	26,000	30,000	12,000
130°	68,00	ROBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	20180	26,000	28,000	14,000
131°	68,00	EVANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA	20893	24,000	36,000	8,000
132°	68,00	ANDRESSA CARVALHO CARDOSO	20592	24,000	36,000	8,000
133°	66,00	MARCIO PEREIRA BARBOSA	21281	30,000	30,000	6,000
134°	66,00	RAQUEL GOMES COUTINHO	21705	26,000	24,000	16,000
135°	66,00	RENATA AMORIM DE OLIVEIRA	21238	22,000	32,000	12,000
136°	66,00	LUCIMAR MARQUES DE BRITO	21349	22,000	30,000	14,000
137°	66,00	EVERTON BRUNO DAVID DA SILVA	20487	20,000	36,000	10,000

138°	64,00	TIAGO ITAMAR LEITE GOMES	21393	26,000	34,000	4,000	
139°	64,00	BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	20733	24,000	32,000	8,000	
140°	64,00	LUCIANA APARECIDA DA SILVA ZAMBON	20404	24,000	24,000	16,000	
141°	62,00	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	20552	32,000	22,000	8,000	
142°	60,00	RICARDO RAMALHO DOS SANTOS	20801	32,000	18,000	10,000	
143°	58,00	WAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA - PD	21282	30,000	16,000	12,000	
144°	58,00	MICHELE DOS SANTOS ROSA	21586	20,000	28,000	10,000	
145°	58,00	LUIZ CARLOS DA SILVA	20665	18,000	28,000	12,000	
146°	58,00	VITORIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	20420	18,000	28,000	12,000	
147°	56,00	DERMEVAL ZEFERINO DA SILVA	20885	14,000	28,000	14,000	
148°	56,00	IZAIAS FERREIRA DE SALES CONTE	21645	24,000	14,000	18,000	
149°	56,00	SARAH GONCALVES DE CASTRO	21664	22,000	26,000	8,000	
150°	56,00	JOAO PEDRO NASCIMENTO DE FRANCA	20352	20,000	24,000	12,000	
151°	54,00	EDIVALDO JOSE PIRES	21311	24,000	22,000	8,000	
152°	52,00	MAYCON GUSTAVO RIOS DA SILVA	21735	20,000	24,000	8,000	
153°	50,00	TEREZINHA NERIS DOS SANTOS	21679	22,000	22,000	6,000	

ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1°	92,00	PEDRO AUGUSTO NONATO DA COSTA	20874	18,000	26,000	30,000	18,000
2°	80,00	ANDRE OTSUBO TAVARES VIEIRA	20608	14,000	20,000	30,000	16,000
3°	76,00	PATRICK ANDREOLLI ALVES	21052	12,000	18,000	28,000	18,000
4°	72,00	ROBSON DOS SANTOS MAZUQUI	20614	18,000	12,000	28,000	14,000
5°	72,00	JOSUE EDUARDO ROCHA DE ANDRADE	20650	16,000	14,000	28,000	14,000
6°	72,00	OSCAR FREITAS MENDONCA	21089	14,000	20,000	26,000	12,000
7°	68,00	RAPHAEL CARLOS PENHALVES DOS REIS - PD	20313	16,000	14,000	22,000	16,000
8°	64,00	FERNANDO AKIO AKABANE	20984	10,000	10,000	26,000	18,000
9°	62,00	MAURO DE PAULA IIDA	20026	14,000	14,000	18,000	16,000
10°	60,00	ALESSANDRO DO NASCIMENTO NERI	20254	14,000	16,000	18,000	12,000
11°	60,00	WILSON RAMOS DA SILVA	20097	12,000	10,000	20,000	18,000
12°	58,00	IVO RAMOS DA SILVA	20806	16,000	10,000	16,000	16,000
13°	58,00	MARCELO FERREIRA CARDOSO	20799	12,000	12,000	18,000	16,000
14°	58,00	ADRIANO COELHO ALVES	21184	8,000	14,000	22,000	14,000
15°	56,00	ALTEMIR DOS SANTOS DO NASCIMENTO	20370	12,000	12,000	18,000	14,000
16°	54,00	WELINGTON LEANDRO DE OLIVEIRA	21635	14,000	14,000	12,000	14,000
17°	54,00	JAIR RIBEIRO DE CAMPOS	20830	8,000	12,000	20,000	14,000
18°	52,00	JILVAN DE OLIVEIRA	21754	14,000	14,000	10,000	14,000

ENCANADOR

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1°	74,00	MARCIO FERNANDO DA SILVA COQUEIRO	21067	12,000	16,000	26,000	20,000
2°	68,00	LUIZ CELSO DA SILVA	21593	20,000	16,000	18,000	14,000
3°	68,00	CICERO ROMAO DA SILVA	21482	14,000	18,000	20,000	16,000
4°	64,00	LEANDRO SACCHI	20740	14,000	18,000	16,000	16,000
5°	64,00	MARCOS HIDEO TSUTSUME	21826	14,000	12,000	20,000	18,000
6°	58,00	ALVARO DE SOUZA DA SILVEIRA	20881	14,000	10,000	14,000	20,000
7°	58,00	WAGNER WILLIAN SANAZARIA	20697	16,000	12,000	12,000	18,000
8°	58,00	GLAUCIO ANTONIO DA SILVA LIMA	20994	14,000	12,000	20,000	12,000
9°	58,00	SEBASTIAO ALVES DO NASCIMENTO	20143	12,000	12,000	20,000	14,000
10°	58,00	SERGIO MANOEL	21165	12,000	10,000	20,000	16,000
11°	58,00	MILTON DO NASCIMENTO EUGENIO	21265	12,000	10,000	18,000	18,000
12°	58,00	RENATO JOSE PEREIRA	21475	10,000	8,000	22,000	18,000
13°	56,00	CARLOS HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	21392	16,000	10,000	20,000	10,000
14°	56,00	EMERSON DOS SANTOS CARDOSO	20729	12,000	8,000	18,000	18,000
15°	54,00	WAGNER PINTO TEIXEIRA	20453	14,000	14,000	12,000	14,000
16°	54,00	MARIO JOSE SOARES	20122	14,000	12,000	12,000	16,000
17°	54,00	VALDECIR APARECIDO FERREIRA	21098	10,000	10,000	20,000	14,000
18°	52,00	MARCELO ANTONIO ESTEVAM	21516	14,000	8,000	14,000	16,000

FISCAL LEITURISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Ger.	C.Inform.
1°	84,00	VICTOR MARCELO VICENTINI CAVALCANTE	20409	24,000	26,000	16,000	18,000
2°	80,00	GUILHERME MARTINS BOMBARDI	21304	24,000	30,000	16,000	10,000
3°	80,00	VINICIUS DA SILVA ASOO	20723	20,000	30,000	14,000	16,000
4°	78,00	MAERCIO IKARUGI BOMFIM	20749	24,000	30,000	14,000	10,000
5°	78,00	ARIANE DOS PASSOS DO NASCIMENTO SANTANA	20152	18,000	28,000	16,000	16,000
6°	76,00	TAYLLANY LUISA GALVAO DA SILVA	20787	20,000	26,000	16,000	14,000
7°	76,00	ANGELO JOAQUIM BONFIM JUNIOR	20336	18,000	30,000	14,000	14,000
8°	74,00	RUDNEI REINALDO RIBEIRO	20249	24,000	24,000	14,000	12,000
9°	74,00	MARIA CRISTINA BAZARIN VICENTINE	20976	22,000	26,000	14,000	12,000
10°	74,00	SANDRA YUKIE KAMIMURA	21061	20,000	26,000	16,000	12,000
11°	74,00	FERNANDO BATISTA	21384	16,000	30,000	18,000	10,000
12°	74,00	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	20499	16,000	30,000	12,000	16,000
13°	74,00	ALEX SANDER BORGES	21734	12,000	30,000	14,000	18,000
14°	72,00	LUANA MATSUURA FABBRO GARCIA	21531	24,000	24,000	14,000	10,000
15°	70,00	CLEIBISON ESTEVAN PEREIRA	20481	20,000	18,000	16,000	16,000
16°	70,00	GUILHERME DEGRANDI OLIVEIRA	20444	18,000	28,000	12,000	12,000
17°	70,00	LUCAS FERRARI DOS SANTOS PEREIRA	20742	16,000	26,000	10,000	18,000
18°	70,00	FABIO DOS SANTOS TEODORO	20118	12,000	30,000	14,000	14,000
19°	68,00	SANDRA REGINA DE CAMPOS DA MATA	20955	22,000	24,000	12,000	10,000
20°	68,00	CAIO HENRIQUE DE MELO BALDOINO	20330	20,000	22,000	16,000	10,000
21°	68,00	WALBER PASQUALETO PEREIRA DA SILVA	21831	18,000	22,000	14,000	14,000
22°	68,00	JANAINA COQUEIRO DA SILVA	21743	16,000	24,000	16,000	12,000
23°	68,00	MARCELO DA FONSECA DE ALMEIDA	21333	16,000	20,000	18,000	14,000
24°	66,00	LISKELLY SOUZA DE ASSIS	20700	14,000	24,000	14,000	14,000
25°	64,00	LARYSSA MARIA CANUTO TREVISOLLI DA SILVA	20613	20,000	24,000	12,000	8,000
26°	64,00	PORFIRIO FURTADO FILHO	21648	18,000	26,000	16,000	4,000
27°	64,00	WELLINGTON CLARO DE OLIVEIRA FILHO	21693	16,000	28,000	8,000	12,000
28°	64,00	RUAN EDUARDO COSTA DA TRINDADE	21661	16,000	22,000	12,000	14,000
29°	64,00	LAUANY MARIA CANUTO TREVISOLLI DA SILVA	20617	12,000	30,000	14,000	8,000
30°	64,00	MARCOS DOS SANTOS	20779	12,000	24,000	16,000	12,000
31°	62,00	JOAO FELIPE DE JESUS ALVES NEVES	21426	22,000	16,000	14,000	10,000
32°	62,00	MARISTELA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	21301	16,000	22,000	14,000	10,000
33°	62,00	DANIEL JUNIO DOS SANTOS VIEIRA	21528	16,000	16,000	16,000	14,000
34°	62,00	EVELIZE DANIELLE SILVA DOS SANTOS	20366	12,000	22,000	16,000	12,000
35°	62,00	FABRICIO PINHEIRO LOPES	21180	12,000	20,000	18,000	12,000
36°	60,00	HENRIQUE MARQUES AMORIM	20449	20,000	16,000	14,000	10,000
37°	60,00	JOSE CARLOS DE SOUZA	21309	18,000	20,000	14,000	8,000
38°	60,00	FELIPE DOURADO OMODEI	21283	18,000	18,000	12,000	12,000
39°	60,00	LIDIANE ALVES PEREIRA	20296	18,000	14,000	16,000	12,000
40°	60,00	BEATRIZ CAMPOS SANTIAGO	21135	16,000	18,000	14,000	12,000
41°	60,00	WELISON SANABRIA CORREIA	20860	14,000	24,000	12,000	10,000
42°	58,00	OTAVIO KIRKI RIBEIRO NASCIMENTO	21060	8,000	26,000	12,000	12,000
43°	56,00	GUSTAVO HENRIQUE DE ALENCAR DE ALMEIDA	21173	22,000	10,000	12,000	12,000
44°	56,00	GABRIEL SILVA LEOPOLDINO	21149	18,000	22,000	12,000	4,000
45°	56,00	EVA MARIA DA SILVA	20361	18,000	18,000	14,000	6,000
46°	56,00	JOSE ALCIDES SOARES MENEZES NETO	21390	18,000	16,000	12,000	10,000
47°	56,00	ANDERSON JOSE DIAS	21096	16,000	14,000	14,000	12,000

48°	56,00	ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO BASSO	20876	10,000	22,000	12,000	12,000
49°	56,00	DANIELLE FERREIRA CAMILO BARBOSA	21297	10,000	16,000	14,000	16,000
50°	54,00	YURIKO SAITO	21028	18,000	18,000	12,000	6,000
51°	54,00	MARTA DA SILVA GARCIA	21605	16,000	20,000	12,000	6,000
52°	54,00	STEFANY BASSO LOPES	20846	14,000	20,000	10,000	10,000
53°	54,00	WELBER PASQUALETO PEREIRA DA SILVA	21689	14,000	20,000	12,000	8,000
54°	54,00	ADALBERTO DA SILVA BARBOZA	21647	14,000	18,000	12,000	10,000
55°	54,00	JULIO CESAR DOS SANTOS	21205	14,000	18,000	12,000	10,000
56°	54,00	SABRINA MELLO	21278	14,000	14,000	16,000	10,000
57°	54,00	LARISSA ALVES DE SOUZA	21231	14,000	10,000	14,000	16,000
58°	54,00	JOSIANE MICHELE VILAS BOAS FERREIRA	21232	12,000	16,000	14,000	12,000
59°	54,00	WAGNER BARBOSA PINTO	21307	10,000	26,000	8,000	10,000
60°	54,00	JEREMIAS GEORGE DA SILVA	20085	10,000	14,000	14,000	16,000
61°	54,00	GEAN LUCAS DA SILVA FAVARO	21756	6,000	26,000	12,000	10,000
62°	52,00	GUILHERME MUNIZ LOPES	21102	14,000	12,000	16,000	10,000
63°	52,00	JOSE VITOR MARINHO SANTOS	20209	14,000	12,000	12,000	14,000
64°	52,00	SELMA ROSA DA SILVA	21566	12,000	16,000	16,000	8,000
65°	52,00	WENDEL RICARDO COSTA FERREIRA	21574	12,000	16,000	14,000	10,000
66°	52,00	LUCIANA DE OLIVEIRA MOTTA	21376	12,000	14,000	12,000	14,000
67°	52,00	RODRIGO DOS SANTOS MORAIS	21193	8,000	20,000	14,000	10,000
68°	50,00	DANILO GARCIA GRIJOTA	21435	18,000	10,000	12,000	10,000
69°	50,00	RAFAEL GUSTAVO DA CONCEICAO SANTOS	20080	14,000	16,000	12,000	8,000
70°	50,00	ORLANDO FERREIRA JUNIOR	21707	14,000	14,000	16,000	6,000
71°	50,00	JOSUE BARBOSA DE BARROS	20141	14,000	14,000	12,000	10,000
72°	50,00	AGNES VENULCE SILVA NUNES DE SOUZA	21794	14,000	10,000	14,000	12,000
73°	50,00	DAIANA FLAVIA RIBEIRO GUEDES	20590	8,000	16,000	16,000	10,000

MECÂNICO BOMBAS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1°	88,00	RENATO AZEVEDO DE FREITAS	21345	12,000	26,000	30,000	20,000
2°	72,00	JURANDIR PEREIRA SANTOS	21157	8,000	18,000	28,000	18,000
3°	66,00	JOAQUIM LEITE DOS SANTOS	20511	6,000	14,000	26,000	20,000
4°	64,00	ALTAIR CAMPOS DE SOUZA	20944	16,000	10,000	22,000	16,000
5°	60,00	FABIO RODRIGO PEREIRA	21431	14,000	14,000	16,000	16,000
6°	54,00	GUSTAVO ALEXANDRE TERRA SARTORI	21369	8,000	18,000	12,000	16,000
7°	50,00	EDILSON FERREIRA DE LIMA	20737	8,000	8,000	20,000	14,000

OPERADOR DE BOMBAS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1°	76,00	MARCOS FERREIRA LOJO	21269	14,000	18,000	30,000	14,000
2°	74,00	PEDRO HENRIQUE DOS REIS RIBEIRO	21237	14,000	20,000	28,000	12,000
3°	74,00	LUCAS EDUARDO DEGRANDI TIOSSI	21046	12,000	20,000	30,000	12,000
4°	72,00	SILVANO DA SILVA SANTANA	21813	16,000	18,000	26,000	12,000
5°	72,00	CARLOS AUGUSTO HELENO SILVA	21082	14,000	18,000	26,000	14,000
6°	72,00	ELVIS ROBERTO DA SILVA	21004	10,000	26,000	18,000	18,000
7°	72,00	MARCIO FERNANDO DA SILVA COQUEIRO	21065	8,000	20,000	28,000	16,000
8°	70,00	ROSELI MUNIZ OLIVEIRA	20828	16,000	10,000	28,000	16,000
9°	70,00	ANDREY MACIEL CARDOSO	20021	14,000	14,000	28,000	14,000
10°	68,00	VINICIUS DE LUCENA SOUZA	20408	14,000	16,000	22,000	16,000
11°	68,00	MATHEUS SANTOS FERREIRA	20856	10,000	20,000	28,000	10,000
12°	68,00	MARCUS VINICIUS LESO DE BRITO	21155	10,000	12,000	28,000	18,000
13°	66,00	WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	21375	16,000	18,000	16,000	16,000
14°	66,00	WILSON JUSCELINO BORTOLOTO	21018	12,000	14,000	28,000	12,000
15°	66,00	MARIO DA SILVA MODESTO	21409	10,000	20,000	20,000	16,000
16°	64,00	JOSE CARLOS MACHADO	20250	16,000	20,000	14,000	14,000
17°	64,00	ALMIR FERNANDES COQUEIRO	20884	14,000	12,000	24,000	14,000
18°	64,00	CLARINDO GUEDES DO CARMO JUNIOR	21709	14,000	12,000	20,000	18,000
19°	64,00	MARCIO KAZUO TACHIBANA	21101	12,000	12,000	24,000	16,000
20°	64,00	WELLINGTON FLAVIO ASOO CAVALCANTE	20483	10,000	12,000	26,000	16,000
21°	62,00	MILTON DA SILVA DE OLIVEIRA	21793	14,000	12,000	22,000	14,000
22°	62,00	ABNER CARLOS DA SILVA	20724	12,000	18,000	22,000	10,000
23°	58,00	CRISTIANO DE ALMEIDA SANTANA SOARES	21513	14,000	14,000	18,000	12,000
24°	58,00	LUCAS RODRIGUES MANZEPPE	20477	14,000	12,000	16,000	16,000
25°	58,00	FABIO RODRIGO PEREIRA	21430	14,000	8,000	20,000	16,000
26°	58,00	FLAVIO FERREIRA DOS PASSOS	21778	10,000	10,000	22,000	16,000
27°	56,00	ANA PAULA DE CASTRO GOMES	20656	18,000	18,000	4,000	16,000
28°	56,00	MARCOS ROGERIO FERREIRA LIMA	21830	14,000	14,000	12,000	16,000
29°	56,00	MARCOS ANTONIO COMINO	21600	10,000	14,000	16,000	16,000
30°	56,00	RICARDO ALEXANDRE DIAS DE BRITO	20746	10,000	12,000	18,000	16,000
31°	56,00	MARCOS ROGERIO RODRIGUES PASSETI	21570	4,000	16,000	22,000	14,000
32°	54,00	EDIVAL DE SOUZA	21339	18,000	12,000	12,000	12,000
33°	54,00	GILSON ALVES DA SILVA JUNIOR	21627	18,000	10,000	16,000	10,000
34°	54,00	PAULO SERGIO DA SILVA	20918	12,000	12,000	18,000	12,000
35°	54,00	GABRIEL HENRICK DA SILVA DE JESUS	21121	10,000	14,000	16,000	14,000
36°	52,00	AGUINALDO VANDERLEI FERREIRA CARDOSO	21519	14,000	14,000	16,000	8,000
37°	52,00	TIAGO JOSE DE SOUZA	20183	14,000	10,000	16,000	12,000
38°	52,00	SERGIO LUIS CARVALHO BRAMBILA	20997	10,000	16,000	12,000	14,000
39°	52,00	DANIELLY SATIE IKEGAMI DE LIMA	21012	8,000	16,000	14,000	14,000
40°	50,00	DORIVAL JANUARIO FERREIRA	21580	8,000	10,000	18,000	14,000
41°	50,00	CARLOS EDUARDO DA SILVA JORGE	21273	12,000	12,000	16,000	10,000
42°	50,00	ANTENOR NUNES CERQUEIRA	21147	6,000	16,000	14,000	14,000

OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1°	82,00	TIAGO PATROCINIO DE OLIVEIRA	20831	18,000	20,000	26,000	18,000
2°	68,00	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	21523	18,000	12,000	24,000	14,000
3°	68,00	SHAYON FERREIRA COCHARRO	20908	14,000	20,000	18,000	16,000
4°	66,00	MARCELO OLIVEIRA DA COSTA	21454	16,000	6,000	26,000	18,000
5°	66,00	BRUNO VIEIRA DE ANDRADE MEDEIROS	20686	14,000	12,000	24,000	16,000
6°	64,00	THIAGO MARTINS FERREIRA	20297	16,000	8,000	24,000	16,000
7°	64,00	WDISON HENRIQUE BONIOLI DA SILVA	21432	10,000	14,000	24,000	16,000
8°	58,00	ANDERSON CARLOS OLIVEIRA	20833	20,000	6,000	18,000	14,000
9°	58,00	JOAO DONIZETE ALVES NEVES	21484	12,000	6,000	22,000	18,000
10°	54,00	BRUNO DA SILVA PEREIRA	20447	16,000	8,000	20,000	10,000
11°	54,00	ALEX DO NASCIMENTO DIAS	21024	14,000	8,000	20,000	12,000
12°	54,00	EDIR SILVA MOREIRA	20702	12,000	10,000	16,000	16,000
13°	54,00	SILVIO FERREIRA DA CRUZ	21328	12,000	8,000	22,000	12,000
14°	52,00	VALDEMIR JOSE DA SILVA	21300	12,000	8,000	14,000	18,000
15°	52,00	RICARDO DE SOUZA CORASI	21622	8,000	12,000	16,000	16,000
16°	50,00	SEBASTIAO DA ROCHA COUTINHO	21051	10,000	8,000	20,000	12,000

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Ger.	C.Inform.
1°	74,00	EDUARDO AKIRA YAMAMOTO - PD	20751	18,000	22,000	20,000	14,000

ELETROTÉCNICO - (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Ger.	C.Inform.
1º	74,00	RAPHAEL CARLOS PENHALVES DOS REIS - PD	20150	12,000	20,000	20,000	22,000

SERVIÇOS GERAIS - (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1º	58,00	WAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA - PD	21282	30,000	16,000	12,000

ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO - (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1º	68,00	RAPHAEL CARLOS PENHALVES DOS REIS - PD	20313	16,000	14,000	22,000	16,000

Os candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem os itens 5.1.2 e 5.1.3 do Edital de Concurso, estão convocados para a PROVA PRÁTICA, que será realizada no dia 17 DE FEVEREIRO DE 2019, a saber:

17 DE FEVEREIRO DE 2019 (DOMINGO) – 8HORAS		
CARGO	**CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA**	**LOCAL**
Motorista	***Candidatos classificados do 01º ao 30º lugar.***	**"SEDE DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto" Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 - Centro – Pereira Barreto/SP.**

17 DE FEVEREIRO DE 2019 (DOMINGO) – 8HORAS		
CARGO	**CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA**	**LOCAL**
Operador de Máquinas	***Todos candidatos classificados.***	**"POÇO PROFUNDO" Rua Missao Akissue, 1585 – Bairro Apolinário Pires – Pereira Barreto/SP.**

Os candidatos deverão comparecer nos locais das provas acima discriminados, com antecedência mínima de 60 (sessenta minutos), munidos de um dos documentos exigido no item 5.4 do Edital de Concurso, para realizar os testes diversos conforme Edital de Concurso.

Os candidatos aos cargos de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

No horário estabelecido, os portões serão fechados, não se permitindo a entrada de candidatos retardatários.

A nota dos candidatos não aprovados está disponível para consulta na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto/SP e site www.consesp.com.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pereira Barreto – SP, 06 de fevereiro de 2019

Mauro André Martins
Diretor

SAAE
água de qualidade para todos

EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei nº 845/90. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público divulgadas, até sua homologação, nos sites www.consesp.com.br e www.pereirabarreto.sp.gov.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pelo SAAE em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.3 - Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária diária, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas			Carga Horária diária	Vencimentos R$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Advogado	01	01	-	04	R$ 3.549,96	- Curso superior em Direito. - Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Contador	01	01	-	08	R$ 3.549,96	-Curso superior em Contabilidade; -Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC
Engenheiro Civil de Saneamento Básico	01	01	-	04	R$ 3.549,96	-Curso superior em Engenharia Civil com especialização na área ambiental ou sanitarista. -Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA
Químico	01	01	-	08	R$ 3.549,96	-Curso Superior em Química com registro no CRQ
Tesoureiro	01	01	-	08	R$ 2.364,20	-Ensino Superior na área administrativa ou contábil
Assistente Administrativo	01	01	-	08	R$ 1.591,01	-Ensino médio completo
Eletrotécnico	01	01	-	08	R$ 2.364,20	-Curso de Eletrotécnico com registro no CREA
Motorista	01	01	-	08	R$ 1.591,01	-Ensino médio completo; -Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior
Técnico em Informática	01	01	-	08	R$ 2.364,20	- Ensino Médio ou médio Profissionalizante
Auxiliar de Manutenção de Água e Esgoto	01	01	-	08	R$ 1.336,35	-Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental
Pedreiro Geral	01	01	-	08	R$ 1524,41	-Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental
Serviços Gerais	01	01	-	08	R$ 1.336,35	-Ter concluído a 4ª série do ensino fundamental
Eletricista de Baixa e Alta Tensão	01	01	-	08	R$ 1.626,79	-Ter concluído o ensino fundamental
Encanador	01	01	-	08	R$ 1.464,00	-Ter concluído o ensino fundamental
Fiscal Leiturista	01	01	-	08	R$ 1.464,00	- Ensino fundamental completo
Mecânico Bombas	01	01	-	08	R$ 1.626,79	-Ter concluído ensino fundamental
Operador de Bombas	01	01	-	08	R$ 1.464,00	-Ter concluído o ensino fundamental
Operador de Máquinas	01	01	-	08	R$ 1.524,41	-Ter concluído ensino fundamental. -Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior

1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
III. estar quite com as obrigações eleitorais;
IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pelo SAAE;
VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **03 a 20 de dezembro de 2018 (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

a) acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
c) escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
e) na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/função escolhido, conforme tabela abaixo:

Ensino Fundamental	R$ 45,00
Ensino Médio	R$ 57,00
Ensino Superior	R$ 83,00

2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.4- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.

2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.3.1- Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada cargo desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

2.3.2- Serão condicionadas, até a data das provas práticas, eventuais inscrições de candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas,** que possuírem habilitação de categorias inferiores às exigidas no presente edital, ou se o prazo de validade das mesmas estiver vencido na data da inscrição.

2.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.6 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.1.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.1.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

3.2 - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:

a) **requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
b) **laudo médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
c) **solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.2.1- Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.2.2- Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.2.3- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.4- O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.3 - Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo SAAE, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.1- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.4 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.4.1- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 - O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos	Provas	Total de Questões
Advogado Contador Eletrotécnico Engenheiro Civil de Saneamento Básico Químico	**Prova Objetiva**	
	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	15
	Conhecimentos de Informática	15
	Conhecimentos Gerais	10
Auxiliar de Manutenção de Água e Esgoto Eletricista de Baixa e Alta Tensão Encanador Mecânico Bombas Operador de Bombas Pedreiro Geral Técnico em Informática Tesoureiro	**Prova Objetiva**	
	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
	Conhecimentos Gerais	10
Assistente Administrativo Fiscal Leiturista	**Prova Objetiva**	
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos de Informática	10
Motorista Operador de Máquinas	**Prova Objetiva**	
	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
	Conhecimentos Gerais	10
	Prova Prática	**Vide capítulo da Prova Prática**
Serviços Gerais	**Prova Objetiva**	
	Língua Portuguesa	20
	Matemática	20
	Conhecimentos Gerais	10

4.2 - Os **conteúdos** constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.

4.3 - A **Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

4.4 - A **Prova Prática** objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Pereira Barreto – SP, na data provável de **20 de janeiro de 2019,** nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume do SAAE, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- HORÁRIOS

Abertura dos portões – 7:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas
Advogado
Assistente Administrativo
Auxiliar de Manutenção de Água e Esgoto

Abertura dos portões – 11:45 horas
Fechamento dos portões – 12:15 horas
Início das Provas – 12:30 horas
Eletricista de Baixa e Alta Tensão
Fiscal Leiturista
Operador de Bombas

Contador
Eletrotécnico
Encanador
Engenheiro Civil de Saneamento Básico
Mecânico Bombas
Motorista
Operador de Máquinas
Pedreiro Geral
Químico
Técnico em Informática

Serviços Gerais
Tesoureiro

5.1.2- As **provas práticas** serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o resultado das provas objetivas (escritas).

5.1.3- Serão convocados para as provas práticas para os quais prevê o Edital, candidatos aprovados e classificados na proporção citada a seguir, aplicando-se, em caso de igualdade de notas, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

Cargos	Quantidade de candidatos que serão convocados para prova prática		
	Lista Geral	PcD	Total
Motorista	30	02	28
Operador de Máquinas	30	02	28
Não havendo candidatos aprovados na prova objetiva para as vagas reservadas a PcD o número total de vagas será preenchido pelos demais candidatos.			

5.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e do SAAE, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.

5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.3.1- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.4.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

5.4.2- Os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

5.5 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

5

5.5.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.

5.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

5.5.3- O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que ***off-line*** (desligado) – ou dentro dela, porém ***on-line*** (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

5.5.4- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.5.5- Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

5.7 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.7.1- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.8 - No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.

5.8.1- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

5.9 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.9.1- A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo "LEIA COM ATENÇÃO" da respectiva folha de respostas.

5.10 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões.

5.11 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5.12 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

5.13 - O gabarito preliminar será disponibilizado no site www.consesp.com.br, por meio da busca por CPF/RG, as 14h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site no prazo determinado para recurso.

CAPÍTULO 6 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - A prova objetiva terá a **duração de 2h30min (duas horas e trinta)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

6.2 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.2.1- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} xNAP$$

ONDE:
NPO = Nota da Prova Objetiva
TQP = Total de Questões da Prova
NAP = Número de Acertos na Prova

6.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

6.3.1- O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 7 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

7.1- Para o cargo **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a avaliação consistirá em conhecimento do painel e comandos, ligar o equipamento, acoplagem de implementos diversos dirigi-lo até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento de forma adequada e atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, com base nas atribuições do cargo e conteúdo programático constante neste edital.

7.1.1- A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:

I. Verificação do Equipamento - 10 (dez) pontos
II. Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos) - 10 (dez) pontos
III. Segurança de operação durante a prova - 15 (quinze) pontos
IV. Habilidades na operação do equipamento - 35 (trinta e cinco) pontos
V. Produtividade - 30 (trinta) pontos

7.1.2- Tempo de execução: máximo de 10 (dez) minutos.

7.1.3- A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos.

7.1.4- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

7.1.5- O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

7.2- Para o cargo **MOTORISTA** o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.

7.2.1- O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I - uma falta eliminatória: desclassificado;
II - uma falta gravíssima: 20 (vinte) pontos negativos;
III - uma falta grave: 07 (sete) pontos negativos;
IV - uma falta média: 05 (cinco) pontos negativos;
V - uma falta leve: 03 (três) pontos negativos.

I – Faltas Eliminatórias:
Não conseguiu iniciar a Prova; Não conseguiu realizar totalmente a Prova; Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência; Avançou sinal vermelho do semáforo; Avançou cancela; Avançou áreas

especiais; Transitou em calçadas, passeios e passarelas/ Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização; Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; avançar sobre meio-fio.

II – Faltas Gravíssimas:
Transitou pela contra mão em via de sentido duplo; Transitou em sentido oposto ao estabelecido; Transitou em velocidade superior à máxima permitida para o local; Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas; Entrou em preferencial sem o devido cuidado; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Gravíssima.

II – Faltas Graves:
Transitou com caminhão/ônibus em local e horários não permitidos; Não deu preferência de passagem ao pedestre; Não usou cinto de segurança; Não exigiu que o passageiro usasse cinto de segurança; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Grave.

III – Faltas Médias:
Efetuou conversões em local proibido; Estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestres; Estacionou em local/horário com proibição de parar e estaciona; Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da transversal), Estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro; Estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Táxi etc.); Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Média

IV – Faltas Leves:
Desengrenou o veículo em declives; Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão; Dirigiu com o freio de mão acionado; Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro; Manteve a porta do veículo aberta ou semi-aberta, durante o percurso da prova; Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; Apoiou o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Engrenou marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.

7.2.2- Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular.

7.2.3- A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos.

7.2.4- O candidato será considerado desclassificado quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de direção veicular ultrapassar 50,00 (cinquenta) pontos.

CAPÍTULO 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.

c) maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.

d) maior nota na prova de Matemática, se houver.

e) maior idade.

8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

9.2 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e prática**, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas das provas objetivas e práticas, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática

CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

10.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 10.4 deste edital.

10.2 - Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

10.2.1-Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

a) da homologação das inscrições;
b) dos gabaritos *(divulgação no site);*
c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

10.2.2-Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

10.3- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item 10.2.1 do presente edital.

10.3.1-Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

10.4 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

10.5 - Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como "não conhecidos", sem julgamento de mérito.

10.6 - A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

11.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

11.3 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

11.4 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

11.5 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.

11.6 - Após a homologação do resultado final do Concurso Público, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas, provas práticas e outros) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverá incinerá-los após a homologação do Concurso pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

11.7 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.

11.8 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, prorrogável uma vez por igual período nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.

11.9- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

11.10-O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

11.11-Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11.12-Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo SAAE por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 1763, de 23 de novembro de 2018 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

11.13-A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pereira Barreto – SP, 30 de novembro de 2018

Mauro André Martins
Diretor

10

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

ADVOGADO

- Estuda ou examina documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente;
- Apura ou completa informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;
- Representar a Autarquia em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Administração Municipal;
- Presta assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos, etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;
- Promove a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito da Autarquia, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para a liquidação dos mesmos;
- Responsabiliza-se pela correta documentação dos imóveis da Autarquia Pública Municipal, verificando documentos existentes, regularização e/ou complementação dos mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos;
- Redige documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para reutilizá-los na defesa da Autarquia Municipal;
- Examina o texto de projetos de leis que serão encaminhados à Prefeitura Municipal, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes;
- Mantém contatos com consultoria técnica especializada e participa de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Autarquia Pública Municipal;
- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;
- Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros;
- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;
- Redigir expedientes administrativos tais como: textos, ofícios, memorandos, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;
- Realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos;
- Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;
- Elabora pareceres sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos.
- Coordena e promove a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade.
- Coordena e acompanha processo licitatório, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados.
- Participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços.
- Orientar e acompanhar processos; visando controle sistemático de informações;
- Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais;
- Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;
- Propor ao superior imediato providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;
- Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional;
- participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pelos cursos;
- Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem;
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;
- Manter conduta compatível com os princípios reguladores da Autarquia Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- Participar de escala de revezamento e plantões em horários noturnos, feriados e final de semana sempre que houver necessidade;
- Conduzir veículo, no exercício de suas funções desde que habilitado e autorizado pelo superior imediato;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

11

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO
-Dirigir e conservar veículos operacionais, no exercício de suas funções desde que habilitado e autorizado pelo superior imediato;
-elaborar as listas e requisitar materiais;
-abrir e fechar valetas;
-deslocar-se até ao local do serviço;
-fazer a limpeza do local, refazendo asfalto ou calçadas e conforme a necessidade, passar para o encarregado;
-auxiliar na colocação de tubulações;
-auxiliar nas instalações de redes novas de água e esgoto;
-auxiliar nas ligações de água e esgoto;
-auxiliar na instalação de hidrômetros e montagem de cavaletes;
-limpar e desentupir esgoto, redes de água, fossas e caixas de inspeção;
-manter a higiene e a ordem do local de trabalho;
-auxiliar na manutenção de vazamentos de água e esgoto;
-auxiliar na manutenção nas tubulações e acessórios;
-orientar e fazer a sinalização das vias para realização dos serviços;
-quebrar asfalto;
-realizar cortes de água na calçada e no asfalto se necessário;
-receber a escala de serviços e requisitar as peças necessárias para a execução;
-cavar e tampar buracos;
-zelar pelas condições das ferramentas de trabalho e dos Bens Patrimoniais sob sua responsabilidade;
-auxiliar nas descargas das redes;
-comparecer as reuniões estabelecidas pela chefia;
-comparecer as reuniões marcadas;
-concertos de tampas de PVs;
-dedetização de PVs de esgoto;
-descarregar caminhões de materiais e outros;
-esgotar (limpeza) de fossas; fazer caixa de registros;
-fazer relatório das ocorrências, enviando opiniões para melhoria no setor;
-auxiliar nas sondagem de redes;
-lavar caixas de água, reservatórios e afins;
-limpeza da captação; relatar, a chefia, as ocorrências;
-auxiliar nas retiradas de bombas;
-utilizar os EPI's necessários as suas atividades;
-outras afins, a critério do superior imediato e da Autarquia;
-executar limpeza, fazer roçadas com aceiros nas EEE E ETE;
-executar cortes de ligação de água e esgoto

CONTADOR
-Administrar os tributos, apurando os impostos devidos;
-Registrar atos e fatos contábeis;
-Escriturar e gerar livros fiscais e contábeis, conciliando saldos de contas e gerando diário/razão;
-Elaborar, desenvolver e participar das projeções de valores e do levantamento de dados para elaboração de relatórios;
-Conferir e analisar documentos da movimentação financeira, conforme normas e legislação vigentes;
-Classificar documentos contábeis, digitar, conciliar contas do ativo e do passivo, verificar receita, as despesas e a compensação, analisando dados e relatórios;
-Emitir faturas de serviços prestados;
-Controlar recolhimentos de impostos;
-Analisar prestação de contas de entidades beneficiárias de auxílios, subvenções ou contribuições, ou que tenham firmado convênio com a Administração, ou de qualquer forma tenha recebido repasses públicos.
-Acompanhar a gestão do sistema de pagamentos de precatórios judiciais;
-Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
-Executar tarefas correlatas ao Tribunal de contas do Estado de São Paulo.

ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO
- Executar trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis ou disjuntores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica;
-Utilizar programas aplicativos de informática no desempenho de suas atividades; realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança do Trabalho e usando Equipamentos de Proteção (EPI's);
- Efetuar a ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, testando posteriormente a ligação, para completar o serviço de instalação;
- Promover a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, chuveiros, torneiras elétricas, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia;
- Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando/substituindo peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento;
- Supervisionar as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;
- Promover a instalação, reparo e substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia elétrica;

- Dirigir e conservar os veículos Operacionais;
- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata

ELETROTÉCNICO
-Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos eletroeletrônicos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes.
-Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo dentre outros, as seguintes atividades.
-Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos eletro-eletrônicos, assessorando, padronizando, mensurando e orçando.
-Responsabilizar-se pela elaboração, execução e inspeção de projetos elétricos de automação;
-Elaborar, executar e inspecionar instalações elétricas de centos de transformação, subestações, redes de transmissão, distribuição e de iluminação.
-Projetar e confeccionar pequenas máquinas elétricas, tais como: transformadores e motores elétricos;
-Dirigir e conservar os veículos Operacionais;
-Ser responsável técnico pela execução de obras e dos serviços técnicos;
-Apresentar relatórios de suas atividades;
-utilizar os EPI's necessários as suas atividade

ENCANADOR
-Instalar e consertar registros, torneiras, válvulas, sifões, condutores, caixas d'água, chuveiros, louças e aparelhos sanitários e outros, observando as especificações de cada caso para atender às necessidades;
-Instalar tubulações, cortar, dobrar, montar, ajustar e vedar tubos e conexões;
-Fazer limpeza de caixas d'água, calhas, condutores, etc., bem como desentupimento de esgoto, galerias e canos, para manter as condições de bom funcionamento dos mesmos;
-Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, ferramentas e dos materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;
-Dirigir e conservar veículos operacionais, no exercício de suas funções desde que habilitado e autorizado pelo superior imediato;
-Executar cortes e religação de água.
-Executar redes de água e de esgoto, conforme projeto;
-Efetuar a retirada e a substituição de hidrômetros para aferição e reparo;
-Executar ligações de ramais de água e esgoto;
-Executar a manutenção de ramais, cavaletes e redes de água e esgoto;
-Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.
-utilizar E.P.Is.

ENGENHEIRO CIVIL DE SANEAMENTO BÁSICO
-Fazer estudo, planejamento, projeto e especificação;
-Fazer estudo de viabilidade técnico-econômica dos serviços e obras de saneamento da Autarquia
-Assistência, assessoria e consultoria;
-Realizar a direção de obra e serviço técnico;
-Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
-Elaborar orçamento de projetos de saneamento;
-Realizar a padronização, mensuração e controle de qualidade;
-Ser responsável pela execução de obra e serviço técnico;
-Realizar a fiscalização de obra e serviço técnico;
-Realizar a condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
-Fazer a execução de desenho técnico; planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma e manutenção de prédios da Autarquia, bem como a definição das instalações e equipamentos;
-Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações da Autarquia;
-Acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços;
-Realizar auditoria de conformidade legal;
-Levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento de efluentes de esgoto;
-Efetuar a identificação de Áreas de Preservação Permanente, assim como identificação de áreas de interesse ambiental;
-Atender a situações de emergências envolvendo acidentes ambientais;
-Participar junto à equipe técnica da Agência Ambiental na avaliação de: efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental;
-Novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes;
-Avaliar os estudos ambientais, especialmente no que se refere aos potenciais efeitos ao meio físico e biótico, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causas degradação e poluição ambiental;
-Analisar, avaliar programas de mitigação, compensação e gestão ambiental;
-Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência;
-Participar das ações de transferências de tecnologia e conhecimento;
-Apresentar relatórios de suas atividades;

-utilizar os EPI's necessários as suas atividades;
-Desempenhar outras atividades necessárias ao desempenho das funções do cargo.

FISCAL LEITURISTA
-Inspecionar as instalações dos usuários, visando à correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pela autarquia, para efeito de concessão das respectivas ligações, assim como para verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis;
-Realizar a leitura e registro dos hidrômetros referentes ao consumo de água, bem como efetuar a entrega de contas aos usuários utilizando dos sistemas adotados pela Autarquia;
-Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto;
-Levar ao conhecimento do superior qualquer anormalidade que observar nas ligações de água e esgoto;
-Cadastrar usuários, levantar número de economias funcionando e detectar ligações clandestinas;
-Dirigir e conservar veículos operacionais, no exercício de suas funções desde que habilitado e autorizado pelo superior imediato;
-Conhecer a legislação referente à tributação, às rotinas e aos procedimentos com relação à tarifação do consumo de água e disposição e tratamento de esgotos;
-Realizar atendimento ao público, quando solicitado;
-Lavrar termos de ocorrência e autos de infração;
-Participar de outras atividades de controle de fiscalização relacionadas com a prestação de serviços;
-Executar outras tarefas correlatas

MECÂNICO BOMBAS
-Fazer a manutenção e recuperação de bombas hidráulicas, esgotos sanitários e tubulações;
-Fazer revisão e ajustes nos registros e válvulas dos sistemas hidráulicos, esgotos sanitários e tubulações;
-Lubrificar rolantes,
-Fazer pinturas de manutenção em bombas hidráulicas,
-Elaborar relação de materiais necessários para manutenção e recuperação de sistemas de bombeamento de água e esgoto;
-Engraxar e lubrificar bombas, motores e equipamentos executar qualquer outra atividade que, por sua atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições,
-Conduzir veículo, no exercício de suas funções desde que habilitado e autorizado pelo superior imediato;
-Cumprir norma de higiene e segurança do trabalho, utilizando os EPI's necessários;
-Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
-Executar outras atribuições afins

MOTORISTA
-Dirigir e conservar os veículos da Autarquia, no exercício da função.
-Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
-Dirigir os veículos, obedecendo ao Código Brasileiro de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;
-Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado;
-Efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento quando em missão fora do Município;
-Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;
-Transportar materiais de pequeno porte, de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
-Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
-Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;
-Outras funções correlatas a critério da chefia imediata

OPERADOR DE BOMBAS
-Fazer o controle dos registros de distribuição de água para a população;
-Proceder a limpeza da casa de máquinas;
-Ligar e desligar conjuntos moto bombas, através de procedimentos e orientações previamente recebidas;
-Preencher relatórios de operação, anotando todos os eventos ocorridos no decorrer do seu período de trabalho, abertura e fechamento de registros e válvulas, valores indicados pela instrumentação existente, visitas de manutenção em geral, etc.;
-Fazer a verificação diária de todas as instalações informando imediatamente, à central de controle operacional, qualquer irregularidade encontrada;
-Acompanhar os serviços das equipes de manutenção (elétrica, mecânica, hidráulica, eletrônica, etc.) na sua área de trabalho;
-Manter o funcionamento dos conjuntos moto-bombas e quadros elétricos;
-Controlar níveis de reservatório;
-Verificar o funcionamento de dosadores;
-Preparar e controlar o estoque de reagentes químicos para o tratamento de água;
-Fazer limpeza dos crivos, bombas e demais equipamentos;
-Executar limpeza e desinfecção periódica e sistemática nas unidades de tratamento de água;
-Manter a limpeza dos equipamentos, das salas, banheiro e do perímetro externo próximo da Estação Elevatória;

-Zelar pelos equipamentos, operando-os sempre de maneira adequada e solicitando a manutenção sempre que necessário;
-Controlar o acesso às Estações Elevatórias e áreas de reservação, conforme instruções previamente recebidas;
-Operar estações elevatórias, cuidando para o funcionamento adequado do bombeamento;
-Visitar as estações elevatórias e reservatórios em geral, verificando as instalações (grades, telas, portões, etc.), funcionamento do sistema eletromecânico, hidráulico e eletrônico;
-Promover rotineiramente a limpeza do pátio e controlar entrada e saída de pessoal;
-utilizar E.P.Is.
-Executar outras atribuições afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS
-Operar máquinas para carregamento e/ou descarregamento de materiais e trabalhos de escavação e pavimentação em vias públicas, principalmente as máquinas como retro-escavadeira, escavadeira hidráulica e pás-carregadeiras;
-Executar trabalhos de abertura e fechamento de valetas;
-Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade;
-Zelar pela conservação e limpeza da máquina sob sua responsabilidade;
-Comunicar ao superior hierárquico qualquer anomalia no funcionamento da máquina;
-Executar serviços em qualquer área do município, de acordo com as solicitações;
-Comunicar ao responsável a necessidade de reparos ou substituição de materiais e equipamentos de trabalho;
-Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando os adequadamente ao final de cada expediente;
-Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
-utilizar os EPI's necessários as suas atividades;
-Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
-Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores hierárquicos.

PEDREIRO GERAL
- Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.
-Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações;
-Executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros;
-Trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
-Executar trabalhos de alicerces;
-Levantar paredes e rebocar;
-Assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais;
-Realizar trabalho de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes;
-Operar instrumentos de medidas, peso, prumo, nível e/ou outros;
-Construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc;
-Zelar pela conservação de ferramentas de trabalho;
-Construção de PV's e caixas de passagem de esgoto;
-Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
-Dirigir e conservar os veículos operacionais quando habilitado e autorizado, no exercício da função.
-utilizar os EPI's necessários as suas atividades;
-Outras funções correlatas a critério da chefia imediata

QUÍMICO
-Realizar as análises e exames físico, químicos e bacteriológica na água e esgoto;
-Orientar os técnicos de ETA-ETE, visando à melhoria da eficiência dos processos;
-Preparar os reagentes necessários;
-Fazer as operações para determinar a qualidade da água e as características do esgoto;
-Orientar e acompanhar a limpeza de bombas dosadores, tanques e equipamentos usados;
-Verificar as necessidades do setor encaminhando a chefia;
-Elaborar e atualizar planilhas de acompanhamento;
-Verificar os relatórios diários e avisar a chefia sobre qualquer acontecimento atípico;
-Acompanhar as realizações das análises semanais e seus relatórios;
-Executar as análises físicas, químicas e bacteriológicas nas amostras de água e esgoto de diversas origens, apresentando relatórios analíticos;
-Agendar e acompanhar a lavagem dos decantadores;
-Agendar e acompanhar a descarga na rede;
-Visitar poços e distritos verificando o funcionamento dos mesmos;
-Atuar como facilitador em treinamento de técnicos auxiliares e explanar as atividades laboratoriais a estudantes e profissionais de área afins em visita;
-Atender os preceitos das portarias vigentes, no que se refere a sua função;
-utilizar os EPI's necessários as suas atividades;
-Outras afins, a critério da Administração

SERVIÇOS GERAIS
-Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros;
-Proceder à abertura de valas, efetuar serviços de capina em geral;

-Zelar pela conservação e limpeza dos sanitários;
-Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral;
-Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;
-Auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos;
-Proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas;
-Efetuar o controle de acesso aos prédios públicos, guardar os prédios ou qualquer patrimônio do município que lhe for confiado;
-Executar serviços de jardinagem tais como podas de árvores, arbustos;
-Executar a conservação e limpeza do pátio;
-Executar a lavagem de veículos da frota da Autarquia;
-Executar outras tarefas, que por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
-Dirigir e conservar os veículos operacionais quando habilitado e autorizado, no exercício da função.
-utilizar os EPI's necessários as suas atividades;
-Outras funções correlatas a critério da chefia imediata

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
-Monitoramento e implantação de serviços de rede;
-Instalação e recolhimento de equipamentos de informática
-Manter, controlar e reorganizar banco de dados;
-Prestar apoio técnico aos funcionários, abrangendo a solução de problemas de hardware e software ocorridos no uso dos sistemas de informática, assim como esclarecimento de dúvidas quanto utilização dos equipamentos.
-Controlar a entrada, saída e baixa de equipamentos de informática;
-Oferecer treinamento para prestadores de serviços e estagiários;
-Manter a funcionalidade dos equipamentos de informática, realizando manutenção preventiva;
-Guarda, controle, recuperação, instalação, atualização, segurança e manutenção dos softwares instalados nos computadores, bem como a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações;
-Realizar a abertura de Ordem de Serviço para conserto de equipamentos de informática;
-Atualização de notícias do portal web
-Manter o credenciamento e descredenciamento de usuários da rede interna
-Realizar procedimentos de Backup e Restore de arquivos críticos.
-Analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-las técnica-economicamente;
-Desenvolver e/ou implementar, bem como documentar e implantar sistemas de informação de acordo com os padrões estabelecidos;
-Prestar suporte e acompanhar testes de implantação de Sistemas;
-Efetuar processamento de cálculo de tributos no sistema de informática;
-Manter controle, orientando os usuários quanto à instalação de softwares ilegais e removendo-os quando necessário;
-Outras funções correlatas a critério da administração.

TESOUREIRO
-Efetuar pagamentos conforme autorização do Diretor ou Chefia imediata;
-Efetuar recebimentos de taxas entre outros;
-Autenticar pagamentos e recebimentos;
-Controlar os saldos bancários;
-Preparar os depósitos e as retiradas bancárias;
-Efetuar as conciliações bancárias e controlar os avisos bancários, recibos de depósitos, aplicações e outros documentos bancários;
-Realizar relatórios específicos e boletins da situação do caixa;
-Efetuar o controle de pagamentos e recebimentos;
-Efetuar Prestação de contas, quando for o caso;
-Manter a chefia informada das atividades realizadas na tesouraria;
-Prestar informações do movimento da tesouraria sempre que solicitado;
-Efetuar a Arrecadação e controle das receitas cobradas pela autarquia;
-Efetuar depósitos bancários das receitas arrecadadas;
-Desempenhar funções e serviços designados à tesouraria;
-Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades desenvolvidas pelo órgão;
-Manter atualizado e alimentado todos os relatórios e sistemas de tesouraria inclusive aqueles necessários aos órgãos fiscalizadores;
-Executar tarefas correlatas ao Tribunal de contas do Estado de São Paulo.
-Executar outras tarefas que por suas características, se incluam na esfera de competência.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado, retângulo e triângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Civis, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Noticias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Constituição Federal artigos 1º ao 11º; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente. **FONTES:** Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Direitos Humanos, Constituição Federal e alterações posteriores, Lei nº 8069/90 e alterações posteriores, Lei nº 10741/2003 e alterações posteriores.

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Fonema e Sílaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Civis, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Noticias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Constituição Federal artigos 1º ao 11º; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente. **FONTES:** Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Direitos Humanos, Constituição Federal e alterações posteriores, Lei nº 8069/90 e alterações posteriores, Lei nº 10741/2003 e alterações posteriores.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos;

Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Civis, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Noticias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Constituição Federal artigos 1º ao 11º; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente. **FONTES:** Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Direitos Humanos, Constituição Federal e alterações posteriores, Lei nº 8069/90 e alterações posteriores, Lei nº 10741/2003 e alterações posteriores.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2016 *, Word 365 * ou superior *, Excel 2016 *, Excel 365 * ou superior * e PowerPoint 2016 *, PowerPoint 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 *, Outlook 365 * ou superior*); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins.*(*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.*

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2016 *, Word 365 * ou superior *, Excel 2016 *, Excel 365 * ou superior * e PowerPoint 2016 *, PowerPoint 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 *, Outlook 365 * ou superior*); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins.*(*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.*

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Civis, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Noticias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Constituição Federal artigos 1º ao 11º; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente. **FONTES:** Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Direitos Humanos, Constituição Federal e alterações posteriores, Lei nº 8069/90 e alterações posteriores, Lei nº 10741/2003 e alterações posteriores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

ADVOGADO Teoria Geral do Estado: Conceito de Estado; Sociedade; Elementos do Estado; Finalidade do Estado; Poder; Sufrágio; Democracia; Formas de Governos; Representação Política; Presidencialismo; Parlamentarismo; Estado Federal; **Direito Constitucional**: Constituição Federal de 1988; constitucionalismo; conceito, sentido e classificação das Constituições; Poder constituinte; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; controle de constitucionalidade de atos normativos; remédios constitucionais. **Direito Civil**: Livro I – das Pessoas; Livro II – Dos Bens; Livro III – Dos Fatos Jurídicos; Parte Especial (Livro I – Do Direito das Obrigações); Parte Especial (Livro II – Do Direito de Empresa); Parte Especial (Livro III – Do Direito das Coisas). **Direito Penal**: Parte Geral (art. 1º ao 120); Parte Especial (Título II – Dos Crimes contra o Patrimônio); Parte Especial (Título IV – Dos Crimes contra a Organização do Trabalho); Parte Especial (Título VIII – Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Parte Especial (Título IX – Dos Crimes contra a Paz Pública; Parte Especial (Título X – Dos Crimes contra a Fé Pública; Parte Especial (Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública. **Processo Civil**: Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil: Parte Geral - Livro I: Das Normas Processuais Civis; Livro II: da Função Jurisdicional; Livro III: Dos Sujeitos do Processo; Livro IV: Dos Atos Processuais; Livro V: Da Tutela Provisória; Livro VI: Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Parte Especial - Livro I: Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença; Livro II: Do Processo de Execução; Livro III: Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais; Livro Complementar: Disposições Finais e Transitórias. **Processo Penal**: Livro I – Do Procedimento em Geral; Livro II – Dos

Processos em Espécie; Livro III – Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Livro IV – Da Execução; Livro V – Das Relações Jurisdicionais com Autoridade Estrangeira; Livro VI – Disposições Gerais. **Direito Tributário –** Código Tributário Nacional (Livros Primeiro e Segundo). **Direito Administrativo**: Direito Administrativo e Administração Pública; Noções Gerais de Direito Administrativo; Princípios Administrativos Expressos e Reconhecidos; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação (Lei 8.666/93 e alterações posteriores); Decreto n. 9.412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8.666/93; Pregão Presencial e Eletrônico; Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação; Atuação do Estado no Domínio Econômico; Controle da Administração Pública; **Direito do Consumidor**: Código de Defesa do Consumidor. **Direito do Trabalho:** Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (direito material e processual do trabalho). **Advocacia**: Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB. **Legislação Geral**: Improbidade Administrativa, Ação Popular; Ação Civil Pública, Estatuto da Cidade; Mandado de Segurança, Recuperação de Empresas, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*; Lei de Responsabilidade Fiscal; Interesses Difusos e Coletivos, Execução Fiscal; Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006). Lei Complementar n.º 64/1990 (Lei da Ficha Limpa); Súmulas Vinculantes; Enunciados das Súmulas do STJ e STF; Jurisprudências do STJ e STF.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO a prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos de Informática.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados; Equipamentos utilizados; Ligações de água; Ligações de esgoto; Válvulas; Registros; Hidrômetros; Tipos de Poços e Bombas d'água; Noções de motor de bombas; Segurança dos equipamentos.

CONTADOR Patrimônio Público; Situação Líquida; Lançamento; Redito; Receitas; Despesas; Livros obrigatórios; Livros contábeis acessórios; Tributos; Participação do Município em Tributos Federais/Estaduais; Participação do Estado em Tributos Federais; Aziendas Públicas; Bens Públicos.
MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 7ª edição.
Lei nº 6.404/76 (Dispõe sobre a sociedade por ações).
Lei nº 4.320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
Lei Complementar nº 101/00 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências).
Lei Federal nº 8.666/93 e alterações - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Lei 10.520/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; Sistema Audesp – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos.

ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO Conhecimentos das ferramentas, equipamentos e utensílios empregados em eletricidade; Conhecimentos das normas de segurança; Conhecimento do material empregado; Qualidade do material; Isolantes; Cargas; Fases; Circuito; Prática da função; Regulagens com voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores; Serviços de Solda; Refletores; Antenas; Semáforos; Ligações elétricas provisórias e definitivas.

ELETROTÉCNICO Desenvolvimento e implementação de projetos; Instalação e manutenção de equipamentos eletrônicos de som e imagem; Instalação e manutenção em microcomputadores; Instalação e manutenção em terminais de telecomunicações; Projetos em eletrônica usando de recursos do Autocad

ENCANADOR Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados; Equipamentos utilizados; Ligações de água; Ligações de esgoto; Válvulas; Registros; Hidrômetros; Tipos de Poços e Bombas d'água; Noções de motor de bombas; Segurança dos equipamentos.

ENGENHEIRO CIVIL DE SANEAMENTO BÁSICO Desenho Técnico; Topografia; Probabilidade e Estatística; Resistência dos Materiais; Estática das Estruturas; Materiais de Construção Civil; Estrutura Metálica e de Madeira; Arquitetura e Urbanismo; Geologia; Transporte; Estradas; Hidrologia; Estruturas de Concreto Armado; Mecânica dos solos; Concreto Protendido; Fundações; Saneamento Básico; Pontes; Projeto e Construções de Edifícios; Hidrovias e Portos; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Instalações Elétricas; Auto Cad; Patologia de Construções.

FISCAL LEITURISTA a prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos de Informática.

MECÂNICO BOMBAS Problemas técnicos e mecânicos; Tipos de bomba; Segurança dos equipamentos; Noções de motor de bombas.

MOTORISTA Processo de Habilitação; Tipos de Habilitação, categorias e prazos de mudanças; Veículos - documentação, classificação, registro, dimensões; Infrações e Crimes de trânsito e suas punições; Legislação de Trânsito; Sinalização de Trânsito; Normas de Circulação e Conduta; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros em acidentes de trânsito; Convívio Social e Meio Ambiente relacionado ao trânsito; Noções básicas de mecânica e manutenção de veículos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos.

19

OPERADOR DE BOMBAS Funções do operador; Problemas técnicos e mecânicos; Tipos de bomba; Segurança dos equipamentos; Noções de motor de bombas; Hierarquia.

OPERADOR DE MÁQUINAS Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003.

PEDREIRO GERAL Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Noções básicas de cálculo: área, perímetro e volume; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos.

QUÍMICO Estrutura do átomo - Atomística; Misturas - Separação de misturas; Ligações químicas; Funções inorgânicas; Oxidação e redução - Balanceamento de equações por oxidação e redução; Vidraria; Reagentes; Balanças; Tipos de reações inorgânicas; Volume molar dos gases - Equações de estado gás ideal; Soluções; Equilíbrios químicos - Equilíbrio iônico da água PH e POH; Conceitos de ácidos de Branstead e Lewis; Eletroquímica - Pilhas e Eletrólise; Determinação de fórmulas - mínima percentual e molecular; Funções orgânicas; Tipos de reações orgânicas; Doenças transmissíveis pela água, ar e solo. Agravos à saúde; Tratamento da água; Análise qualitativa e quantitativa da água.

SERVIÇOS GERAIS a prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA Instalação, utilização e manutenção de hardwares e softwares; conhecimentos do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores; conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; sistemas operacionais; Internet e Intranet.

TESOUREIRO Código Tributário Nacional; Matemática Financeira: Juros Simples e Compostos; Tributos Municipais; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 4.320/64; Lei nº 7.357/85; Conhecimentos Básicos em Contabilidade; Conhecimentos Básicos em Informática: Word e Excel.

20

CADASTRE-SE ENTRAR FALE CONOSCO

Migalhas
quinta-feira, 18 de junho de 2020

ISSN 1983-392X

mais migalhas | colunas | correspondentes | catálogo de escritórios | apoiadores | fomentadores

/ Migalhas de Peso / Direito à nomeação do candidato aprovado em concurso público fora do número de vagas ofertadas...

Direito à nomeação do candidato aprovado em concurso público fora do número de vagas ofertadas no edital

Rubstênia Sonara Silva

Considerações sobre o julgamento do RE nº 837.311/PI e o direito à nomeação do candidato aprovado em concurso público fora do número de vagas ofertadas no edital.

sexta-feira, 22 de abril de 2016

0

informativo de hoje

Migalhas nº 4.875

apoiadores

WILLER TOMAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

fomentadores

CAMARB CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL - BRASIL

O presente artigo tem por objeto a análise do direito subjetivo à nomeação do candidato aprovado fora do número de vagas, quando surgem novas vagas dentro do prazo de validade do certame.

Examinar-se-á a definição pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de repercussão geral, em sua composição Plenária, no julgamento do RE nº 837.311/PI[1], em que o E. STF resguardou o direito dos candidatos aprovados preteridos arbitrariamente e imotivadamente pela Administração.

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seu art. 37, incisos II e IV[2], que o concurso público é a forma de ingresso em cargo ou em emprego público e que o aprovado no certame deve ter prioridade na convocação durante o prazo de validade do edital.

Segundo José dos Santos Carvalho Filho[3], se o candidato é aprovado no concurso e há omissão ou recusa para a nomeação, ainda que comprovado que a Administração, por incompetência ou improbidade, providenciou recrutamento por meio de contratação precária para exercer as mesmas funções do cargo para o qual o candidato foi aprovado, passa este a ter direito subjetivo à nomeação. Tal direito derivaria da constatação de que o Poder Público tem a necessidade da mão de obra, que não pode ser suprida por contratação precária se existem aprovados em concurso para esse mister.

Conforme consignado no voto do Ministro Luiz Fux, Relator do RE nº 837.311/PI, ao iniciar um processo seletivo, a Administração manifesta intenção e necessidade de preencher cargos públicos. Ainda que o Poder Público não possa estimar de forma precisa a demanda de mão de obra, o cadastro reserva revela-se medida apropriada para aproveitamento dos candidatos aprovados durante a validade do certame, sem a necessidade de abertura de novo concurso.

Os aprovados dentro do cadastro de reserva, em tese, têm mera expectativa de direito à nomeação, o que apenas excepcionalmente se convolará em direito subjetivo.

Contudo, desde 2002, conforme se depreende do julgamento do RE nº 273605/SP[4], o E. STF resguardou o direito do candidato aprovado à nomeação, quando comprovada a existência de vagas e a necessidade de pessoal, com fundamento no artigo 37, IV, da Constituição Federal.

Em seu voto no julgamento do RE nº 837.311/PI, o Ministro Luiz Fux ressaltou que incumbe à Administração, no âmbito de seu espaço de discricionariedade, avaliar de forma racional e eficiente, a conveniência e a oportunidade de novas convocações durante a validade do certame. Porém, destaca-se que essa discricionariedade deve ser exercida legitimamente.

O candidato aprovado não pode ficar refém de condutas da Administração que deixem escoar deliberadamente o prazo de validade do concurso. Portanto, se o Poder Público decide preencher de forma imediata determinadas vagas por meio de novo concurso ou de contratação precária, mesmo que o certame anterior ainda não tenha expirado a validade, surge o direito subjetivo do candidato aprovado fora do número de vagas.

A Súmula nº 15[5] do E. STF e o artigo 37, IV, da Constituição, garantem a prioridade dos aprovados enquanto perdurar a vigência do concurso público. Eventual preterição do candidato aprovado, seja por contratação precária ou por abertura de novo certame, caracterizaria ofensa aos referidos dispositivos bem como aos princípios da impessoalidade, eficiência, moralidade e da proteção da confiança.

Portanto, demonstrada a existência de vagas e a necessidade de serviço, não pode a Administração deixar transcorrer o prazo de validade a seu bel prazer para nomear outras pessoas que não aquelas já aprovadas em concurso válido. Esse entendimento já é adotado pela Suprema Corte, como se depreende do julgamento do AI nº 820.065, de relatoria da Ministra Rosa Weber:

> EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. EXISTÊNCIA DE VAGAS E NECESSIDADE DO SERVIÇO. PRETERIÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS. DIREITO À NOMEAÇÃO. Comprovada a necessidade de pessoal e a existência de vaga, configura preterição de candidato aprovado em concurso público o preenchimento da vaga, ainda que de forma temporária. Precedentes. Agravo regimental conhecido e não provido.
> (AI 820065 AgR, Relator(a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 21/08/2012, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-175 DIVULG 04-09-2012 PUBLIC 05-09-2012)

Na oportunidade do recente julgamento do RE nº 837.311/PI, o STF fixou tese em repercussão geral, em que dispôs que o direito subjetivo à nomeação do candidato surge nas seguintes hipóteses:

"(...) 1 – Quando a aprovação ocorrer dentro do número de vagas dentro do edital; 2 – Quando houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação; 3 – Quando surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos de forma arbitrária e imotivada por parte da administração nos termos acima."

Em relação aos candidatos aprovados dentro do número de vagas, a Corte apenas consolidou a sua jurisprudência, visto que esse entendimento há muito era adotado pelo Tribunal, vide RE nº 598.099:

> RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REPERCUSSÃO GERAL. CONCURSO PÚBLICO. PREVISÃO DE VAGAS EM EDITAL. DIREITO À NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS. I. DIREITO À NOMEAÇÃO. CANDIDATO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL. Dentro do prazo de validade do concurso, a Administração poderá escolher o momento no qual se realizará a nomeação, mas não poderá dispor sobre a própria nomeação, a qual, de acordo com o edital, passa a constituir um direito do concursando aprovado e, dessa forma, um dever imposto ao poder público. Uma vez publicado o edital do concurso com número específico de vagas, o ato da Administração que declara os candidatos aprovados no certame cria um dever de nomeação para a própria Administração e, portanto, um direito à nomeação titularizado pelo candidato aprovado dentro desse número de vagas. (...)V. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. (RE 598099, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 10/08/2011, REPERCUSSÃO GERAL – MÉRITO DJe-189 DIVULG 30-09-2011 PUBLIC 03-10-2011 EMENT VOL-02599-03 PP-00314 RTJ VOL-00222-01 PP-00521)

Quanto à preterição por desobediência da ordem de classificação, o E. STF apenas consolidou por meio do instituto da repercussão geral o que dispõe em sua Súmula nº 15/STF, que garante ao aprovado o respeito à ordem de classificação, enquanto o certame estiver vigente.

O item 3 da repercussão geral garantiu o direito dos candidatos aprovados fora do número de vagas ou em cadastro de reserva, vez que fez exsurgir o direito subjetivo à nomeação "quando surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior".

O E. STF limitou a discricionariedade do Poder Público em nomear candidatos aprovados fora do número de vagas ofertadas no edital quando há a prática de atos no intuito de preencher vagas existentes, há a demonstração de necessidade de pessoal e a Administração deixa de nomear candidato aprovado em favorecimento a outrem, o que caracterizaria a preterição arbitrária e imotivada do candidato aprovado em certame vigente.

Em razão desse entendimento do Supremo Tribunal Federal, a discricionariedade da Administração, quanto à convocação dos aprovados, fica reduzida ao patamar zero, quando comprovada a preterição arbitrária e imotivada caracterizada por comportamento tácito ou expresso do Poder Público capaz de demonstrar a inequívoca necessidade de pessoal, fazendo exsurgir o direito subjetivo do candidato aprovado fora do número de vagas ofertado no edital à nomeação.

Assim, deixa de existir a discricionariedade da Administração de nomear o candidato aprovado fora do número das vagas do edital a partir do momento em que o Poder Público demonstra a intenção de preencher vagas abertas e sua consequente necessidade de pessoal.

Dessa forma, caso o candidato aprovado fora do número de vagas ofertadas no edital de alguma forma se sentir lesado pela preterição, seja por desobediência à ordem de classificação ou por comportamento da Administração que demonstre a necessidade de pessoal sem a nomeação dos aprovados em certame válido, pode buscar uma solução judicial para ter assegurada sua nomeação, com amparo nas hipóteses apontadas pelo Excelso Tribunal Federal como configurativa do direito subjetivo à nomeação.

Referências

[1] RE 724347, Relator (a): Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 14/10/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL – MÉRITO DJe-088 DIVULG 14/12/2015 PUBLIC 15/12/2015

[2] Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

(...)

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

[3] CARVALHO FILHO, José dos Santos. "Manual de Direito Administrativo", 25ª edição, Editora Atlas, São Paulo, ano 2012. p. 631

[4] RE 273605/SP, Relator(a): Min. NÉRI DA SILVEIRA, Segunda Turma, julgado em 23/04/2002, DJ 28/06/2002, PP – 00143

[5] Súmula 15/STF: Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado tem o direito à nomeação, quando o cargo for preenchido sem observância da classificação.

---

*__Rubstênia Sonara Silva__ é advogada e membro do Grupo Servidor Público de **Alino & Roberto e Advogados**.

MAURO MENEZES
& ADVOGADOS

0

migalhas dos leitores

Deixe seu comentário

entrar

ATUALIZAR

mais migalhas

migalhas amanhecidas migalhas quentes migalhas de peso colunas migalhas dos leitores eventos webinar mercado de trabalho dr. Pintassilgo apoiadores fomentadores central do migalheiro fale conosco

serviços

correspondentes catálogo de escritórios precatórios livraria

Detalhe	Referência	Data Desligamento	Tipo de Contrato	Vínculo	Nome	Cargo	Cargo inicial	Proventos	Descontos	Líquido	Divisão	Subdivisão	Unidade	Categoria Funcional	
	Folha Mensal - Maio		Efetivo	Estatutário(INSS)	Adriano Ortega de Brito	Contador	Contador	9.691,91	2.260,76	7.431,15	Estatutario - P Bto	Financas Estat.	Sec. Finanças - Departamento de Contabilidade e Finanças	Efetivo	
								9.691,	2.260,7	7.431,					

Detalhe	Referência	Matrícula	Data Admissão	Data Desligamento	Tipo de Contrato	Vínculo	Nome	Cargo	Cargo inicial	Proventos	Descontos	Líquido	Divisão	Subdivisão	Unidade
	Folha Mensal - Maio	337	01/03/2014		Efetivo	Celetista	APARECIDO JOAO CONDI	Contador	Contador	12.395,80	3.129,23	9.266,57	S.A.A.E. Pereira Barreto	Op. Manut. da Contadoria	Op. e Manut. da Contadoria
										12.395	3.129,2	9.266,			

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 59/2020

OFICIE-SE
S.S., 22/06/2020
Joaquim Aparecido da Silva
Presidente

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe se existe algum bairro de nosso Município que está sem a realização de visitas domiciliares periódicas pelos Agentes Comunitários de Saúde. Se positivo, informe quais barros estão sem o respectivo atendimento, desde que data, quais os motivos da falta de atendimento e, por fim, qual o prazo previsto para solucionar essa demanda a fim de estender o atendimento a todos os bairros de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA: Os Agentes Comunitários de Saúde exercem um importante papel na prevenção de doenças da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob supervisão do gestor municipal. Desse modo, o presente requerimento se faz necessário para verificar se todos os bairros de nossa cidade estão recebendo visitas periódicas para monitoramento de situações de risco à saúde da família pelos Agentes Comunitários de Saúde, e caso não estejam, quais as providências para solucionar essa demanda.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 22 de junho de 2020

ISAC RODRIGUES SANTANA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 60/2020

OFICIE-SE
S.S. 22/6/2020
Gen. Cyprasio da Silva
Presidente

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe se existe alguma intenção do Município em celebrar consórcio intermunicipal para o manejo integrado de resíduos sólidos com o objetivo de implantar um novo sistema de transporte, transbordo e tratamento dos resíduos sólidos gerados pelo nosso município em conjunto com os municípios de nossa região. Caso positivo, informe se existe alguma data prevista para implementação do respectivo convênio.

JUSTIFICATIVA: O aumento da demanda, em especial o consumo de produtos industrializados, ampliou de forma direta os problemas ambientais, notadamente aqueles relacionados com a coleta e destinação do lixo.

Muitas cidades, sobretudo as que são regiões de manancial ou as de base agrícola, nem sempre tem recursos e áreas livres suficientes para a construção de um aterro sanitário, conforme determina a legislação.

Dessa forma, os consórcios públicos surgem como uma forma de solução, de modo colegiado com o objetivo de implantar um novo arranjo institucional para a gestão municipal, como instrumentos de planejamento regional para a solução de problemas comuns.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 22 de junho de 2020

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 45/2020

OFICIE-SE
s.s. 22 / 6 / 2020
José Expedito da Silva
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente a Secretaria de Obras, realize os reparos na camada asfáltica da Rua Paraguai, nas proximidades do nº 3639, no Bairro Jardim Mercedes.

JUSTIFICATIVA: os moradores desta localidade reclamam do desnível do asfalto, por este motivo águas ficam empossadas enfrente suas residências causando transtornos.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 16 de junho de 2020

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador do Partido - PTB

PROTOCOLO 123/2020 - 16/06/2020 15:20

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 46/2020

OFICIE-SE
S.S. 22 / 6 / 2020
José Aparecido da Silva
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade junto à Secretaria Municipal de Saúde, seja providenciado locais com água e sabão para higienização das mãos, em áreas de grande circulação de pessoas, principalmente nas entradas das unidades de saúde, pronto socorro.

JUSTIFICATIVA: O principal objetivo é promover a higienização das mãos, visando o combate ao covid-19. a higienização das mãos é reconhecida, mundialmente, como uma medida primária, mas importante no controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. por este motivo, tem sido considerada como um dos pilares da prevenção e controle de infecções dentro dos serviços de saúde e agora em toda a sociedade. Informo que a medida já foi adotada no hospital da cidade de Jales e em várias UBS de nossa região, a ação é simples, mas de fundamental importância neste momento.

PROTOCOLO 124/2020 - 16/06/2020 15:26

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 16 de junho de 2020

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador do Partido - PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 47/2020

OFICIE-SE
S.S., 22/ 6/ 2020
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade junto ao CRAS ou outro órgão competente de criar um benefício eventual com base no art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - Lei n. 8.742/1993, para atender às famílias que terão sua renda comprometida durante o período de enfrentamento do novo coronavírus.

Art. 22. entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (redação dada pela lei nº 12.435, de 2011)

JUSTIFICATIVA: O principal objetivo desse pedido é devido o período da pandemia que estamos passando, e as famílias estão com sua renda comprometida.

PROTOCOLO 125/2020 - 16/06/2020 15:36

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 16 de junho de 2020

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador do Partido - PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 48/2020

OFICIE-SE
S.S., 22/06/2020
José Cipriano de Souza
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade implantar trabalho de pulverização das principais ruas e praças do município de maior frequência de pessoas, isso visando minimizar os riscos do contagio de doenças, em especial o novo coronavirus.

JUSTIFICATIVA: conforme se pode verificar em alguns municípios de nossa região e do país, como Andradina, Guararapes, Olimpia, Votuporanga, estão pulverizando seus logradouros com produto a base de cloro e água (hipoclorito de sódio) de alta concentração para tentar neutralizar a ação do vírus. Essa medida foi tomada em várias cidades do pais e do mundo , várias cidades adotaram essa medida pela eficiência do produto, que é o hipoclorito [de sódio]. Ele mata o vírus", dizem alguns especialistas", a ação foi inspirada em iniciativa adotada inicialmente na china e replicada em diversos países.

PROTOCOLO 126/2020 - 16/06/2020 15:42

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 16 de junho de 2020

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador do Partido - PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 49/2020

OFÍCIO nº 229/2020
José Aparecido de Lima
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de fazer a pintura da faixa de pedestres, mais precisamente defronte à UBS da "Vila Marão".

JUSTIFICATIVA: Neste local, há grande fluxo de pedestres, de quem se utiliza da UBS.

Essa faixa alertaria os motoristas de que ali é um local de travessia de pedestres, e o obriga a reduzir consideravelmente a velocidade, proporcionando mais segurança aos transeuntes.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de junho de 2020

PROTOCOLO 127/2020 - 17/06/2020 16:26

ISAC RODRIGUES SANTANA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 50/2020

OFICIE-SE
S.S., 22/06/2020
José Aparecido da Silva
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Senhor Prefeito Municipal que tome as providencias necessárias no sentido de se pintar o quebra-molas existente na Rua Hirayuki Enomoto na cidade de Pereira Barreto -SP.

JUSTIFICATIVA: O quebra-molas da Rua Hiraylki Enomoto cidade está sem pintura, ou seja a mesma encontra-se apagada ou desbotada e portanto não permite visualização. Nesse sentido, carros e motocicletas acabam por passar no local sem os cuidados necessários, acabando por colocar em risco a vida dos motoristas e até de outros que trafegam no local.

PROTOCOLO 128/2020 - 17/06/2020 16:36

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de junho de 2020

ISAC RODRIGUES SANTANA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S., 22/06/2020
José Aparecido da Silva
Presidente

Indicação Nº 51/2020.

Os Vereadores, que ao final serão identificados, nos termos dos Dispositivos legais aplicáveis à espécie, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que a presente indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, conforme se vê a seguir.

Como é de conhecimento público, o Estádio Municipal de Pereira Barreto necessita de **uma reforma geral**, consistente na troca do gramado, conserto de alambrados, melhora nas arquibancadas, pintura de maneira geral, inclusive no espaço existente em volta do gramado, com a probabilidade de servir como **pista para treinamento de corridas**.

Não é demais lembrar que estamos numa Estância Turística, onde lamentavelmente não oferecemos condições de recepcionar uma equipe de cidade vizinha, visando a disputa de uma partida de futebol, já que as condições do mencionado estádio está desprovida da conservação e aparência necessária.

Pensando nesta situação, até mesmo com o auxílio de **JÚLIO CÉSAR GOMES**, Prefeito do município vizinho de Sud Mennucci, eis que o então saudoso Deputado Federal **LUIZ FLÁVIO GOMES**, encaminhou ao município de Pereira

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Barreto/SP a importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), **destinados à reforma do mencionado Estádio Municipal** visando sua necessária reforma.

No entanto, ao que se sabe, há comentários de que o referido valor será utilizado para construir **uma quadra de futebol**, com a intenção da permanência do terrível estado de conservação que se encontra o Estádio Municipal de Pereira Barreto, conforme manifestações anteriores, sem que a pretensão do saudoso ex-Deputado Federal, com o apoio de seu irmão, **JÚLIO CÉSAR**, Prefeito de Sud Mennucci, seja efetivamente concretizada.

DA PRESENTE INDICAÇÃO

À vista do acima exposto, os Vereadores abaixo identificados **fazem a presente indicação** no sentido de que haja o aproveitamento dos R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para que, de forma efetiva, seja concretizada a reforma do Estádio Municipal de Pereira Barreto/SP, até mesmo por uma questão de Justiça.

JUSTIFICATIVA

Além do mencionado valor ter sido encaminhado com o objetivo da reforma do Estádio Municipal de Pereira Barreto/SP, não justifica uma cidade considerada Estância Turística ter um estádio municipal tão mal conservado, como é o caso da cidade de Pereira Barreto.

Pereira Barreto/SP, 22 de junho de 2020.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador - PSB

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Vereador - PDT

CLEBER MARIANI PINTO DE MENEZES - Republicano

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador – Vice-Presidente - PTB

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador – Republicano

ISAC RODRIGUES SANTANA
Vereador – 2º Secretário - PTB

JOÃO BATISTA THEREZA
Vereador

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Vereador – Presidente da Câmara - PDT

ODAIR XAVIER DOS SANTOS
Vereador – Republicano

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador – PTB

VICTOR FERNANDO FACHINI
Vereador - PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 52/2020

OFICIE-SE
S.S. 22/6/2020
José Gonçalves da Silva
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que juntamente com a Secretaria Municipal da Saúde, tome medidas visando a intensificação de testes para COVID 19.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o atual cenário de avanço da COVID-19 e implementando as medidas que já estão sendo tomadas para o enfrentamento da doença, achamos de suma importância o aumento dos testes rápidos. Que estes sejam realizados não somente nas pessoas que vão ao hospital e que possuem sintomas da doença, mas seja ampliado para lugares de grande concentração, como por exemplo realizar o teste em todos os profissionais de saúde, motoristas de ambulâncias, na Usina Santa Adélia, nos supermercados maiores da cidade. Lembrando que a testagem é essencial não somente do ponto de vista epidemiológico, para saber o número e a distribuição de casos, mas também para detectar os assintomáticos, que mesmo sem terem sintomas estão passando o vírus adiante. Se identificarmos os assintomáticos poderemos tomar medidas efetivas para realizar o isolamento, fazendo com que o vírus não se propague.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 22 de junho de 2020

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do Partido

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000